

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 15, DE 2015

(Do Poder Executivo)

MSC 341/2015

AV 406/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 463, de 05 de junho de 2014, que outorgar autorização à Associação Comunitária de Moraes Almeida para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itaituba, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR
15/2015

Mensagem nº 341

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2014 - Associação Comunitária Cultural e Artística de Indianópolis, no município de Indianópolis – PR;

2 - Portaria nº 420, de 22 de maio de 2014 – Associação Tupiratins de Apoio a Educação Cultura e Lazer - ATAECL, no município de Tupiratins – TO;

3 - Portaria nº 422, de 22 de maio de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Paracambi, no município de Paracambi – RJ;

4 - Portaria nº 423, de 22 de maio de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Matos Costa, no município de Matos Costa – SC;

5 - Portaria nº 424, de 22 de maio de 2014 – Associação Rádio Mangabeira de Todos, no município de João Pessoa – PB;

6 - Portaria nº 425, de 22 de maio de 2014 – Associação Beneficente dos Moradores da Rua Antônio Carneiro da Fonseca e Ruas Circunvizinhas de Araruna – ABMAC, no município Araruna – PB;

7 - Portaria nº 437, de 6 de novembro 2014 – Associação Comunitária Cariri de Preservação do Meio Ambiente e Cultura, no município de Cariri do Tocantins – TO;

8 - Portaria nº 461, de 5 de junho de 2014 – Associação Comunitária Lapa, no município de Nova Cruz – RN;

9 - Portaria nº 462, de 5 de junho de 2014 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Tiradores e Descascadores de Coco, no município de Piaçabuçu – AL;

10 - Portaria nº 463, de 5 de junho de 2014 – Associação Comunitária de Moraes Almeida, no município de Itaituba – PA;

11 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2014 – Associação Comunitária, Cultural e de Comunicação Social de Floraí – ACOSF, no município de Floraí – PR;

12 - Portaria nº 739, de 6 de novembro de 2014 – Associação Educativa e Cultural Bom Jesus, no município de Bom Jesus do Oeste – SC; e

13 - Portaria nº 741, de 6 de novembro de 2014 – Associação Rádio Comunitária Formosa, no município de Formosa da Serra Negra – MA.

Brasília, 16 de setembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Henrique". It consists of a large, flowing cursive script for the first name and a more formal, printed-style script for the last name.

SAB

Port. 463/14

53000.001490/2013-51 (A5)

EM nº 00023/2015 MC

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Coordenação de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Ivân Antonio Alves
Brasília-DF 19/03/15 H 17:38

Brasília, 19 de Março de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Moraes Almeida, no Município de Itaituba, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.001490/2013 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTEIRA N° 463 , DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.001490/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Moraes Almeida, com sede à Rua A 8, Quadra 02, nº 1055, bairro de Moraes Almeida, no Município de Itaituba, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PRIMEIRA - SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 17/09/15 às 07:50 horas

José Vitor - 4.266
Nome legível nº Ponto

Aviso nº 406 - C. Civil.

MSC 341/2015

Em 16 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 61, 420, 422, 423, 424, 425, 437, 461, 462, 463, 464, 739 e 741, de 2014.

Atenciosamente,

Aloizio Mercadante
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
Em <u>17/09/15</u>
De ordem ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>Luz Cesar Lima Costa</i> Luz Cesar Lima Costa Chefe de Gabinete

Protocolado na Assessoria de Comunicação Social
Data: 18/09/2015 10:37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



+VR 15/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.001490/2013-51

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/12/2014, às 12:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0296097** e o código CRC **C8B48CA8**.

22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

(Assinatura eletrônica)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.001490/2013-51**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/12/2014, às 12:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0296097** e o código CRC **C8B48CA8**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 013 /2012

Protocolo nº: 53000 001490/2013.

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, ITAITUBA - PA.**, onde solicita autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 31 de Janeiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lauro Alberto Fernandes Oliveira".

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Siape 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

55º

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

2

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.303/0001-88, com sede Rua A 8, Quadra 02, n. 1055, centro, CEP 68189-000, Telefone (93) 3541-2391, correio eletrônico: cfcmax@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Exª., em atendimento ao Aviso nº 13/2012, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Itaituba/PA, 19 de novembro de 2012.

ÚNICO OFÍCIO DE
NOTAS E REGISTROS

Gisele Ferreira Barbosa

CPF 007.667.312-00

Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ERA S/LIA - DF

63000 001490/2013-51

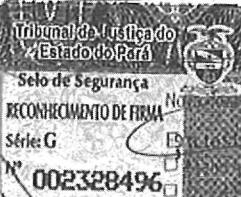
SEPRO/MILOG/DOLOG/CGR/CGP/SPD

09/01/2013-16:11

SENAC

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) da:

Gisele Ferreira Barbosa



Valido somente com o Selo de Segurança

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

31/12/2013

Júlio

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro ‘A’ do Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4 - Relação contendo o nome de todas as associadas pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Gisele Ferreira Barbosa

<p>11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Não
--	-------------------------------------	-----	-----

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

I - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante; - Soma das manifestações individuais apresentadas.	<input checked="" type="checkbox"/>	Não 36
---	-------------------------------------	-----------

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	---	------------------------------

2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de reunião que autoriza a assinatura.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	---	------------------------------

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

presentadas

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associarem-se às demais entidades.	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>
--	-----	-------------------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Gisele Ferreira Barbosa
GISELE FERREIRA BARBOSA

CPF 007.667.312-00

Presidente

Endereço para correspondência.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA

Rua A 8, Quadra 02, n. 1055, centro – CEP 68189-000 Distrito Moraes Almeida Município Itaituba/PA

Telefone para contato: (93)3541-2391

Correio eletrônico: cfcmax @hotmail.com

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

Gisele Ferreira Barbosa



Selo de Segurança

Novo Progresso-PA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Série: G

Nº 002328500

17 DEZ. 2012

Dolva S. Bortolin

da verdade.

- Engráficado Tabelião
 Maestro Tabelião Substituto
 Diego Garzella - Escr. Juramentado
 Dolva Silva Bortolin - Escr. Juramentada



Receita Federal

SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.769.303/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R A 8 - QUADRA 2	NÚMERO 1055	COMPLEMENTO
CEP 68.189-000	BAIRRO/DISTRITO MORAES ALMEIDA	MUNICÍPIO ITAITUBA
UF PA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/11/2012 às 11:27:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/11/2012



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA
(Registro Civil, Protesto, Registro de Títulos e Documentos, Tabellonato de Notas)
COMARCA DE ITAITUBA – ESTADO DO PARÁ

MÁRCIO GONÇALVES SUETH
Tabelião

**Marcelo Gonçalves Sueth
Mônica Pereira de Sousa Sueth
Substitutos Tabelião**

**Devanir Amarante de Sousa
Dalvanir Maria da Silva
Maria Juliana do Jesus Cino
Egressantes Juramentados**

CERTIDÃO

MÁRCIO GONÇALVES SUETH,
Oficial do Cartório de Registro Civil, Protestos,
Registro de Títulos e Documentos Pessoa Física e
Jurídica da Comarca de Itaituba, Estado do Pará,
na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu **CARTÓRIO**, os Livros de Registro de Títulos e Documentos, Pessoa Física e Jurídica, neles verifiquei “**CONSTAR**”, no Livro **A-18**, as fls. 80 a 80-vº, sob o nº **4.921** e **4.922**, a Transcrição do Registro de: - **UMA ATA DE FUNDAÇÃO**, realizada no dia **09** de Novembro de 2011, e **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA.**

O referido é verdade.  e dou fé.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itaituba, Estado do Pará, aos Vinte e quatro (24), dias do mês de Novembro (11) do ano de Dois Mil e Onze (2.011). Eu, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, que o digitei, subscrevo e assino.



a)

Tabelião

Dalvamr Ma da Sifas

Lscreveente Jutamenteada
CPI - 4002-983-0002-73

Avenida Belém nº 273 – Centro – Itaituba – Pará
Tel/Fax: (93) 3518 - 7654
E-mail: cartorioitb@hotmail.com.br

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia
que me foi apresentada

Nova Progresso, P.

1100110355210

EB tests

Mado Mathei - Tabellarisch

Dulce Furini Mattei - Tabellà Substituta

Diego Garzella - Escr. Juramentado

Juliane Tomazek Enderle - Esdr. Jurado

Débora Silva Bortolin - Esdc, Juramentada

08.11.2011

08.11.2011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, REALIZADA EM NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE. Aos Nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze (09/11/2011) por volta das nove horas e trinta minutos neste Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, reuniram-se em assembléia geral as seguintes pessoas: GISELE FERREIRA BARBOSA, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada na Rua A 8 Quadra 02, 1055, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade, RG n.6.189.164 PC/PA e do CPF n.007.667.312-00; ARI CASSIEL LEITE, brasileiro, casado, instrutor de auto escola, residente e domiciliado na Rua A 8, Quadra 02, nº 1055, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6.582.064 PC/PA e do CPF n.039.578.159-08; PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, de maior, micro-empresário, residente e domiciliado na Rua A 8 Quadra 02, 1060, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade, RG n. 463.159 SSP/MS e do CPF n.742.316.422-49; CLEUNICE MOREIRA, brasileira, solteira, de maior, micro- empresaria, residente e domiciliada na Rua A8 Quadra 02, nº 1060, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da Cédula Identidade, RG n. 6.189.273 PC/PA e do CPF n.011.300.042-10; e, RAIMUNDO NONATO LIMA, brasileiro, solteiro, de maior, comerciante, residente e domiciliado na Br 163, KM 1185 s/n, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1.232.301-2 SJ/MT e do CPF n. 853.611.191-72, com o propósito de constituição de uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembléia por aclamação de todos a Sra. GISELE FERREIRA BARBOSA, que convidou a mim, PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, a senhora Presidente explicou que os motivos desta Assembléia é a constituição de uma associação, a ser designada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, a qual será uma entidade sem fins econômicos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação da Sra. Presidente, ela propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida a Senhora Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente (a): GISELE FERREIRA BARBOSA, Vice-Presidente: ARI CASSIEL LEITE, Secretário: PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, Tesoureira: CLEUNICE MOREIRA, e, Diretor Administrativo: RAIMUNDO NONATO LIMA. Após a eleição da diretoria os mesmos foram empossados, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA. Ato contínuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, secretário da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

Gisele Ferreira Barbosa
GISELE FERREIRA BARBOSA

Presidente (a) da Assembléia

PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA

Secretário da Assembléia

Ari Cassiel Leite
ARI CASSIEL LEITE

CLEUNICE MOREIRA

Raimundo Nonato Lima
RAIMUNDO NONATO LIMA

Cartório do 2º Ofício

Av. Bolém, 273 - Itaituba - PA

Márcio Gonçalves Sueth

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

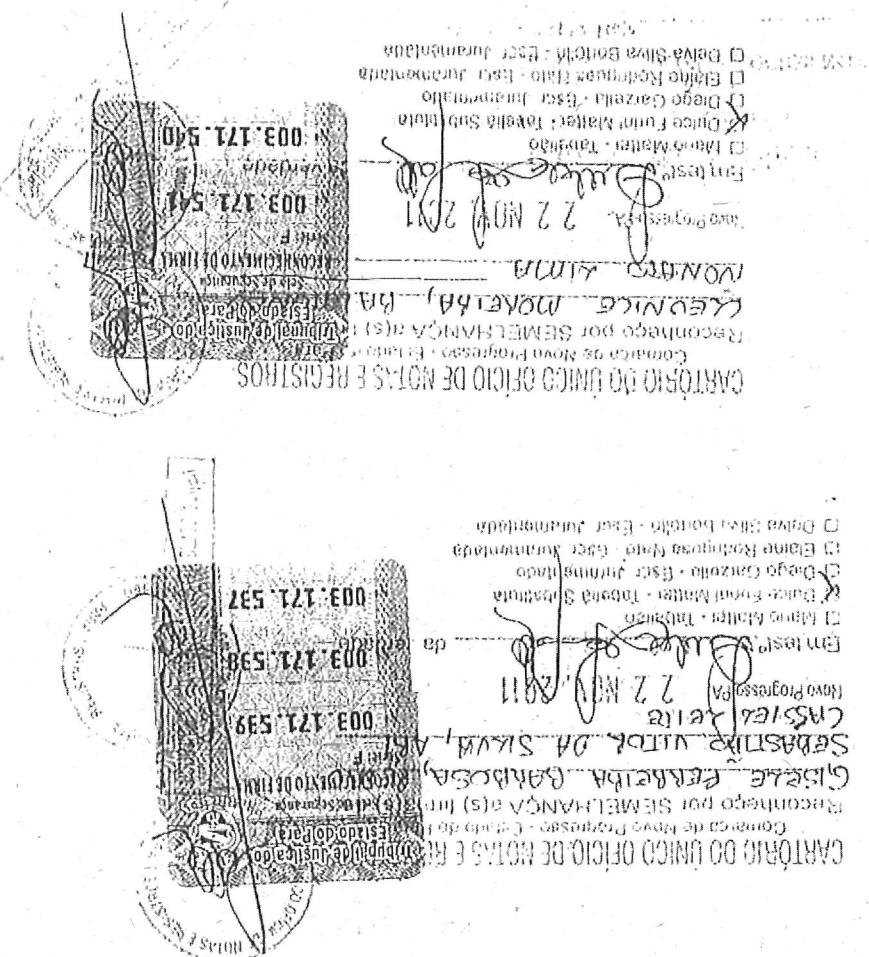
Foi Aprobatado Hoje

para o Sr.

LIVRO 178 FLS 80 N° 2.921

ITAITUBA, PA 21 NOV. 2011

De Oficial da Ré



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA

Rua A 8, Quadra 02, 1055, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000
Itaituba – PA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro da Comarca de Itaituba, e sede no Distrito Moraes Almeida Município de Itaituba, Estado do Pará, sítio à Rua A 8, Quadra 02, 1055, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, fundada em 09 de Novembro de dois mil e onze (09/11/2011).

Parágrafo Único → A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Gisele Ferreira Barbosa



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

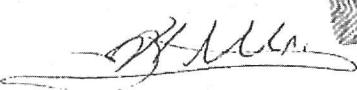
Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;

Gisele Ferreira Barbosa





CERTIFICO e dou fé, que a presente é
correta e original, que me foi
apresentada nessa data.
Gisele Ferreira Barbosa
24 NOV 2011
Márcio Gonçalves Soárez - Substituto
Notário P. C. S. S. - Rio das Ostras
Assinado por Márcio Gonçalves Soárez - Substituto
Notário P. C. S. S. - Rio das Ostras

- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único - O Associado que manifestar interesse em demitir-se ou excluir-se de algum dos cargos que ocupa, ou mesmo da qualidade Associado, este deve formalizar por escrito a sua solicitação dirigida a diretoria da Entidade.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - A ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

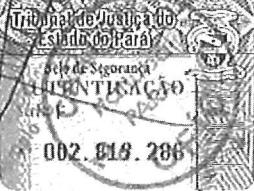
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

Gisele Ferreira Barbosa

3
RECEBIDO

✓



§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º, Art. 12º.

§2º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização dà Assembléia Geral;

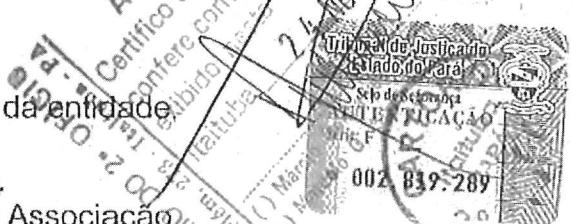
II) De cada dirigente:

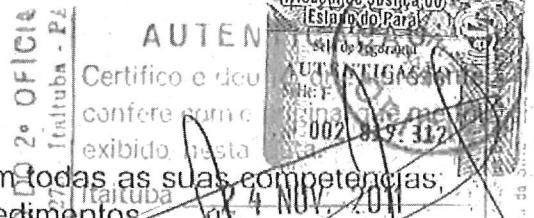
- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

Gisele Ferreira Barbosa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços alíneados ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com a Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será

Gisele Ferreira Barbosa

Patrícia

H

vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§1º - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

§2º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, apresentação do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembléia Geral para aprovação.

§3º - A data de fechamento do exercício fiscal se dá no dia trinta e um do mês de dezembro de cada ano (31/12).

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **GISELE FERREIRA BARBOSA**, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada na Rua A 8, Quadra 02, 1055, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade, RG n.6.189.164 PC/PA e do CPF n.007.667.312-00; **ARI CASSIEL LEITE**, brasileiro, casado, instrutor de auto - escola, residente e domiciliado na Rua A 8, Quadra 02, 1055, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6.582.064 PC/PA e do CPF n.039.578.159-08; **PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, de maior, micro-empresário, residente e domiciliado na Rua A 8, Quadra 02, 1060, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade, RG n. 463.159 SSP/MS e do CPF n.742.316.422-49; **CLEUNICE MOREIRA**, brasileira, solteira, de maior, micro- empresária, residente e domiciliada na Rua A 8, Quadra 02, 1060, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade, RG n.6.189.273 PC/PA e do CPF n.011.300.042-10; e, **RAIMUNDO NONATO LIMA**, brasileiro, solteiro de maior, comerciante, residente e domiciliado na Br 163 Km,1185, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000,



Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1.232.301-2 SJ/MT e do CPF, n.853.611.191-72.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros:
Presidente: GISELE FERREIRA BARBOSA, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada na Rua A 8, Quadra 02, 1055, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade, RG n.6.189.164 PC/PA e do CPF n.007.667.312-00; **Vice-Presidente:** ARI CASSIEL LEITE, brasileiro, casado, instrutor de auto-escola, residente e domiciliado na Rua A 8, Quadra 02, 1055, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade, RG n. 6.582.064 PC/PA e do CPF n. 039.578.159-08; **Secretário:** PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, de maior micro-empresário, residente e domiciliado na Rua A 8, Quadra 02, 1060, Distrito de Moraes de Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade, RG n. 463.159 SSP/MS e do CPF n. 742.316.422-49; **Tesoureiro:** CLUNICE MOREIRA, brasileira, solteira micro-empresária, residente e domiciliada na Rua A 8, Quadra 02, 1060, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Para, portadora da Cédula de Identidade, RG n.6.189.273 PC/PA e do CPF n. 011.300.042-10; e, **Diretor Administrativo:** RAIMUNDO NONATO LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Br 163 Km 185, s/n, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Para, portador da Cédula de Identidade, RG n.1.232.301-2 SJ/MT e do CPF n. 853.611.191-72.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 09/11/2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Distrito Moraes Almeida Itaituba/PA, 09 de Novembro de 2011.

Gisele Ferreira Barbosa
GISELE FERREIRA BARBOSA

Presidente

PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA
Secretário

Visto
DR. CLAUDIONIR FARIA
AOB/PA 11.037



AUTENTICAÇÃO

Declaro e dou fé, que a presente é uma cópia original que não foi alterada nesta data.

24 NOV. 2011

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

GISELE FERREIRA BARBOSA, Pedro Sébastião Vitor da Silva, Cláudionir Farias

SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, Cláudionir Farias

FARIAS

Novo Progresso/PA, 22 NOV. 2011

Em testemunha:

○ Djalma Matheus - Testimunha

○ Diego Fidal Matheus - Testimunha Substituta

○ Diego Garcia - Escr. Juramentada

○ Elaine Rodrigues Neto - Escr. Juramentada

○ Dulva Silva Bertolla - Escr. Juramentada

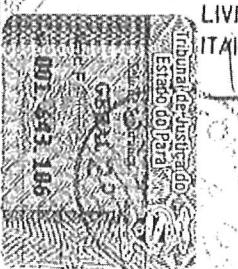


Carteria do 2º Ofício
Av. Belém, 222 - Itaituba - PA.
Márcio Gonçalves Suth
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Foi Apresentado Hoje: 24 NOV 2011

LIVRO N.º 184 FL. 200 N.º 119
ITAITUBA - PA, 24 NOV 2011

O OFICIAL



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA
Rua A 8, Quadra 02, 1055, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000

Itaituba – PA

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE

das Comunidades
Brasil - Série
Sociais

GISELE FERREIRA BARBOSA, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada na Rua. A 8, Quadra 02, 1055, CEP 68.189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade, RG n.6.189.164 PC/PA e do CPF n.007.667.312-00;

ARI CASSIEL LEITE, brasileiro, casado, instrutor de Autoescola, residente e domiciliado à Rua A 8, Quadra 02, nº 1055, CEP 68.189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade, RG n.6.582.064 PC/PA e do CPF n.039.578.159-08;

PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, de maior, microempresário, residente e domiciliado na Rua A 8, Quadra 02, 1060, CEP 68.189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Para, portador da Cédula de Identidade, RG n. 463.159 SSP/MS e do CPF n.742.316.422-49;

CLEUNICE MOREIRA, brasileira, solteira, de maior, micro- empresaria residente e domiciliada na Rua. A8 Quadra 02, nº 1060, CEP 68.189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade, RG n.6.189.273 PC/PA e do CPF n.011.300.042-10;

RAIMUNDO NONATO LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Br 163 Km,1185, CEP 68.189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1.232.301-2 SJ/MT e do CPF n.853.611.191-72

LIANE APARECIDA GRAUNKE, brasileira, solteira de maior, vendedora, residente e domiciliada à Avenida Do Ouro, 373, CEP 68189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora de cédula de identidade RG n. 5450286 PC/PA e CPF 853.744.582-72;

FERNANDO OLIVEIRA VILELA, brasileiro, solteiro de maior, vendedor, residente e domiciliado à Avenida Do Ouro, 373, CEP 68189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG n. 1373175-0 SSP/MT e CPF 996.108.411-04;

GILMAR FERREIRA DA LUZ, brasileiro, solteiro de maior, vendedor, residente e domiciliado à BR 163, KM 1185 s/n, CEP 68189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG n. 5016316 PC/PA e CPF 036.057.431-96;

Gisele Ferreira Barbosa

JOSIENE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira de maior, vendedora, residente e domiciliada à BR 163, KM 1185 s/n, CEP 68189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n. 5.092.087 SSP/SC e CPF 983.222.062-910;

JOÃO PAULO DAL BEM, brasileiro. Solteiro de maior, residente e domiciliado à BR 163, KM 1185 s/n, CEP 68189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG n. 13967592 SSP/MT e CPF 817.157.062-34;

MIRIAN MELINA SACHINI, brasileira, solteira de maior, residente e domiciliada à BR 163, KM 1185 s/n, CEP 68189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da cédula de identidade RG n. 11606053 SJ/MT e CPF 813.626.682-49;

CHARLES FERREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro de maior, residente e domiciliado à BR 163, KM 1185 s/n, CEP 68189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG n. 6189221 PC/PA e CPF 005.483.012-55; e,

FERNANDO MASSANARI KAZURAYAMA, brasileiro, solteiro, de maior, residente e domiciliado à BR 163, KM 1185 s/n, CEP 68189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da cédula de identidade n. 0676268-9 SSP/MT e CPF 502.657.251-00

Gisele Ferreira Barbosa
GISELE FERREIRA BARBOSA

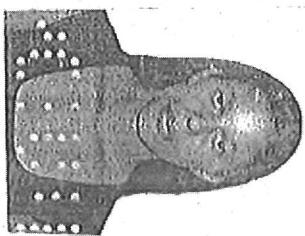
CPF 007.667.312-00

Presidente

CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso Estado do Pará
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

Gisele Ferreira Barbosa





Gisele Ferreira Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÓRIO DO ÚNICO ÓFICIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

A presente fotocópia consta de que me foi apresentada

Novo Progresso 17 DEZ. 2012

Em testemunha

- Mario Matter Fabrício
- Dulce Furtini Matter Fabrício Substituta
- Diego Garzella Escr. Juramentado
- Delva Silva Bortolin Escr. Juramentada

que coincide com o original da AUTENTICAÇÃO

REGISTRO GERAL 6189164
NOME GISELE FERREIRA BARBOSA
FILIAÇÃO
TODORO LEMOS BARBOSA / ANTONIA E
LIZABETI FERREIRA BARBOSA
NATURALIDADE
COLIDER MT 04/12/1986
DOC. ORIGEM C. NASC-PEIXOTO DE AZEVEDO MT
NUM: 2886 / LEV. JAC / FOL: 196V
PARA
ASSINATURA DO TITULAR DA CP
LEIN#7.116 DE 29/06/03 035



valido somente com o Selo de Segurança

18
S/C
S/C
S/C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição:

007.667.312-00

Nome: GISELE FERREIRA BARBOSA

Documento:

04/12/1986

CARTÓRIO DO ÚNICO ÓFICIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

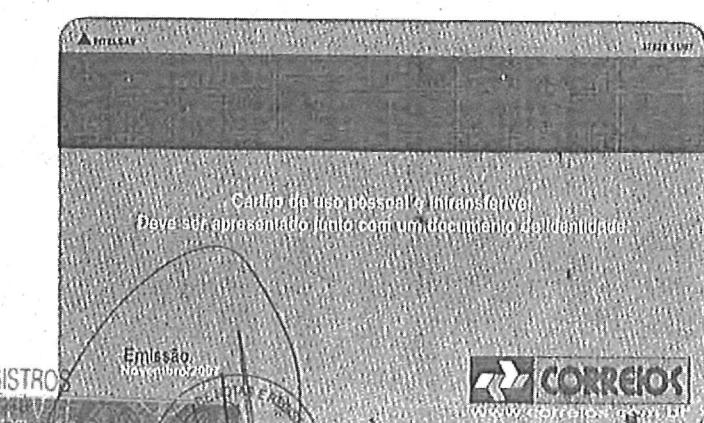
A presente fotocópia consta de que me foi apresentada

Novo Progresso

7 DEZ 2012

Em testemunha

- Mario Matter Fabrício
- Dulce Furtini Matter Fabrício Substituta
- Diego Garzella Escr. Juramentado
- Delva Silva Bortolin Escr. Juramentada



Cartão de uso pessoal e intransférivel.
Deve ser apresentado juntamente com um documento de identidade.

CORREIOS



2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES
ARI CASSIEL LEITE
GISELE FERREIRA BARBOSA

MATRÍCULA
068619 01 55 2011 2 00002 186 0000732 66

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
ARI CASSIEL LEITE, nascido em primeiro (01) de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), em Taió, SC, brasileiro, filho de Ari Leite, já falecido e de Perpétua Waldrich Leite.
GISELE FERREIRA BARBOSA, nascida em quatro (04) de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986), em Peixoto de Azevedo, MT, brasileira, filha de Teodoro Lemos Barbosa, já falecido e de Antonia Elizabeth Ferreira Barbosa.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXENSO)
Onze de julho de dois mil e onze.

DIA MÊS ANO
11 07 2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
GISELE FERREIRA LEITE

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Não constam anotações e averbações no registro.

23 064 348/0001-48

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE
NOTAS E REGISTROS**

Rua Presidente Vargas, 51
Santa Luzia - CEP 68.183-000
Novo Progresso - PA



Válido somente com o Selo de Segurança

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
MARIO MATTEI - OFICIAL
CPF: 347.006.840-20
Novo Progresso/PA
RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 51, BAIRRO SANTA LUZIA
Contato: (93)3528-2436

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Novo Progresso, 30 de maio de 2012.

Luilla G. M. Mattos
LUILLA GERALDA MARQUES MATTOS
Escrevente Juramentada

Emolumentos: 51,90

Válido somente com o selo de segurança nº 000.274

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

A presente fotografia confere integralmente com o original
que se encontra apresentado



17 DEZ. 2012

da verdade,

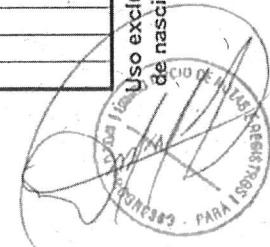
Dieva Silva Bortolin
Dieva Silva Bortolin - Escr. Juramentada

EM BRANCO

Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
Detalhamento	
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (Identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio. Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protótipo de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa Jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
ddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do Livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
ffff (0003)	Número do Livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição
de nascimento, casamento e óbito





FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2
TV DR MOREAIS, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/6



CTGE BELEM PA TTO

ARI CASSIEL LEITE
ROD BR 163, 1185
CENTRO
G8189-000 MORAES ALMEIDA-PA



7200039896004590000047956330031212

AO LADO DO PEDRO MOTOSERRAS

DATA DE EMISSAO

01/12/2012

CNPJ / CPF
00003957815908

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIALCOD. DEB. AUTOMATICO
090501232938

CODIGO DDD

93

TELEFONE/CONTRATO

3541-2391 0 2

VALOR A PAGAR R\$

189,96

VENCIMENTO

12/12/2012

PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	11/12: 54:00	10/12: 93:48	09/12: 109:12				
FALE		08/12: 273:12	07/12: 223:00	06/12: 185:30				
PAG./LINHA	DATA	DESCRICAÇÃO	TEL. ORIGEN	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CÓDIGO PRÓXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:

YD - VALOR COM DESCONTO
P4315 - DECONT PLANO COD. ILH FF
P2213 - 31 SIMPLIFICADO ILIMITADO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

NFS N. 00000122611/SERIE /SUB-SÉRIE

TELEFONE 29529 3541-2391 0 2

COS MENSais

,01 28/11/2012 ASSINATURA PLANO FRANQUIA-LDN		2,50
11/02 28/11/2012 ASSINATURA PLANO FRANQUIA-LDN		4,33
01/03 27/11/2012 PA109 FALE ILIMITADO	01 A 30/11/12	123,50
0001/02 28/11/2012 ASSINATURA PLANO ALTERNATIVO VC1		0,86
0001/05 27/11/2012 PACOTE FALE DIGITAL	01 A 04/11/12	1,53
SUBTOTAL		132,72

LIGAÇÕES LOCAIS

0001/06 27/11/2012 CONSUMO MINUTOS	54:00	FRANQUIA	2.000:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL						0,00

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR

0001/07 03/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8107-1858	14:28:17	00:00:54	NORMAL	0,79
0001/08 30/10/2012 PA - COD. AREA 93	93	8122-0686	10:29:08	00:00:34	NORMAL	0,39
0001/09 03/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8112-1387	11:06:43	00:08:12	NORMAL	6,69
0001/10 03/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8101-0761	15:28:01	00:03:00	NORMAL	2,44
0001/12 03/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8122-0586	16:23:09	00:06:42	NORMAL	5,47
0001/13 03/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8122-0586	16:30:43	00:02:18	NORMAL	1,87
0001/14 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8112-1387	08:53:17	00:01:24	NORMAL	1,14
0001/15 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8112-1387	09:16:11	00:01:42	NORMAL	1,38
0001/16 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8112-1387	10:02:10	00:00:30	NORMAL	0,39
0001/17 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8112-1387	10:02:58	00:01:48	NORMAL	1,47
0001/18 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8112-1387	10:09:32	00:01:54	NORMAL	1,54
0001/19 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8122-7017	10:42:32	00:02:36	NORMAL	2,11
0001/20 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8112-1387	10:59:15	00:02:30	NORMAL	2,04
0001/21 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8122-0586	11:17:42	00:03:30	NORMAL	2,94
0001/22 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8124-5048	11:22:18	00:00:30	NORMAL	0,39
0001/23 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8112-1387	11:28:08	00:02:00	NORMAL	1,62
0001/24 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8112-1387	11:31:38	00:01:06	NORMAL	0,89
0001/25 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8112-1387	11:35:57	00:00:54	NORMAL	0,72
0001/26 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8122-0586	11:37:49	00:01:06	NORMAL	0,69
0001/27 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93	8122-0586	11:39:56	00:01:12	NORMAL	0,97

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI-FIXO	183,61
SERVICOS MENSais E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	132,72
LIGAÇÕES PARA CELULAR	60,89

SERVICOS OUTRAS PRESTADORES 0,37

SERVICOS DE TERCEIROS 0,00

OUTROS VALORES 5,98

VALOR A PAGAR R\$ 189,96

VENCIMENTO 12/12/2012

Pagando até o vencimento você evita:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (pácial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

O Serviço de Auxílio à Lista é gratuito, a menos que você tenha recebido de sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2
TV DR MOREAIS, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

ARI CASSIEL LEITE

TELEFONE/CONTRATO: 3541-2391 CJ 0 SU 2

CONTA 11/2012 LOCAL 29529 DV 9

84690000001-5 89960024030-8 21295290354-1 12391021211-7

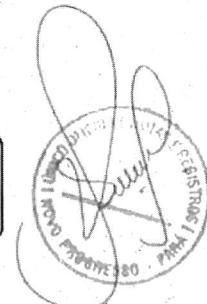


FATURA N.: 0500046981136

VENCIMENTO: 12/12/2012

VALOR A PAGAR RS 189,96

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 090501232938



LOCAL: 29529

TELEFONE/CONTRATO: 3541-7391

CJ: 0

SU: 2

CONTA MES: 11/2012

DATA DE EMISSAO: 01/12/2012

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0001/28	07/11/2012	PA - COD AREA 93	93 8122-0680	11:55:17	00:00:30	NORMAL	0,48	
0001/29	07/11/2012	PA - COD AREA 93	93 8122-0580	13:34:23	00:00:30	NORMAL	0,39	
0001/30	07/11/2012	PA - COD AREA 93	93 8112-1387	13:41:38	00:00:30	NORMAL	0,39	
0001/31	07/11/2012	PA - COD AREA 93	93 8122-1387	13:42:16	00:01:20	NORMAL	1,14	
0001/32	07/11/2012	PA - COD AREA 93	93 8112-1387	14:28:28	00:01:00	NORMAL	0,11	
0001/33	07/11/2012	PA - COD AREA 93	93 8112-1387	14:28:42	00:00:30	NORMAL	0,39	
0001/34	13/11/2012	PA - COD AREA 93	93 8107-1858	14:14:11	00:00:30	NORMAL	0,39	
0001/35	19/11/2012	PA - COD AREA 93	93 8107-1858	14:14:11	00:00:30	NORMAL	0,39	
0001/36	22/11/2012	PA - COD AREA 93	93 8121-2088	10:44:49	00:02:30	NORMAL	2,04	
0001/37	29/10/2012	PA - COD AREA 93	93 9158-8049	15:50:38	00:01:06	NORMAL	1,01	
0001/38	07/11/2012	PA - COD AREA 93	93 8112-0062	15:12:16	00:01:00	NORMAL	0,64	
SUBTOTAL								46,47
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31								
0001/39	27/10/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	09:04:33	00:01:35	NORMAL	P2213	0,00
0001/40	30/10/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0244	14:34:44	00:00:20	DIFERENCIADA	P2223	0,00
0001/41	30/10/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	16:40:28	00:01:54	DIFERENCIADA	P2223	0,00
0001/42	30/10/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	19:16:43	00:01:00	NORMAL	P2223	0,00
0001/43	31/10/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-2090	16:29:07	00:01:54	DIFERENCIADA	P2223	0,00
0001/44	31/10/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-2090	16:48:27	00:01:24	DIFERENCIADA	P2223	0,00
0001/45	01/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	10:24:54	00:01:12	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0001/46	03/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	10:27:56	00:00:30	NORMAL	P4315	0,00
0001/47	03/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	11:56:16	00:01:42	NORMAL	P4315	0,00
0001/48	06/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	18:18:55	00:01:12	NORMAL	P4315	0,00
0002/01	06/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	09:36:14	00:02:00	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/02	06/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	17:03:53	00:01:30	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/03	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	08:36:49	00:01:54	NORMAL	P4315	0,00
0002/04	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0177	08:55:52	00:01:54	NORMAL	P4315	0,00
0002/05	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0177	09:19:30	00:02:12	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/06	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0177	09:55:13	00:01:06	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/07	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	09:56:42	00:00:30	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/08	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	10:13:37	00:02:12	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/09	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0634	10:24:30	00:01:30	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/10	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0177	11:23:06	00:01:30	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/11	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	11:37:00	00:00:30	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/12	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	13:26:45	00:03:12	NORMAL	P4315	0,00
0002/13	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	13:57:56	00:00:52	NORMAL	P4315	0,00
0002/14	07/11/2012	PA ALTAIR	93 3502-2936	13:59:03	00:02:38	MISTA	P4315	0,00
0002/15	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0177	14:11:31	00:02:42	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/16	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0177	14:12:22	00:01:12	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/17	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	15:53:55	00:05:36	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/18	13/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	14:22:04	00:01:42	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/19	14/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	16:34:35	00:03:18	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/20	15/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	09:49:33	00:00:30	REDUZIDA	P4315	0,00
0002/21	23/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	08:49:00	00:02:48	NORMAL	P4315	0,00
0002/22	23/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-2090	14:34:26	00:03:00	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/23	23/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-2090	16:34:26	00:01:12	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/24	23/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93 3528-1159	09:00:10	00:03:12	NORMAL	P4315	0,00
0002/25	29/10/2012	PA PATOS DE MINAS	93 3822-0014	16:48:42	00:01:18	DIFERENCIADA	P2213	0,00
0002/26	10/11/2012	PA PATOS DE MINAS	93 3822-0014	16:41:54	00:00:30	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/27	10/11/2012	PR CASCAVEL	45 3326-2509	16:14:18	00:04:40	DIFERENCIADA	P2213	0,00
0002/28	07/11/2012	PR CASCAVEL	45 3326-2509	11:18:39	00:00:54	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/29	07/11/2012	PR VILA GRANDE	45 3326-2509	16:02:32	00:01:36	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/30	09/11/2012	PR VILA GRANDE	45 3261-2402	10:20:16	00:04:42	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/31	13/11/2012	PR VILA GRANDE	45 3261-2402	14:09:06	00:03:00	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/32	13/11/2012	PR VERA CRUZ OESTE	45 3207-2402	15:17:02	00:01:54	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/33	14/11/2012	PR VERA CRUZ OESTE	45 3207-2402	15:18:08	00:00:36	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/34	14/11/2012	PR VERA CRUZ OESTE	45 3207-2402	10:46:51	00:00:30	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/35	16/11/2012	PR VERA CRUZ OESTE	45 3007-5590	15:13:56	00:01:12	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/36	07/11/2012	PA SANTAREM	93 3067-5590	16:49:09	00:01:18	DIFERENCIADA	P4315	0,00
0002/37	07/11/2012	PA SANTAREM	93 3067-5590	16:49:09	00:01:18	DIFERENCIADA	P4315	0,00
SUBTOTAL								183,61

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31

0002/38	07/11/2012	PA - COD AREA 91	91 8116-8299	09:08:57	00:01:06	FLATV2	P4315	1,89
0002/39	07/11/2012	PA - COD AREA 91	91 8116-8299	09:42:55	00:00:54	FLATV2	P4315	1,85
0002/40	07/11/2012	PR - COD AREA 45	45 9978-9290	10:20:02	00:00:30	FLATV3	P4315	0,98

SUBTOTAL

ISS

ISS

ISS

TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS

183,61

ATEENDIMENTO AO CLIENTE 10331

INTERNET www.vt.com.br

AUXÍLIO À LISTA 1021

*Serviço à Jútia e Relação. Consulte o operador.

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 OI - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom + 15 Telefônica

17 Transil - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT

28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line

39 Engenox - 41 TIM - 63 Ostara - 71 Dolaphone 81 Sermantel

81 IPCorp Telecom - 84 Amigo Telecom

ANATEL - 1331

Caixa Postal OI: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica,

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n. _____

Assinatura _____ Data _____ / _____ / _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

090501232938

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere integralmente com o original

que me foi apresentado

Novo Progresso-PA

17 DEZ. 2012

Karoline L. Palu'

da verdade.

Em testemunha:

Elaine Matheus - Testemunha

Eliziane Ferreira Matheus - Testemunha Substituta

Garzella - Escr. Juramentado

CX Karoline Ferreira Palu' - Escr. Juramentada

Elisa Silva Portela - Escr. Juramentada

Flávia Oliveira - Escr. Juramentada

Fábio Henrique - Escr. Juramentada

Giovanni - Escr. Juramentada

Hélio - Escr. Juramentada

Isabel - Escr. Juramentada

Jéssica - Escr. Juramentada

Juliana - Escr. Juramentada

Lívia - Escr. Juramentada

REGISTRO GERAL
NOME: 8582064 - 2 VIA DATA DE EXPEDICAO: 09/07/2008
ARI CASSIEL LETTE
FILIAÇÃO:
ARI LETTE
REPETUJA WALDRICH LETTE
NATURALIDADE: ROANT 39805-16 DATA DE NASCIMENTO: SC
PAÍS: SC ORIGEM: 01/06/1984
C. NASC: RIO DO CAMPO SC
NUM: 2156 LIV: 07 FOL: 288V
CPF:
PARA:
ASSINATURA TITULAR: LEI N° 7.116 DE 29/06/83
18/00



CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGIS
Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

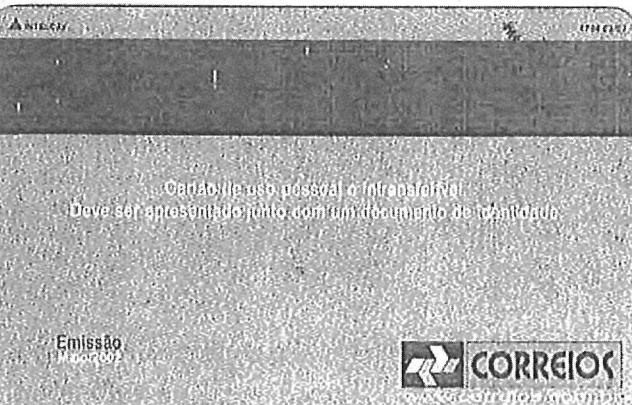
AUTENTICAÇÃO

Apresente fotocópia conforme que me foi apresentada com o original

Novo Progresso 7. DEZ. 2012

Em testemunha:

- Mano Mathei tabelião
- Dulce Funini Mathei tabelião Substituta
- Diego Garzella Escr. Juramentado
- Delva Silva Bortolin Escr. Juramentada



CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGIS
Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

Apresente fotocópia conforme que me foi apresentada com o original

Novo Progresso 7. DEZ. 2012

Em testemunha:

- Mano Mathei tabelião
- Dulce Funini Mathei tabelião Substituta
- Diego Garzella Escr. Juramentado
- Delva Silva Bortolin Escr. Juramentada



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2
TV DR MORAES, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 1/6

CICE BELEM PA TTO

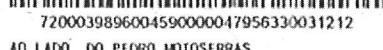
ARI CASSIEL LEITE
ROD. BR 163, 1185
CENTRO
68189-000

MORAES ALMEIDA-PA

32800529

720003989600459000047956330031212

AO LADO DO PEDRO MOTOSERRAS



DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
01/12/2012	3541-2391 0 2
CNPJ / CPF	
00003957816908	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TIPO DE TERMINAL	
RESIDENCIAL	
COO. DEB. AUTOMATICO	
090501232938	
COO100 000	
93	
VENCIMENTO	
12/12/2012	

PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	11/12: 54:00	10/12: 93:48	09/12: 109:12
FALE		08/12: 273:12	07/12: 223:00	06/12: 165:30

PAG./LINHA DATA DESCRIÇÃO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

CÓDIGO PRÓXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:

VD - VALOR COM DESCONTO
P4316 - DEGUST PLANO DDO ILIM FF
P2213 - 31 SIMPLIFICADO ILIMITADO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFE/N. 00000122611/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 29529 3541-2391 0 2

*COS MENSASIS					
01/01 28/11/2012 ASSINATURA PLANO FRANQUIA LDN					2,50
01/02 28/11/2012 ASSINATURA PLANO FRANQUIA LDN					4,33
01/03 27/11/2012 PA109 FALE ILIMITADO	01 A 30/11/12				123,50
0001/04 28/11/2012 ASSINATURA PLANO ALTERNATIVO VCI					0,86
0001/05 27/11/2012 PACOTE FALE DIGITAL	01 A 04/11/12				1,53
SUBTOTAL			21,39%	VD	132,72

LIGAÇÕES LOCAIS

0001/06 27/11/2012 CONSUMO MINUTOS	54:00	FRANQUIA	2.000:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL						0,00

LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR						
0001/07 03/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/08 30/10/2012 PA - COO AREA 93						
0001/09 03/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/10 03/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/11 03/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/12 03/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/13 03/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/14 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/15 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/16 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/17 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/18 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/19 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/20 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/21 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/22 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/23 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/24 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/25 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/26 07/11/2012 PA - COO AREA 93						
0001/27 07/11/2012 PA - COO AREA 93						

RESUMO DA FATURA

SERVICOS 01 FIXO	183,61
SERVICOS MENSASIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	132,72
LIGAÇÕES PARA CELULAR	50,89
SERVICOS OUTRAS PRESTADORES	0,37
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	6,98

VALOR A PAGAR

R\$ 189,96

VENCIMENTO

12/12/2012

O Serviço de Auxílio à Lista é gratuito, a menos que você tenha recebido de sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial.



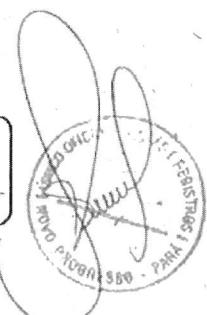
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2
TV DR MORAES, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

ARI CASSIEL LEITE

TELEFONE/CONTRATO: 3541-2391 CJ 0 SU 2
CONTA 11/2012 LOCAL 29529 DV 9

84690000001-5 89960024030-8 21295290354-1 12391021211-7

FATURA N.: 0500048981136
VENCIMENTO: 12/12/2012
VALOR A PAGAR R\$ 189,96
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 090501232938



LOCAL: 29528

TELEFONE/CONTRATO: 3541-2391

CJ: 0

SU: 2

CONTA MES: 11/2012

DATA DE EMISSAO: 01/12/2012

PAG./LÍNIA DATA

DESCRICA

TEL.ORIGEM

TEL.CHAMADO

HORARIO

DURACAO

TARIFA

VALOR

0001/28 01/11/2012 PA - COD. AREA 93	93 8122-0686	11:55:17	00:00:36	NORMAL	0,48
0001/29 01/11/2012 PA - COD. AREA 93	93 8122-0686	13:34:23	00:00:36	NORMAL	0,39
0001/30 01/11/2012 PA - COD. AREA 93	93 8112-1387	13:41:38	00:00:36	NORMAL	0,39
0001/31 01/11/2012 PA - COD. AREA 93	93 8112-1387	13:42:16	00:01:20	NORMAL	1,14
0001/32 01/11/2012 PA - COD. AREA 93	93 8112-1387	14:17:28	00:01:04	NORMAL	0,81
0001/33 01/11/2012 PA - COD. AREA 93	93 8113-3973	14:28:45	00:02:30	NORMAL	2,04
0001/34 01/11/2012 PA - COD. AREA 93	93 8107-1858	14:06:22	00:00:30	NORMAL	0,39
0001/35 19/11/2012 PA - COD. AREA 93	93 8107-1858	14:14:11	00:00:30	NORMAL	0,39
0001/36 23/11/2012 PA - COD. AREA 93	93 8158-8049	15:50:38	00:01:06	NORMAL	2,04
0001/37 29/10/2012 PA - COD. AREA 93	93 8158-8049	15:50:38	00:01:06	NORMAL	1,01
0001/38 07/11/2012 PA - COD. AREA 93	93 8112-0052	15:12:15	00:01:00	NORMAL	0,48
SUBTOTAL					46,47

LIGAÇOES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL COM 31

0001/39 21/10/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	09:01:33	00:01:36	NORMAL	P2213	0,00
0001/40 30/10/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0244	14:34:44	00:00:36	DIFERENCIADA	P2213	0,00
0001/41 30/10/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	16:48:28	00:00:34	DIFERENCIADA	P2213	0,00
0001/42 30/10/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	19:16:43	00:01:20	NORMAL	P2213	0,00
0001/43 31/10/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-2090	18:29:07	00:01:54	DIFERENCIADA	P2213	0,00
0001/44 31/10/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-2090	18:48:27	00:01:24	DIFERENCIADA	P2213	0,00
0001/45 01/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	10:24:54	00:01:12	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0001/46 03/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	10:27:50	00:00:30	NORMAL	P4316	0,00
0001/47 03/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	11:50:16	00:01:42	NORMAL	P4316	0,00
0001/48 05/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	18:18:55	00:01:12	NORMAL	P4316	0,00
0002/01 06/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	09:38:14	00:02:02	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/02 06/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	17:08:53	00:01:32	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/03 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	08:38:49	00:01:54	NORMAL	P4316	0,00
0002/04 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0177	08:55:52	00:01:54	NORMAL	P4316	0,00
0002/05 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0177	09:19:30	00:02:12	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/06 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0177	09:55:13	00:01:06	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/07 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	09:58:42	00:00:30	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/08 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	10:37:37	00:02:12	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/09 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0634	10:24:30	00:01:30	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/10 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0177	11:23:09	00:04:39	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/11 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	11:37:09	00:00:39	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/12 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	13:26:45	00:03:12	NORMAL	P4316	0,00
0002/13 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	13:57:58	00:00:54	NORMAL	P4316	0,00
0002/14 07/11/2012 PA ALTAMIRA	93 3502-2936	13:59:08	00:02:36	MÍSTICA	P4316	0,00
0002/15 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0177	14:11:31	00:00:45	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/16 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-0177	14:12:22	00:01:10	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/17 07/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	15:53:55	00:05:36	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/18 13/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	14:22:04	00:01:48	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/19 14/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	16:34:35	00:03:18	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/20 15/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	09:49:33	00:00:38	REDUZIDA	P4316	0,00
0002/21 23/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-3147	08:49:00	00:02:48	NORMAL	P4316	0,00
0002/22 23/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-2090	14:34:25	00:03:08	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/23 23/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-2090	16:34:26	00:01:12	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/24 24/11/2012 PA NOVO PROGRESSO	93 3528-1159	09:00:10	00:03:12	NORMAL	P4316	0,00
0002/25 29/10/2012 MG PATOS DE MINAS	34 3822-0014	15:48:42	00:01:18	DIFERENCIADA	P2213	0,00
0002/26 16/11/2012 MG PATOS DE MINAS	34 3822-0014	15:41:54	00:00:38	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/27 31/10/2012 PR CASCAVEL	45 3326-2509	17:54:18	00:04:48	DIFERENCIADA	P2213	0,00
0002/28 07/11/2012 PR CASCAVEL	45 3326-2509	11:18:39	00:00:54	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/29 07/11/2012 PR CASCAVEL	45 3326-2509	16:02:32	00:01:36	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/30 09/11/2012 PR VERA CRUZ DESTE	45 3267-2402	10:20:10	00:04:42	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/31 13/11/2012 PR CASCAVEL	45 3326-2509	10:08:59	00:01:54	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/32 13/11/2012 PR VERA CRUZ DESTE	45 3267-2402	14:09:06	00:03:04	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/33 14/11/2012 PR VERA CRUZ DESTE	45 3267-2402	15:18:08	00:00:36	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/34 16/11/2012 PR VERA CRUZ DESTE	45 3267-2402	10:46:51	00:01:30	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/35 07/11/2012 PA SANTAREM	93 8067-5990	15:13:58	00:01:12	DIFERENCIADA	P4316	0,00
0002/36 07/11/2012 PA SANTAREM	93 3067-5990	15:49:03	00:01:18	DIFERENCIADA	P4316	0,00
SUBTOTAL					0,00	

LIG. LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31

0002/38 07/11/2012 PA - COD. AREA 91	91 8110-8299	09:08:57	00:01:06	FLATV02	P4316	1,89
0002/39 07/11/2012 PA - COD. AREA 91	91 8110-8299	09:42:55	00:00:54	FLATV02	P4316	1,55
0002/40 07/11/2012 PR - COD. AREA 45	45 8978-9290	10:20:02	00:00:30	FLATV03	P4316	0,98

SUBTOTAL

ISS

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331

INTERNET www.ol.com.br

AUXÍLIO À LISTA 102*

*Serviço de ajuda à celebração. Consulte a agenda.

INFORMAÇÕES

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Ol - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica

17 Transil - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT

28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line

39 Engsvox - 41 TIM - 63 Ostara - 71 Dolaphone 81 Sermantel

91 IPCorp Telecom + 98 Amigo Telecom

ANATEL - 1331

Caixa Postal Ol: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Autorizo debitar mensalmente em minha conta corrente o valor da nota fiscal / fatura, conta telefônica.

Nome _____ CPF/CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente n. _____

Assinatura _____ Data _____ / _____ / _____

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

090501232938

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A. Olá. Esta fotocópia coincide inteiramente com o original que foi juntado ao processo.

B. Olá. Fizemos a autenticação.

C. Olá. Fizemos a autenticação.

D. Olá. Fizemos a autenticação.

E. Olá. Fizemos a autenticação.

F. Olá. Fizemos a autenticação.

G. Olá. Fizemos a autenticação.

H. Olá. Fizemos a autenticação.

I. Olá. Fizemos a autenticação.

J. Olá. Fizemos a autenticação.

K. Olá. Fizemos a autenticação.

L. Olá. Fizemos a autenticação.

M. Olá. Fizemos a autenticação.

N. Olá. Fizemos a autenticação.

O. Olá. Fizemos a autenticação.

P. Olá. Fizemos a autenticação.

Q. Olá. Fizemos a autenticação.

R. Olá. Fizemos a autenticação.

S. Olá. Fizemos a autenticação.

T. Olá. Fizemos a autenticação.

U. Olá. Fizemos a autenticação.

V. Olá. Fizemos a autenticação.

W. Olá. Fizemos a autenticação.

X. Olá. Fizemos a autenticação.

Y. Olá. Fizemos a autenticação.

Z. Olá. Fizemos a autenticação.

AA. Olá. Fizemos a autenticação.

BB. Olá. Fizemos a autenticação.

CC. Olá. Fizemos a autenticação.

DD. Olá. Fizemos a autenticação.

EE. Olá. Fizemos a autenticação.

FF. Olá. Fizemos a autenticação.

GG. Olá. Fizemos a autenticação.

HH. Olá. Fizemos a autenticação.

II. Olá. Fizemos a autenticação.

JJ. Olá. Fizemos a autenticação.

KK. Olá. Fizemos a autenticação.

LL. Olá. Fizemos a autenticação.

MM. Olá. Fizemos a autenticação.

NN. Olá. Fizemos a autenticação.

OO. Olá. Fizemos a autenticação.

PP. Olá. Fizemos a autenticação.

QQ. Olá. Fizemos a autenticação.

RR. Olá. Fizemos a autenticação.

SS. Olá. Fizemos a autenticação.

TT. Olá. Fizemos a autenticação.

UU. Olá. Fizemos a autenticação.

VV. Olá. Fizemos a autenticação.

WW. Olá. Fizemos a autenticação.

XX. Olá. Fizemos a autenticação.

YY. Olá. Fizemos a autenticação.

ZZ. Olá. Fizemos a autenticação.

AA. Olá. Fizemos a autenticação.

BB. Olá. Fizemos a autenticação.

CC. Olá. Fizemos a autenticação.

DD. Olá. Fizemos a autenticação.</div

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 463 159

DATA DE EXPEDIÇÃO 10-02-1987

NOME PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA
Sebastião Vitor da Silva

PILHAÇÃO Elvira Maria da Conceição

NATURALIDADE Cafeara-PR

03-01-1967 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Cert Nasc 5218 F 205 L A-5 Cart
Reg Civ de Cafeara-PR

CPF

CAMPOM GRANDE-MS

LIVRE
LIVRE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 20/08/83

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS P/ P.R.

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

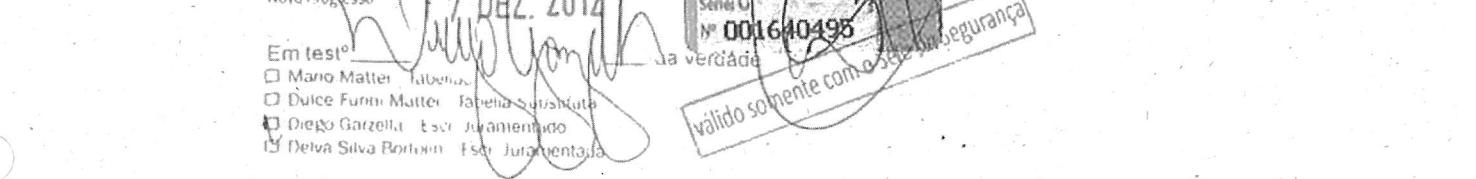
A presente fotocópia conforme o original, com o que me foi apresentado.

NOVO PROGRESSO

17 DEZ. 2012

Em testemunha:

- Mario Mattel Fabrício
- Dulce Fumí Mattel Fabrilia Sustentada
- Diego Garzella Escr Juventinido
- Delva Silva Bortoni Escr Juramentado



EM BRANCO

EM BRANCO

Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF



Número
742.316.422-49

Nome
PEDRO SEBASTIAO VITOR DA SILVA

Nascimento
03/01/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
70EA6CF0.ADB5.38C9

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.recolta.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
7:37:03 do dia 20/12/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

24
Sociedades
Fiscais
Rústica
das Comunidades



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 742.316.422-49

Nome da Pessoa Física: PEDRO SEBASTIAO VITOR DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:32:16 do dia 20/12/2012 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: C044.F05B.F052.7D8F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp). (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>)

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

SAC/SC/SP/25
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2
TV DR MORAES, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-78

PAG.: 1/2

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PEDRO SEBASTIAO VITOR DA SILVA
ROD BR 163, 1061 KM 1,185
CENTRO
68189-000 MORAES ALMEIDA-PA

DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
08/11/2012	3541-2497 0 1
CNPJ / CPF	
00074231642249	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TIPO DE TURMINAL	VALOR A PAGAR R\$
RESIDENCIAL	40,05
COO. DEB. AUTOMATICO	
040501059031	
COODIGO DOD	VENCIMENTO
93	23/11/2012

PLANO LOCAL: FALE	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	11/12: 59:54	10/12: 52:48	09/12: 32:18				
		08/12: 64:42	07/12: 59:54	06/12: 65:54				

CÓDIGO PRÓXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO
P0997 - BÔNUS R\$45 LDN 12 MESES

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A

NFST N. 00000218700/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 29529 3541-2497 0 1

SERVICOS MENSais

/01 08/11/2012 PA96/145 FALE 230 RESIDENCIAL 01 A 30/11/12

40,08X VD 31,69
31,69

■TOTAL

LIGAÇOES LOCAIS

0001/02 08/11/2012 CONSUMO MINUTOS

59:54 FRANQUIA 460:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA

0:00 0,00
0,00

LIGAÇOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/03 22/10/2012 PA - COO AHFA 93

93 8112-5864 12:27:53 00:00:30 NORMAL 0,44
0,44

LIGAÇOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31

0001/04 11/10/2012 PA NOVO PROGRESSO

93 3528-1140 16:39:04 00:02:06 DIFERENCIADA P0997 0,38
93 3528-1409 17:53:36 00:08:12 DIFERENCIADA P0997 1,14
93 3528-1409 09:34:47 00:02:30 DIFERENCIADA P0997 0,45
93 3528-1409 14:20:01 00:01:54 DIFERENCIADA P0997 0,34
93 3574-5050 17:39:51 00:02:36 DIFERENCIADA P0997 0,47
93 3528-1140 16:06:36 00:02:24 DIFERENCIADA P0997 0,44
93 3528-1797 08:24:09 00:04:12 NORMAL P0997 0,44
93 3528-1409 10:58:42 00:00:30 DIFERENCIADA P0997 0,08
93 3528-1409 10:59:12 00:04:38 DIFERENCIADA P0997 0,84
93 3528-1409 13:46:20 00:05:12 NORMAL P0997 0,55
93 3528-1409 14:12:43 00:05:38 DIFERENCIADA P0997 1,02
93 3528-1797 19:20:52 00:04:38 NORMAL P0997 0,48
93 3528-1140 10:06:43 00:07:00 DIFERENCIADA P0997 0,19
93 3528-1140 10:32:12 00:02:12 DIFERENCIADA P0997 0,39
93 3528-2215 10:49:31 00:02:24 DIFERENCIADA P0997 0,44
93 3528-1140 07:39:24 00:02:18 NORMAL P0997 0,24
93 3502-2929 07:59:11 00:01:48 NORMAL P0997 0,99
93 3528-1140 08:33:32 00:01:54 NORMAL P0997 0,19
93 3528-1140 08:44:08 00:01:24 NORMAL P0997 0,14
93 3502-2929 10:31:56 00:00:36 NORMAL P0997 0,32
93 3528-1409 11:18:38 00:01:48 NORMAL P0997 0,18
93 3528-1409 09:53:22 00:02:12 DIFERENCIADA P0997 0,39

ZADO CLIENTE, ATÉ 08/11/12 NAO CONFIRMANOS O PGTO DE CONTA(S) DE (ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 40,87. PAGUE SUA CONTA EM DIA EITE SUSPENSAO DOS SERVICOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

• Pagando até o vencimento você evita:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

O Serviço de Auxílio à Lista é gratuito, a menos que você tenha recebido de sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	37,72
SERVICOS MENSais E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	31,09
LIGAÇOES PARA CELULAR	6,03
SERVICOS OUTRAS PRESTADORES	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	2,33
VALOR A PAGAR	R\$ 40,05
VENCIMENTO	23/11/2012

PEDRO SEBASTIAO VITOR DA SILVA

TELEFONE/CONTRATO: 3541-2497 CJ 0 SU 1
CONTA 11/2012 LOCAL 29529 DV.

84650000000-1 40050024030-6 21295290354-1 12497011211-4

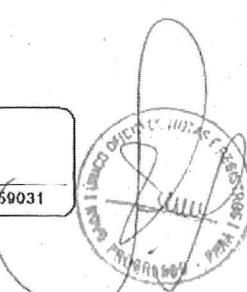


FATURA N.: 0500048763640

VENCIMENTO: 23/11/2012

VALOR A PAGAR R\$ 40,05

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 040501059031



LOCAL: 29529 TELEFONE/CONTRATO: 3541-2497 CJ: 0 SU: I CONTA MES: 11/2012 DATA DE EMISSAO: 08/11/2012

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEN	TEL.CHAMADO	TORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR	
0001/26	06/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93	3528-1409	08:58:33	00:01:12	NORMAL	P0997	0,12
0001/27	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93	3528-1409	08:12:54	00:03:36	NORMAL	P0997	0,38
0001/28	07/11/2012	PA ALTAMIRA	93	3502-2929	09:01:20	00:01:12	DIFERENCIADA	P0997	0,75
0001/29	07/11/2012	PA ALTAMIRA	93	3502-2929	09:11:21	00:01:18	DIFERENCIADA	P0997	0,81
0001/30	07/11/2012	PA NOVO PROGRESSO	93	3528-1409	09:27:49	00:00:48	DIFERENCIADA	P0997	0,14
0001/31	28/10/2012	2 MG BELO HORIZONTE	31	3476-3654	13:40:58	00:20:42	REDUZIDA	P0997	8,07
0001/32	18/10/2012	2 MT SINOP	66	3531-3388	14:49:01	00:00:42	DIFERENCIADA	P0997	0,44
0001/33	28/10/2012	2 MT SINOP	66	3531-3388	11:52:45	00:00:38	REDUZIDA	P0997	0,22
0001/34	28/10/2012	2 MT SINOP	66	3531-3388	13:30:14	00:00:30	REDUZIDA	P0997	0,18
0001/35	03/11/2012	2 MT SINOP	66	3531-3388	14:02:17	00:00:42	REDUZIDA	P0997	0,27
0001/36	03/11/2012	2 MT SINOP	66	3531-3388	14:28:50	00:00:30	REDUZIDA	P0997	0,18
0001/37	06/11/2012	2 MT SINOP	66	3531-3388	15:53:32	00:00:30	DIFERENCIADA	P0997	0,31
0001/38	06/11/2012	2 MT N CANAÁ NORTE	66	3551-1707	18:15:57	00:00:42	DIFERENCIADA	P0997	0,44
0001/39	20/10/2012	2 PA BELEM	91	4009-2803	15:53:32	00:01:39	DIFERENCIADA	P0997	0,94
0001/40	30/10/2012	2 PA BELEM	91	4009-2803	08:32:59	00:03:12	NORMAL	P0997	1,78
SUBTOTAL									26,13

LIG. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR COM 31

0001/41 06/11/2012 MT - COD AREA 88

0001/42 06/11/2012 MT - COD AREA 66

SUBTOTAL

66 9837-2571 16:17:54 00:00:30 NORMAL

66 9971-0770 16:32:15 00:02:24 NORMAL

0,95

4,64

5,59

DESCONTO PLANO / PROMOCAO 31

0001/43 06/11/2012 DESCONTO BONUS R\$45 LDN 12 ME

SUBTOTAL

-25,13

-26,13

BASE DE CALCULO TOTS

37,72

ALIQUOTA

30%

VALOR

11,31

37,72

TSS

RESERVADO AO FISCO

aec6.dfab.adc1.c394.f5dd.b044.ac26.635d

FATURA N.: 0500048763540 ILEMAR NORTE LESIE S/A - TV DR MORAES 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080

CNPJ: 33.000.118/0001-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2

OUTROS VALORES DE FIXO:

TELEFONE 29529 3541-2497 0 1

0001/44 23/10/2012 JUROS DE MORA

CONTA 09/2012

0,80

0001/45 23/10/2012 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO

CONTA 09/2012

1,53

TOTAL OUTROS VALORES

2,33

RESUMO GERAL

LC ELEFONE CJ SU
25 3541-2497 0 1
TOTAL

VALOR
40,05
40,05

SALDO DE MINUTOS - P/ MES SEGUINTE:
00000230:00

CONTRIBUICAOES PARA O FUST(1%) FUNIEC(0,5%) DO VALOR TOTS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

DEMONSTRACAO DO CONSUMO DE MINUTOS DO SEU PLANO ALTERNATIVO

LIGACOES LOCAIS 59:54

LIGACOES INTERNET 0:00

LIGACOES A COBRAR 0:00

FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere inteiramente com o original
que se encontra apresentado.

1.7 DEZ 2012

Em testemunha Karoline Ferreira Palú da verdade.
 Mano Matel - Tabelião
 Dulce Rurini Matel - Tabelária Substituta
 Diego Barzella - Escr. Juramentado
 Karoline Ferreira Palú - Escr. Juramentada
 Delva Silva Bortolin -Escr. Juramentada

001640458

com o Selo de Segurança

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6139273 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2007

NOME CLEUNICE MOREIRA

PILIAÇÃO JOSE FRANCISCO MOREIRA FILHO

VALDELICE DE OLIVEIRA MOREIRA

NATURALIDADE LARANGEIRA DO SUL DATA DE NASCIMENTO 08/04/1977

DOC. ORIGEM C. NASC-LARANGEIRA DO SUL

NUM: 3452 LIV: 00000 FOL: 264

ORF
PARA
SALVADOR
BRAZILIA
RECIFE
PORTO ALEGRE
CURITIBA
FORTALEZA
MACEIÓ
SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 29/08/83

035

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

A presente fotocópia é autêntica com o original.

Novo Progresso 17 DEZ. 2012

Em testemunha:

- Mario Matter Testemunha
 Dulce Furini Matter Testemunha Juramentada
 Diego Garzella Escr. Juizamendado
 Delva Silva Bortolini Escr. Juramentada

Ministério da Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Selo Geral

Nº 001640514

VALIDO

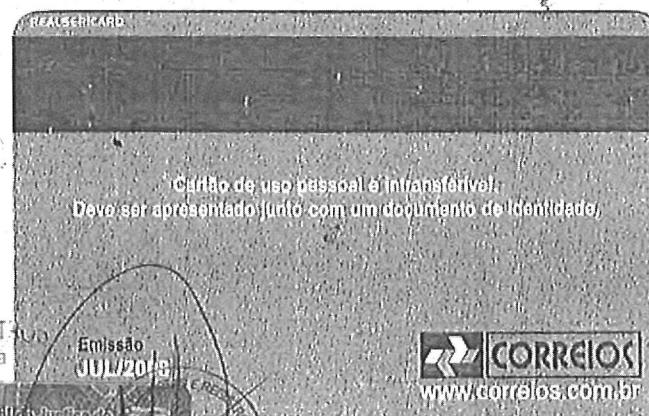
2012

Novo Progresso

2012

valido somente com o Selo de Segurança

27
27



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

A presente fotocópia é autêntica com o original.

Novo Progresso 17 DEZ. 2012

Em testemunha:

- Mario Matter Testemunha
 Dulce Furini Matter Testemunha Juramentada
 Diego Garzella Escr. Juizamendado
 Delva Silva Bortolini Escr. Juramentada

Ministério da Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Selo Geral

Nº 001640515

VALIDO

2012

Novo Progresso

2012

valido somente com o Selo de Segurança

CORREIOS
www.correios.com.br

ENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

odonto Augusto, 100 Centro Negro Km. 8,5 | Belém PA
Tfno 04 895.2286.001-80 | Inscrição Estadual 15.074.480-3

FAT 01 2012133597331-21

29839581

Conta do Mês

11/2012

Dados Cadastrais

CLEUNICE MOREIRA

RA - AO LADO DA LOJA SEMENTES SANTAFE

MORAES ALMEIDA 0318250 ITAITUBA PA

Lote/Rep/Pl/IV/PA/0319.01.09905.30 - Equipamento 1670766 - TENSÃO NOMINAL: 127V - V - GRUPO B

Classificação: 01 - RES.BENEFUL - CONVENTIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal da Operadora:

F9 [17.16.0]

DADOS DE CONSUMO

			CPF/CNPJ
Equipamento	1670766	Consumo Méd/Fat	95/95

Lait Atual (kWh)	2024	Número de Dias Faturado	22
Lait Anter (kWh)	1923	Consumo Médio Diário	2.97

Constante	1.00	NOV/12	65 ABR/12	60
Origem da Leitura	LEIA	OUT/12	44 MAR/12	42
Fator de Potência		SET/12	30 FEV/12	48
		JAN/12	72	30

DADOS IMPÓSTOS	Indicadores de Continuidade	CPF/CNPJ
Lait Anterior	04/10/2012	Conjunto Anel: NOVO PROGRESSO II

Lait Atual	05/11/2012	AGO/12 DIC FIC DMIC
Exíssimo	05/11/2012	JUN/12 69 NOV/11 30

Eprestíspico	05/11/2012	MAR/12 65 JUN/12 68
Pag. Láctaria	06/12/2012	Ajustado 7.32 3.00 8.38

		Media 3 últimos	
		meses (kWh): 68	

Distinção do Produto/Faturamento

Valores Faturados

Descrição	Qtd/Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO TE	95	0,136460	12,96
CONSUMO TUSD	96	0,269720	24,57
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO COFINS			2,04
VALOR DO PIS			0,44
Total -(1)			40,01

Outros Encargos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	3,61
Tot. -(1)	3,67

Outros Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2005)	3,67
3,67	3,67

DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENTR SECTORIAL	SOMA DEMONSTRATIVO
18,61	13,87	2,49	2,28	10,01

Mensagens

DEBITOS 03/2010 R\$ 10,13 10/2012 R\$ 14,17

Valor do Pagamento:

Ag. Bradesco: 0759 - ITAITUBA

PAG : 884 - CAMP. E LANURA

NSU:02123752825 Autenticação:467279

DUVIDORIA BRADESCO 8888 727 9333

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registrado o pagamento das(s) fatura(s) referente(s).

Referência	Valor(R\$)	Vencimento	Referência	Valor(R\$)	Vencimento
107012	14,17	24/10/2012			

Este consumidor estará sujeito à suspensão do fornecimento a partir de 02/11/2012, caso o pagamento seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de fatura, ou seja, a suspensão do fornecimento. No ciclo de suspensão o consumo poderá ser cobrado o consumo total. Caso o pagamento tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

A sobre a conta paga após o vencimento é de 2% (dois por cento) ao dia, ou seja, 10,45602% (dez por cento) anualmente, com juros compostos, a combate ao IGP-M, a serem incluídos na próxima conta.

Incluídos na próxima conta.

REFERÊNCIA	CONSUMO (kWh)	DATA DE VENCIMENTO	VALOR TOTAL R\$
95	23/11/2012	43,58	

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

Reservado ao Fisco Periodo Fiscal 01/11/2012

346E.3FA3.43BC.DEFE.60FC.9191.A9C6.80E6

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS BASE DE CALCULO ALIQUOTA VALOR DO IMPÔSTO (R\$)

ICMS	40,01	0%	0,00
PIS	40,01	1,103900%	0,44
COFINS	40,01	6,103700%	2,41

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal 01/11/2012

001640460

Valido para o Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Selo de Segurança

Autenticação

Novo Processo-PA, 17 DEZ. 2012

Estado do Pará

Karoline Ferreira Palú - Escr. Juramentada

PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA – CEDO

- Desconhecido Não procurado Recusado Falecido Não existe o número indicado
 Mudou-se Endereço insuficiente CEP incorreto Ausente Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Retirado(a) do Serviço Postal em _____ / _____ / _____

Responsável _____



OI.
PATROCINADORA
OFICIAL.

30
08



FIXO

Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC

NESTE FIM DE ANO, FIQUE PERTO DE QUEM ESTÁ LONGE.
USE O 31 NAS SUAS LIGAÇÕES DDD E DDI.

Abra e saiba mais.



RAIMUNDO NONATO LIMA
LT DOIS,3
CENTRO
68189-000 MORAES ALMEIDA-PA



CTCE BELEM PA TTO



PROX BAR LOIRINHA

Fale com a gente – GRÁTIS 103 31
Internet www.oi.com.br
Auxílio à lista 102*

*Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora

Informações

Anatel - 1331
Caixa Postal OI-711
CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção
de prestadora de longa distância (DST)
disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 DK • 12 CTBC • 13 Foram • 15 Telefônica • 16 Viasat • 17 Ipanet • 18 Epsilon • 21 E-brasil • 23 Imig • 24 Primeira Escolha • 25 GVT
26 IDT • 28 Amazonas • 29 T-Leste • 32 Conviva • 34 EML • 35 Eastone • 37 Golden Line • 38 TESA • 39 Engress • 41 TIM • 42 GT Group
43 Sinosul • 45 Global Crossing • 46 Hoje Telecom • 47 BT Communications • 63 CSTAA • 67 Azul • 58 Votel • 62 Option • 63 Heli Brazil
67 ALDOIA • 71 Dofaphone • 81 Sermatel • 84 BST • 85 America Net • 86 IFCorp • 98 Amigo Telecom

CADASTRE-SE NO CONTA ONLINE.
É MAIS PRATICIDADE, CONTROLE E COMODIDADE PRA VOCÊ.

Você é avisado – por e-mail ou torpedo – que a conta está disponível. Acessa de qualquer lugar. Evita o desperdício de papel e ajuda o meio ambiente. Cadastre-se também no débito automático e não se preocupe mais com a data do vencimento.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

Autorização para débito automático

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta OI Fixo.

Nome _____ CPF / CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

Assinatura _____ Data _____

CÓDIGO PARA DÉBITO
AUTOMÁTICO

080500475580



Serviço Gratuito

LOCAL: 29529 TELEFONE/CONTRATO: 3541-2039 CJ: 0 SU: 6 CONTA MES: 11/2012 DATA DE EMISSAO: 01/12/2012

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

*** ATENCAO: UTILIZE O CODIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***


CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
 Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO

 Apresentante fotocópia confere inteiramente com o original
 que lhe foi apresentado.

Novo Progresso - PA, 17 DEZ. 2012

Em testem Karoline Ferreira Palú da verdade.

- Dr. Mário Mattel - tabelião
 Dulce Furni Mattel - Tabelião Substituto
 Diego Garzella - Escr. Juramentado
 Karoline Ferreira Palú - Escr. Juramentada
 Delva Silva Bortolin - Escr. Juramentada

- Pagando até o vencimento você evita:
- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

O Serviço de Auxílio à Lista é gratuito, a menos que você tenha recebido de sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	38,21
SERVICOS MENSais E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	31,69
LIGACOES PARA CELULAR	6,52
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,80

VALOR A PAGAR	R\$ 39,01
VENCIMENTO	08/12/2012


 TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2
 TV DR MORAES, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080
 MAIRIZZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

 RAIMUNDO NONATO LIMA
 TELEFONE/CONTRATO: 3541-2039 CJ 0 SU 6
 CONTA 11/2012 LOCAL 29529 DV -

8461000000-5 39010024030-3 21295290354-1 12039061211-3


 FATURA N.: 0500048872621
 VENCIMENTO: 08/12/2012
 VALOR A PAGAR R\$ 39,01
 CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 080500476580

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **GISELE FERREIRA BARBOSA**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, com sede Rua A 8, Quadra 02, n. 1055, centro, CEP 68189-000, Telefone (93) 3541-2391, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.769.303/0001-88, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é no Distrito de Moraes Almeida Município de Itaituba, Estado do Pará, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84 são: 06°S13'01" de latitude e 55°W37'32" de longitude;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço. ✓
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será "104, FM"; ✓
- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é à Rua A 8, Quadra 02, n. 1055, centro, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS-WGS 84 são: 06°S13'01" de latitude e 55°W37'32" de longitude; ✓
- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado; ✓
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e, ✓
- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação. ✓

Itaituba/PA, 19 de novembro de 2012.

Gisele Ferreira Barbosa

GISELE FERREIRA BARBOSA

CPF 007.667.312-00

Presidente

Endereço para correspondência.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA

Rua A 8, Quadra 02, n. 1055, centro – CEP 68189-000 Distrito Moraes Almeida Município Itaituba/PA

Telefone para contato: (93)3541-2391

Correio eletrônico: efcmx@hotmail.com

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

Atestado por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

Gisele Ferreira Barbosa

17 DEZ 2012

Dulce Ferreira Tabelião

Dulce Ferreira Tabelião Substituta

Diego Garzella - Escr. Juramentado

Delva Silva Bortolin - Escr. Juramentada

válido somente com o Selo de Segurança



37
d

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, com sede Rua A 8, Quadra 02, n. 1055, centro, CEP 68189-000, Centro, Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.769.303/0001-88, **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.612/98 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, DO REGULAMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Itaituba/PA, 19 de novembro de 2012.

Gisele Ferreira Barbosa
GISELE FERREIRA BARBOSA
CPF 007.667.312-00
Presidente

Pedro Sébastião Vitor da Silva
PEDRO SÉBASTIÃO VITOR DA SILVA
CPF 742.316.422-49
Secretário

Ari Cassiel Leite
ARI CASSIEL LEITE
CPF 039.578.159-08
Vice Presidente

Cleunice Moreira
CLEUNICE MOREIRA
CPF 011.300.042-10
Tesoureira

Raimundo Nonato Lima
RAIMUNDO NONATO LIMA
CPF 853.611.191-72
Diretor Administrativo

Endereço para correspondência.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA

Rua A 8, Quadra 02, n. 1055, centro – CEP 68189-000 Distrito Moraes Almeida Município Itaituba/PA

Telefone para contato: (93)3541-2391

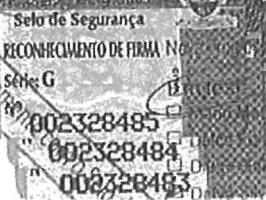
Correio eletrônico: cscmax@hotmail.com



CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

Gisele Ferreira Barbosa;
Ari Cassiel Leite Redho;
Sebastião Vitor da Silva



válido

CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

Alexandre Moreira;
Kaimundo Tonato



com o Selo de Segurança

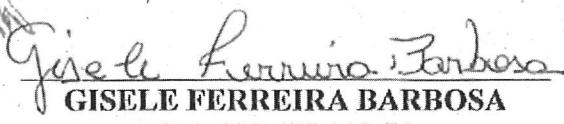
33
30

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, **GISELE FERREIRA BARBOSA**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, com sede Rua A 8, Quadra 02, n. 1055, centro, CEP 68189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.769.303/0001-88,, declaro para os devidos fins que:

- () Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.
- (X) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

Itaituba/PA, 19 de novembro de 2012.


GISELE FERREIRA BARBOSA

CPF 007.667.312-00

Presidente

Endereço para correspondência.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA

Rua A 8, Quadra 02, n. 1055, centro – CEP 68189-000, Distrito Moraes Almeida Município de Itaituba/PA

Telefone para contato: (93)3541-2391

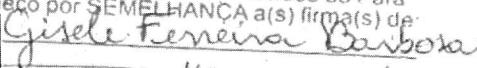
Correio eletrônico: cfcmax @hotmail.com



Valido somente com
selo de segurança



CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso Estado do Pará
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:


Gisele Ferreira Barbosa

17 DEZ 2012

da verdade

Dieva Silva Bortolini

Tabelião

Maria Lúcia Mattos Tabelária Substituta

Diego Garzella - Escr. Juramentado

Dieva Silva Bortolini - Escr. Juramentada

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	41000300001188220
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORAES ALMEIDA	CNPJ ou CPF do Contribuinte	14.769.303/0001-88
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Observações As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE		
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3D2B8A1C08EFC90F222B101EFE2EFAF1]	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

8 0000000-4 20000001010-6 95523021882-7 20491825527-4



23

GRUPO	GRU-GUTA RECO HFM, UNLIAO	GRU-GUTA RECO HFM, UNLIAO
COD.	98910000000 4	209000001010-6
	95923021882-7	2041825627-4
NITRO de Pagamento	4100030001188228	1A769303/0001-88
CNPJ	03/01/2013	14769303/0001-88
NITRO de Referencia	4100030001188228	1A769303/0001-88
	03/01/2013	14769303/0001-88
Válor em Dívida Bruta	20,00	0,00
Válor Total da	20,00	0,00
NR.AUFLINNIGACAU	4,031,480,1-05,6CE,0F2	

ANSWER TO THE PROBLEMS

03/01/2013 03/01/2013 03/01/2013 03/01/2013 03/01/2013 03/01/2013 03/01/2013 03/01/2013 03/01/2013

DEPARTMENT OF
THE STATE OF
NEW YORK

10
cm

36
1

APOIOS INDIVIDUAIS

SCEM - das Comunidades

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

32
Fls.
Rutika

Eu, DOUGLAS ESTEVAM VIEIRA DE MIRANDA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1059865-0, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado
PARAÍBA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

X Douglas Estevam Vieira de Miranda
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



REGISTRO GERAL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1059865-0		DATA DE EXPEDIÇÃO
15/12/2008		
NOME		
DOUGLAS ESTEVAM VIEIRA DE MIRANDA		
FILIAÇÃO		
JOÃO BATISTA DE MIRANDA		
AMALIA VIEIRA DE MIRANDA		
NACIONALIDADE		DATA DE NASCIMENTO
JI-PARANÁ - RO		20/09/1990
DOC ORIGEM		
CERTO NASC 57018 FLS 98. LIV A-79		
JI-PARANÁ - RO		
973.817.992-00		
2 VIA		
CARLOS BACELAR GUNNA RODRIGUES DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO LEIA-N° 116 DE 29/08/83		
P 1		

~~Bougas Farteram nenhuma de ministrada~~

~~ASSINATURA DO SISTEMA DE FASES~~



ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Nísio Pinheiro

AUTENTICAÇÃO

Autenticação
A presente fotocópia confere integralmente com o original
que enfol apresenta:

Novo Progresso-PA 17 DEZ. 20
Embaixada de Portugal
 Mario Miltelli - Tabelião
 Dulce Furini Mattiel - tabelião de notícias
 Diego Gómez - Escriturário
 Delva Silva Bertolini - Escriturária

EM BRANCO

39
Z

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ZILDERLAN MELO SALES

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4952394 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARAÍ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

Zilderlan Melo Sales
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Zildélan Mello Sales.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E RECOMPENSAS
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere inteiramente com o original que me foi apresentada.

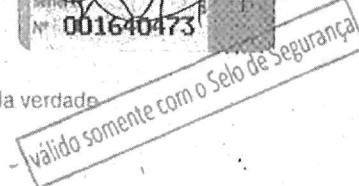
Novo Progresso -

W7 DEZ 2012

Em testemunha:

- Mario Matter Tabelião
- Duke Funni Matter Tabelião Substituto
- Diego Garzella Escrivão Titular
- Delva Silva Botolin Escrivão Titular

da verdade.



41
SUS
UFRN
CIRCUITO
INTERNA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ALEILSON DE SOUZA MOTA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5382715 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

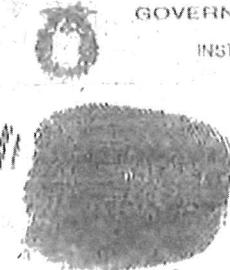
MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

X Aleilson de Souza Mota
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Rebelion de Souza Mota

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROFISSÃO: 5382715 2 VIA EXPIRAÇÃO: 12/06/2007
NOME: ALEXILSON DE SOUZA MOTA

FILIAÇÃO:

ANTONIO MOTA
ELZA DE SOUZA MOTA

NATURALIDADE:

ITAITUBA PA

LUGAR DE Nascimento: C. NASC-ITAITUBA PA

NUM: 29623 LIV: A 103 FOL: 253

CPF:

RG:

NASC:

SEXO:

ESTADO:

MUNICÍPIO:

BAIRRO:

CEP:

UF:

PAÍS:

CIDADE:

PAÍS:

Sociedade das Comunicações
43

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ELZA DE SOUSA MOTA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3802502 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

Elza de Souza Mota
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 3802502 DATA 17/10/97
NOME ELZA DE SOUSA MOTTA
SEXO F
NASCIMENTO 10/01/1966
MUNICÍPIO SANTAREM - PA
ESTADO C. CASAMEM-MATTOS ITATUBA, PA
NUM: 002817 LIV: 00218 FOL: 007
DATA DE EMISSÃO 17/10/97
Nº 116 DE 2009/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO VINCULO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Autenticação fotocópia confere inteiramente com o original
Data da foto: 17/10/2012

001640482 Em testemunha

Novo Progresso, PA - 17 DEZ 2012

Ana Lucia Mattos - Testemunha
 Dulce Muller Mattos - Testemunha Substituta
 Diego Garzella - Escr. Juramentada

Deixa Silva Marques - Escr. Juramentada

44
d

EM BRANCO

EM BRANCO

45

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANA CRISTINA GOMES FERREIRA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
4248436 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA Município ITAITUBA, Estado
PARÁ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

Ana Cristina Gomes Ferreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO
DO PARÁ - MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO

GOV. MUNICIPAL
CARTÓRIO PÚBLICO DO PAÍS
PÚBLICO CIVIL
TÍTULO DE AUTENTICAÇÃO

ana bruno e Dulce Ferreira

CARTÓRIO PÚBLICO OFICIAL DE NOVO PROGRESSO
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere integralmente com o original que me foi apresentado.

Novo Progresso

17 DEZ. 2012

Em testemunha:

- Mario Matter - Tabelião
- Dulce Funini Matter - Tabelia Substituta
- Diego Garzella - Escrivão Faturamentado
- Dulce Silva Bartolini - Escrivão faturamentado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/12/12

REGISTRO
CERAL

NOME: FUNINI CRISTINA GOMES FERREIRA

FILIAÇÃO:

MULHER: SÓLIZ - FERREIRA

PAI: LUIZ DILSON FERREIRA

NATURALIDADE:

BRASIL - PA

ORIGEM:

INSCRIÇÃO: 17/12/12 (04/12)

DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1989

LUGAR DE NASCIMENTO:

BRASIL - PA (04/12)

ESTADO:

PA (04/12)

REGISTRO:

001640516

SÉRIE:

001640516

VALOR:

47
des Comunicador
1989

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ADEWILSON DE SOUZA MOTA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6233525 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARAÍBA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

ADEWILSON DE SOUZA MOTA
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2007

REGISTRO GERAL 6233525
NOME ADEWILSON DE SOUZA MOTA

FIDUCIA
ANTONIO MOTA
ELZA DE SOUZA MOTA

NATURALIDADE ITAITUBA PA
LUGAR DE NASCIMENTO ITAITUBA-PA
DATA DE NASCIMENTO 28/09/1981

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Assinatura do Oficial C.R.N.º 7 116 DE 29/09/03

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere integralmente com o original que me foi apresentado.
Novo Progresso - PA, 17 DEZ. 2012
Em testemunha:
 Mario Mattel - tabelião
 Dulce Furtini Mattel - Tabelária Substituta
 Diego Garzolla - Escr. Juramentado
 Deila Silva Bortolin - Escr. Juramentada

48 das Comunicações
S.S. de Santa Cruz

EM BRANCO

EM BRANCO

49

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FLAVIA PINTAR

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1771788-4 SSP/MT, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado
PARAÍ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 12 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

Flávia Pintar

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

51

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, VALDENILSON RAIMUNDO PINHEIRO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1557020-7 SSP/MT, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

X Valdenilson R. pinheiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

*Valdenilson R. Pinheiro*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



INSTITUTO DE JUSTIÇA
ESTADO DO PARÁ
Comarca de Novo Progresso
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO DE NOTAS REGISTROS
001640342

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere integralmente com o original.
Atestado por: *Manoel Fumêlha da Silva*

Novo Progresso

12 DEZ. 2012

Em testemunha:

- Mario Mattel - tabelião
- Dulce Fumêlha Mattel - fôrma substituta
- Diego Garzella - Escr. Juramentado
- Delva Silva Bonfim - Escr. Juramentada

da verdade

DATA DE NASCIMENTO
29/07/1986VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1557020-7DATA DE EXPEDIÇÃO
22/10/2001

NOME VALDENILSON RAIMUNDO PINHEIRO

FILIAÇÃO

JORGE PINHEIRO

MARTA ANSELMA PINHEIRO

NATURALIDADE

JAURU-MT

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. 02 FLS. 259V
TERM 2235 FIGUEIRÓPOLIS-MT

CPF *

Manoel Fumêlha da Silva

Comarca de Novo Progresso

026

EM BRANCO**EM BRANCO**

53

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ARTHUR BORINHÃO DE CAMARGO FILHO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1.936.391 SSP/PR, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 12 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

56

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

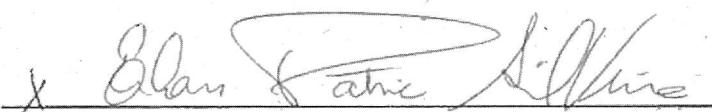
Eu, ERLAN PATRIC DA SILVEIRA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1526336-3 SSP/MT, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA Município ITAITUBA, Estado
PARAÍ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 12 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MEDEIROS DE PAIVA

REGISTRO
GERAL

1526336-3

DATA DE
EXÉRCITO

24/05/2001

NOME

ERLAN PATRIC DA SILVEIRA

FILIAÇÃO

OSVALDO HONORATO DA SILVEIRA

NATURALIDADE

IPORA-GO

DATA DE NASCIMENTO
19/09/1981

DOC. ORIGEM

C. NASC. LIV. AZ. FLS. 31
TERM 2059 AMORINÓPOLIS-GO

CPF 961696721-53

Manoel Francisco da Silva

064

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere integralmente com o original

que me lo apresenta:

12 DEZ. 2012

Na verdade

- Mano Matter - Tabernac
 Dulce Funni Matter - Taberna Subsíduo
 Diego Garzella - Escr. Juramentado
 Delva Silva Bontolin - Escr. Juramentada



EM BRANCO

EM BRANCO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARCIA TERESINHA SCHILL REFF MALLMANN

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
5.268.614 SSP/SC, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA Município ITAITUBA, Estado PARAÍ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 12 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

Márcia Mallmann

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.268.614 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.04.2003

NOME MÁRCIA TERESINHA SCHILLREFF

FILIACAO MALLMANN

Arcelino Schillreff
Terezinha Maria Schillreff

NACIONALIDADE GUARUJÁ DO SUL (SC) DATA DE NASCIMENTO 13.07.1986

DOC. ORIGEM Cerlido Casamento nº 1365, Livro B-6, Folhas 40

CPF Carlório Grimm - Guarujá do Sul (SC) - 11.01.2008

ST Lenoir da Rocha

Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DELEGADO Mat. nº 198.229-1

LEIA N.º 116 DE 29/08/83



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

AUTENTICACÃO

O(a) presente folio/copia confere integralmente com o original
que me foi apresentado

12 DEZ 2012

da verdade

- Mario Matter Tabelião
 Dulce Funni Matter Tabelia Substituta
 Diego Garzella Escr. Juramentado
 Delva Silva Bortolin Escr. Juramentada

58
d

EM BRANCO

EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CICERO GONÇALVES DE OLIVEIRA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
527167 SSP/MT, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARÁ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARMANDO MENDES DE PAIVA

R.I. 201

SERIAL 527 167 EXP. 09.10.04
NAME CICERO GONÇALVES DE OLIVEIRA
NASCIDO Cosmo Gonçalves da Oliveira
Terezinha dos Anjos Coelho
São João do Caiuá-PR 09.12.61
Cert. Nasc. n°10956, Liv. A-10
Fls. 279 - Série 256791471

Parecer favorável

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICADA

Atenciosamente fotocópia confere inteiramente com o original.

2 DEZ. 2012

Walter Gonçalves

da verdade

Em testo:

- Mano Matter Tabacal
 Dulce Funni Matter Tabacal Subscritora
 Diego Garzella Escr. Juramentado
 Delva Silva Brilhain Escr. Juramentada

60 dias
61 Páginas
ISS

EM BRANCO

EM BRANCO

61
Circular das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANTONIA ELIZA BETI FERREIRA BARBOSA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.666.107 SSP/MA, residente à BR 163 KM 1185 S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

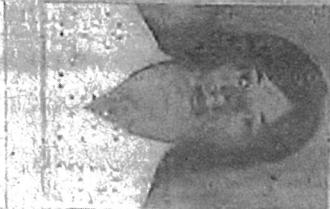
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

X Antonia Elizabeth Ferreira Barbosa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



ANTONIA ELIZABETI FERREIRA BARBOSA

Raimundo Ferreira de Lima
Herminia Gomes de Lima

Jucas-CE

06.06.1968

NATURALIDADE

Casam. N°281 Fls. 281 Liv. 1-8
Carte. Colidar-MT Exp. 15.03.86

CPF

SANTOS-MA

Adm. William Emmanuel Silva

DIRETOR

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

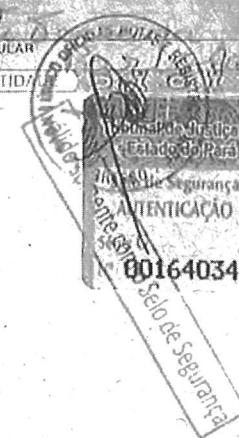
A presente fotocópia confere integralmente com o original que me foi apresentado.

12 DEZ. 2012

Dulce Furtim Maller

Em testemunha da verdade

Mário Maller - Tabelião
 Dulce Furtim Maller - Tabela Substituta
 Diego Garzella - Escr. Juramentado
 Delva Silva Bonfim - Escr. Juramentada



EM BRANCO

EM BRANCO

63
Série 388 - 2005

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FRANCISCA GISLANE ARAUJO SILVA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2347026-7, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARÁ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

Francisca Gislane Araujo Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2347026-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/2010

NOME FRANCISCA GISLANE ARAUJO SILVA

FILIAÇÃO GASPAR ANTONIO DA SILVA

MARTA DE FATIMA ARAUJO SILVA

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 16/08/1994

GRACA ARANHA-MA

DIG. ORGEM C. NASC. LIV. A1Z FLS. 84

TERM 10401

GRAÇA ARANHA MA 045mvaly.

Telma de Azevedo Silva Moraes
Delegada Metropolitana de Identificação Técnica - 073

LEI N.º 1.020 DE 2001 - TÍTULO DE IDENTIDADE

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICACAO

A presente fotocópia é idêntica ao original com o qual que me foi apresentado.

Novo Progresso DEZ. 2012

Em testemunha da verdade:

- Mario Mathei Tabellau
- Dulce Fumí Mathei Tabellau Substituta
- Diego Garzella Escr. Juramentado
- Delva Silva Borgolin Escr. Juramentada



EM BRANCO

65

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

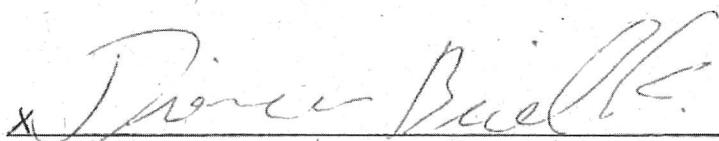
Eu, DIREU BOLCHI

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
11/R-1.888.568 SSP/SC, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado
PARAÍ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

X 

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLIGRAFO DIREITO



Dirceu Biolchi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

VALIDATEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 13/R-1.888.568 DATA DE EMISSÃO 20.06.1985

DIRCEU BIOLCHI

Claudine Biolchi

Gentila Biolchi

HERVAL D'ESTE - SC

14.05.1964

Cert. Nasc. N. 9628-L. 10-P. 18.291.
Cart. Ortiz-Herval d'Este - SC



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

Foto da fotocópia confere inteiramente com o original

que me foi apresentado

17 DEZ. 2012

da verdade.

- Mário Mattel - Titular
 Dulce Furini Mattel - Titular Substituta
 Diego Garzella - Escr. Juramentado
 Delva Silva Bortolin - Escr. Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO

67
68
69

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

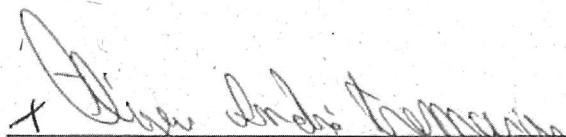
Eu, ELIZEU ANDRE TREMARIN

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1078012968, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado
PARAÍ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1078012968 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/1997
NOME ELIZEU ANDRE TREMARIN

FILIAÇÃO ANTONIO TREMARIN
GECI GEREMIA TREMARIN

NACIONALIDADE GUAPORÉ RS DATA DE NASCIMENTO 03/04/1982
LUGAR DE NASC. C. NASC. 765/26 GUAPORÉ RS
LUA 2 FLS 053 V.

CPF 36.000.000.000-00
PORTO ALEGRE, RS 150883

LEI Nº 7.116 DE 29/07/83

Carteira de Identidade do Estado do Pará
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará
Autenticação

Valido somente como documento de Segurança

001640366 que me foi apresentado

A presente fotocópia confere inteiramente com o original

Novo Progresso, PA, 12 DEZ. 2012

Em testemunha:

- Mario Mattei - Tabelião
- Dulce Funini Mattei - Tabelia Substituta
- Diego Garzella - Escr. Juramentado
- Delva Silva Bortolin - Escr. Juramentada

68
MIRANDA
ROSS

69
S/SS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

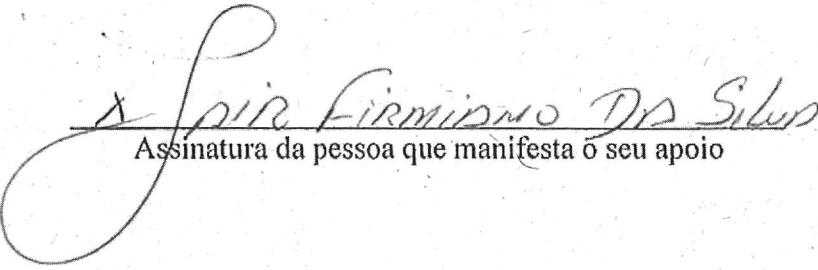
Eu, JAIR FIRMIANO DA SILVA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
0952278-8, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado
PARAÍ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

21
Sociedade das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LVIZ ADILSON COELHO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1230670-3, residente à BR163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado
PARÁ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

Lviz Adilson Coelho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:
• RG;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1230670-3

DATA DE
EXPEDIÇÃO

16/12/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME: LUIZ ADILSON COELHO

PLACAO

MARIA DALVA COELHO DE ANDRADE

NATURALIDADE:

BACABAL - MA

DATA DE NASCIMENTO

16/10/1976

DOC. ORIGEM: C. NASC. LIV. 30. FLS. 23

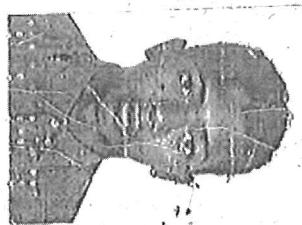
TERM. 52-5 PEIXOTO AZEVEDO / MT

CPF: 90 90 90 90 90 90

Crescencio Costa Leite

Coordenador do Instituto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICACÃO

A presente Intocor

que me foi apre

Nova Progress

17 DEZ. 2012

Em testem

- Mano Matter Tabellou
- Dulce Furini Matter Tabellou Substituta
- Diego Garzolla Escr. Juramentado
- Dalva Silva Bortolin Escr. Juramentada



EM BRANCO

73

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, RAIMUNDA LEUDIENES RODRIGUES DE SOUZA
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1254009-9 SSP/MT, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº
Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado
PARAÍBA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa
da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

Raimunda Leudiene R. de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:
• RG;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3334009-9	DATA DE EXPEDIÇÃO	13/05/97
NOME	RAIMUNDO LEUDTENES RODRIGUES		
DE SOUZA			
PAI	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE		
SOUZA			
MARINALVA SANTOS RODRIGUES DE			
SOUZA			
RESIDÊNCIA			
SANTA INÉS - MA			
SOC ORIGEM	C. NASC. LIV. 472 FLS. 234		
TERM	56990 SANTA INÉS - MA		
CPF	06 06 06 06 06 06	<i>Mate</i>	<i>Assessoria Coor. Legal</i>
			<i>Assinatura do Titular</i>
			067
LEI Nº 7.160 DE 29/08/83			

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confronta-se com o original que me foi apresentado.

Novo Progresso

07 DEZ. 2012

Em testemunha

- Mario Matter Tabelião
- Dulce Furtini Mattei Tabelia Substituta
- Diego Gaizella Escr. Juramentado
- Delva Silva Bortolin Escr. Juramentada



EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARINALVA SANTOS RODRIGUES DE SOUSA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
5730929 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº
Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado
PARÁ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

Xavierinha S. Rodriguís de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



EM BRANCO

77

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANTONIO LOURENCO DE AQUINO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6189135 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARA,

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

X Antonio Lourenco de Aquino
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3189135 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/2007
NOME ANTONIO LOURENCO DE AQUINO

FILIAÇÃO
ANTONIO LOURENCO
MARIA LUIZA DE AQUINO
NATURALIDADE RGANT 8907580
ITAPIPOCA CE
DOC ORIGEM C, NASC-ITAPIPOCA CE
NUM: 3369 LIV: A04 FOL: 38V

CPF
035-000-000-000
PARA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

Tribunal de Justiça do

Estado do Pará

2012

001640470

Série G

Nº

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

001640470

CEM das Comunidades Fis. 79
11/01/2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ISMAEL CLAUDIO COELHO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1304252-1 SSP/MT, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARAÍBA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

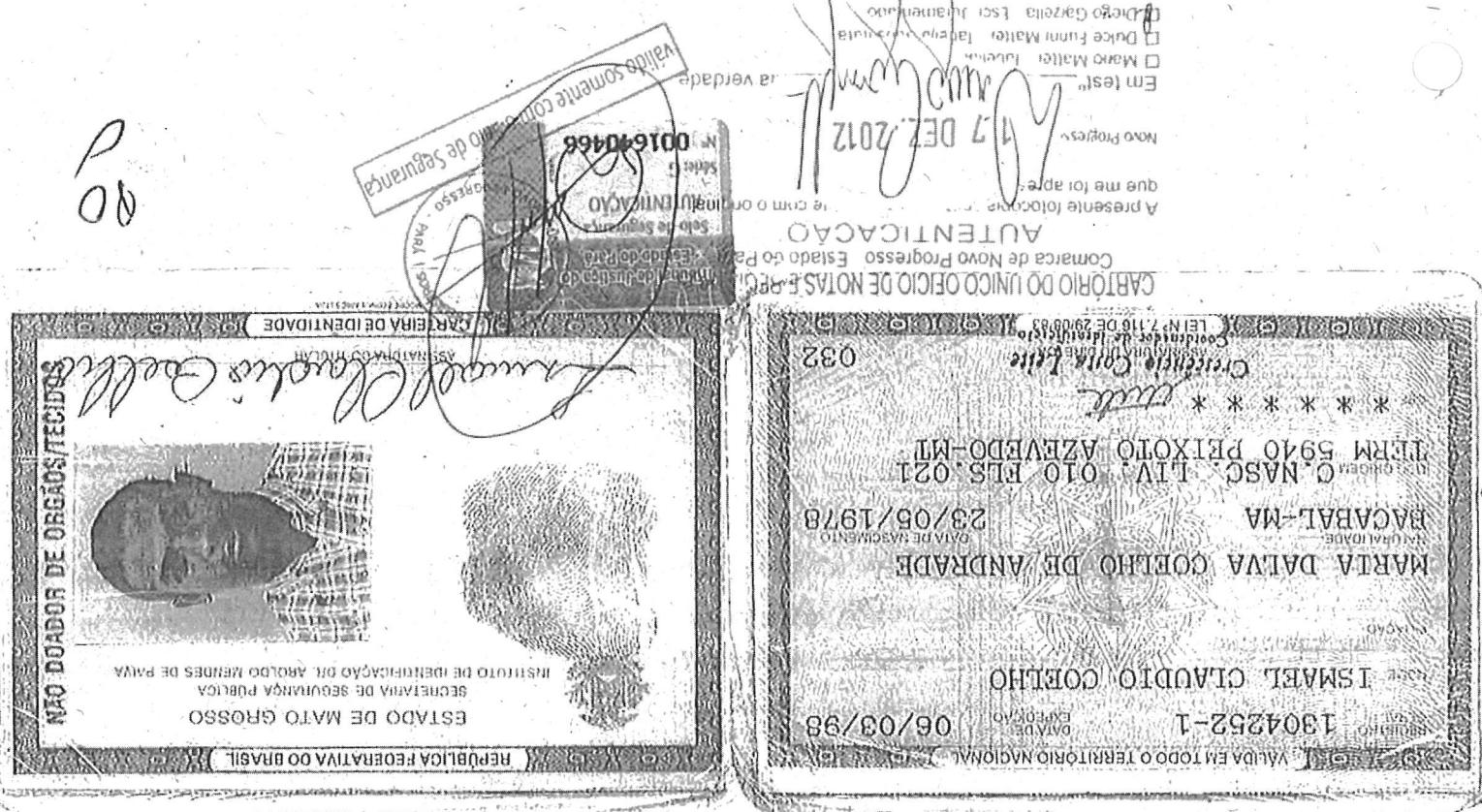
MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

X Ismael Claudio Coelho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

EMBRANCO



81
0800
des Comunitária

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSE RAIMUNDO XAVEIR COELHO
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
1921556-2, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº
Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado
PARÁ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

X 208 e 104 Coelhos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1221536-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/96

NOME JOSE RAIMUNDO XAVIER COELHO
FILIAÇÃO

MARIA DALVA XAVIER
NATURALIDADE BACABAL - MA

DATA DE NASCIMENTO 06/03/1970

ORIGEM C. NASC. LIV. AL9 FLS. 188
TERM 17263 CANDIDO MENDES - MA

CPF 00 00 00 00 00 00

Crescencio Costa Leite

Assinatura do Titular

CARTA DE IDENTIDADE

Comarca de Novo Progresso Estado do Pará



AUTENTICAÇÃO

A presente fotoconia é verdadeira com o original que me foi apresentada.

Novo Progresso

17 DEZ 2012

Em testemunha

- Mario Matter - Faberlic
- Dulce Furini Matter - Faberlic Superstitch
- Diego Garzella - Escr. Juramentado
- Delva Silva Bordini - Escr. Juramentada

da verdade



válido somente com o Selo de Segurança

EM BRANCO

Assinatura das Comunidades

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA DE FÁTIMA SILVA BEZERRA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº PA/520.782, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARAÍBA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

X Maria de Fátima Bezerra
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

(CEDULA DE IDENTIDADE)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DO PARÁ
SEGUNDO ESTADO DE SEG. PÚBLICA
INST. DE POL. CIENTIF. "RENATO CHAVES"
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL
TR/520.782

NOME MARIA DE FÁTIMA SILVA BEZERRA
bernardo revereira da silva
francelima costa

VITORTINO FRUTILL-MA 13-11-55
NATUAZADE DATA DO NASCIMENTO

TMATTUBA-PA 13-08-82

SEGURO

EM BRANCO

Sociedade das Comunidades
85

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA FRANCISCA SILVA DOS ANJOS

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4495234 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

X Maria Francisca Silva dos Anjos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO
SERIAL 4495234
NOME MARIA FRANCISCA SILVA DOS ANJOS

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

S
DIACAO

JOSE FERRO DA SILVA
MARIA CREUZA SOUSA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CÓDIGO MA 28/12/1973
DOC. ORIGEM C.CASAMENTO DRAB. LEGAL AVEIRO P.
NUM: 881 LIV: B09 FOL: 62

NAO DOADOR DE:

ORGÃO/TECIDOSS NATURA DO DADOR 284

CLIE N: 9160621008 CARTÃO DE UNICO ORIGEM DE IDENTIDADE REGIS

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

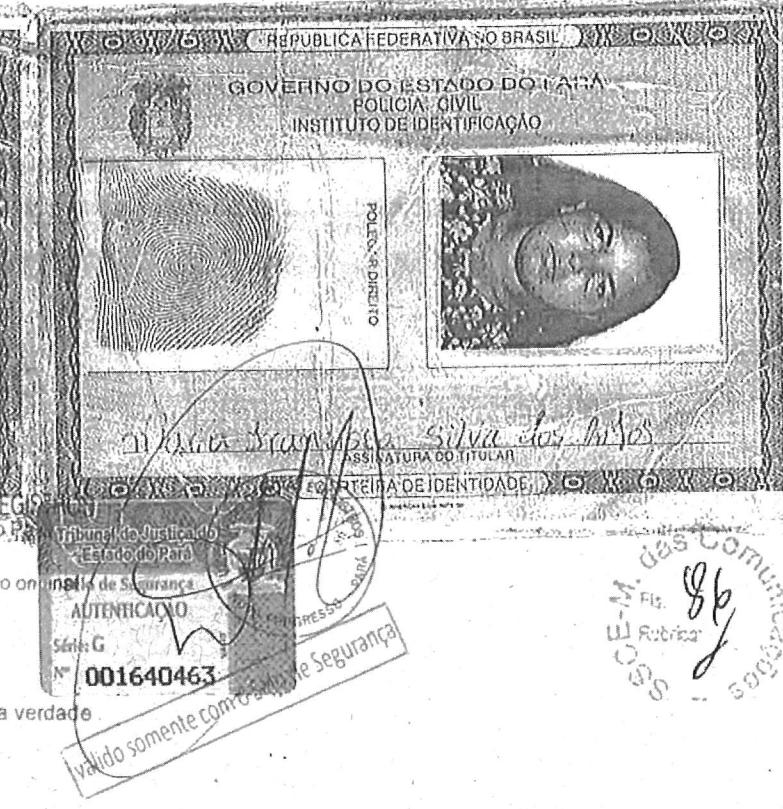
A presente fotocópia é feita exatamente com o original que me foi apresentado.

Novo Progresso

DEZ 2012

Em testemunha:

- Mario Matter Fabrício
- Dulce Funini Matter Fabrilia Substituta
- Diego Garzella Escr. Juramentado
- Deiva Silva Bortolin Escr. Juramentada



87

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FABIO XAVIER DE LIMA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
2073541-3 SSP/MT, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado
PARAÍ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

Fabio Xavier de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2073541-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2006

NO ME FÁBIO XAVIER DE LIMA

RESIDÊNCIA

FRANCISCA XAVIER DE LIMA

NATURALIDADE BELEM-PA

DOC. ORIGEM C. NASC. LIV. 299 FLS. 16
TERM 262264 BELEM-PA

CPF * * * * * 056-000-000-0000-0000

Telma da Azoride Silva Moraes

Identificação da POLÍTICA OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso, Estado do Pará

AUTENTICACAO

A presente fotocópia é autêntica e com o original de Segurança.

Novo Progresso 17 DEZ. 2012

Em testemunha: *Waldo Gonçalves*

Mano Matter Dulce Funim Matter Diego Garzelli Delva Silva Bortolini

Dulce Funim Matter Mano Matter Escrituramente declarado Escrituramente declarada



EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DENILSON COELHO NETO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
6072347 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

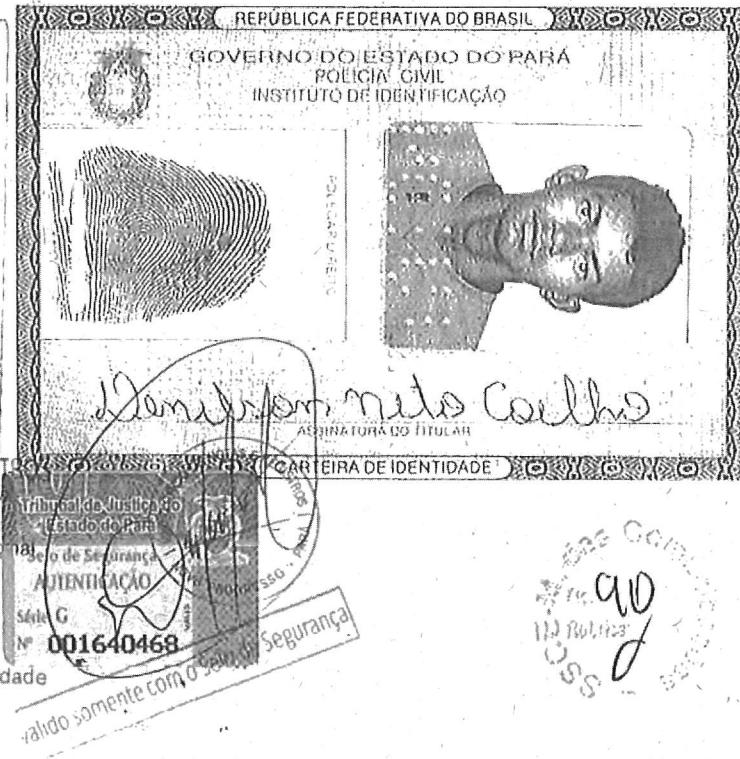
MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

X Denilson Neto Coelho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
6072347	08/10/2008
NOME	
DENILSON COELHO NETO	
FILIAÇÃO	
MARIA DALVA COELHO DE ANDRADE	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
RACABAL MA	10/09/1987
DO ORIGEM	C. NASC. PEIXOTO AZEVEDO MT
NUM: 5941	LIV: 10 FOL: 021V
OPF	
PARA	ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.102/80 DE 10 DE JUNHO DE 1980	



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere corretamente com o original que me foi apresentado.
Novo Progresso, 1 DEZ. 2012
Em testemunha:
 Mario Matter - tabelião
 Dulce Funini Matter - Tabela Substituta
 Diego Garzella - Escrivão Juramentado
 Dalva Silva Bortolin - Escrivão Juramentada

EM BRANCO

Arq. Fls. 91
UJ Roberto
08/06/2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CLEB DA SILVA PORTO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6391493 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, SIN

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

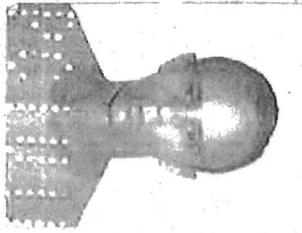
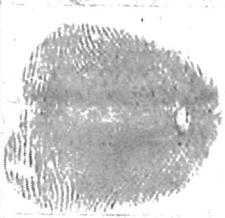
X Cleb da Silva Porto

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Cleb da Silva Porto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotografia é
que me foi apresentada

Novo Progresso

17 DEZ. 2012

Em testemunha

- Mario Matter - tabelião
- Dulce Funini Matter - tabelião substituto
- Diego Garzella - Escr. Juramentado
- Delva Silva Bordolin - Escr. Juramentada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6391493 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2008

NOME: CLEB DA SILVA PORTO

UNIDADE: RAIMUNDA LEUDIMAR DA SILVA

NACIONALIDADE: ITAITUBA PA DATA DE NASCIMENTO 11/07/1991

LOCAL DE NASCIMENTO: SOCORRO C. NASC-TRAIRÃO PA

NUM: 031 LIV: 001A FOL: 016

CPF: 001640476

SELLO DE NOTAS E REGISTROS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Série G N° 001640476

VALIDO SOMENTE COM DOCUMENTO DE SEGURANÇA

148

q2 d

EM BRANCO

EM BRANCO

013
das Comunidades
089

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

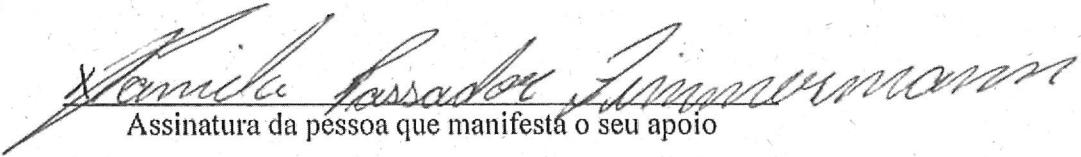
Eu, KAMILA PASSADOR ZIMMERMANN

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 6189279 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARAÍBA, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

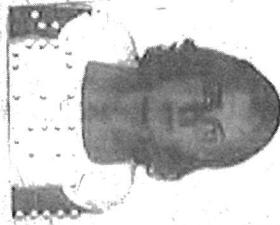
MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PÓLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Kamila Passador Zimmermann

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original, que me foi apresentada.

Novo Progresso-PB

17 DEZ. 2012

- Em testemunha:
- Mario Mallet Taberna
 - Dulce Funini Mallet Taberna Substituta
 - Diego Gazzella Escrivão Juramentado
 - Delva Silva Bortolin Escrivão Juramentada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PAÍSES: 27/02/2007

PAÍSES: 27/02/2007

Nº 8189279

KAMILA PASSADOR ZIMMERMANN

RESIDÊNCIA: AGENOR ZIMMERMANN

APARECIDA PASSADOR ZIMMERMANN

NATURALIDADE: SINOP MT

DATA DE NATACIMENTO: 02/09/1990

LUGAR DE NASCIMENTO: SINOP C. NASC-SINOP-MT

NUM. 10107 LIV.A12 FOL. 1301

035

ASSINATURA DO COTIGADOR

LEIN#7116DE290863

DATA: 17/12/2012

Local: Novo Progresso-PB

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: 001640489

Validade: 17/12/2012

Assinatura: Kamila Passador Zimmermann

Carteira de Segurança

EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MAURICIO ALESSANDRO COSTA
(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
000795372, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº
Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado
PARÁ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011,
aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa
da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

X Mauricio Alessandro Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13

REGISTRO
GERAL

NOME

SITUAÇÃO

000795372

DATA DE
EXPEDIÇÃO: 14/08/2001

MAURICIO ALESSANDRO COSTA

LUIZ MOACIR HARTMANN COSTA
TRACY COSTA

NATURALIDADE

VILHENA

DATA DE NASCIMENTO

-RO 14/12/1985

DOC ORIGEM

CERT NASC 4579 FL 379 LV 13-A

EXP VILHENA/RO 16/12/1985

CPF

Poder de designar Mancebo 1. VIA
Comarca de Nova Progresso Estado de Rondônia/Secretaria de Segurança Pública/Ofício de Notas e Registro Civil/Cartório IICC

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere integralmente com o original

12 DEZ 2012

Ja verdade

Tribunal de Justiça do
Estado de Rondônia

Autenticação

Novo Hamburgo

Em testemunha

Márcio Mattler Testemunha

 Dulce Funari Mattler Testemunha Diego Garzelio Escri Juramentado Delva Silva Bortolini Escri Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO

03/06/2012
Fis. 03
Lia. Reitoria
Câmara das Comunidades
03/06/2012

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, EDGLEISON ACIOLE DA LUZ

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 7410707 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARAÍ,

pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

x Edgleison Aciole da Luz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



Edgleison Aciole da Luz

CARTEIRA DE IDENTIDADE - REGISTRO DE IDENTIDADE

Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotografia é autêntica e verdadeira, com o

Novo Progresso,

7 DEZ. 2012

Em testemunha:

- Mario Matter Tabelião
- Dulce Furini Matter Tabelia Substituta
- Diego Garzella Escrivão Juramentado
- Dévila Silva Bonolin Escrivão Juramentado

REGISTRO GERAL 7410707 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/03/2012
NOME EDGLEISON ACIOLE DA LUZ

RESUMO
JULIMAR FERREIRA DA LUZ
CLEONICE DA CONCEIÇÃO ACIOLE

DATA DE NASCIMENTO 02/11/1993
LUGAR DE NASCIMENTO JACAREACANGA PA
NÚM.: 7386 L.TV: A 111 FOL.: 131

ANSELMO RICARDO T. M. PELE
TABELIÃO PREDITÓRIO

007947484



válido somente contra Selo de Segurança

EM BRANCO

EM BRANCO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ERENILSON SILVA FILHO

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4546008 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARAÍ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

X Erenilson Silva Filho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CERAL 4546008

DATA DE
EXPEDIÇÃO 09/05/2010

NOME ERENILSON SILVA FILHO

Filiado

MARIO RIBEIRO FILHO

MARIA EDILEUZA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE

ITAITUBA PA

DATA DE NASCIMENTO

02/08/1980

BOA MGRM C. NASC-BO I M-SANTAREM PA

NUM: 3298 LIV:A18 FOL: 876

NAO DOADOR DE

ORGÃO/TECIDOS

SINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.110 DE 20/03/83



Manoel Henrique
Notário Publico
Número 114 - Novo Progresso - PA

100
d

Erenilson Silva Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REC

Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia consta de com o original que me foi apresentado.

Novo Progresso

07 DEZ. 2012

Em testemunha:

- Mario Matter - tabelião
- Dulce Fumí Matter - Tabelia Substituta
- Diego Garzella - Escrivão Juramentado
- Delva Silva Bortolini - Escrivão Juramentada



Cartório do Judiciário
Estado do Pará
Selo de Segurança
Autenticação
Série C
Número 001646498

válido somente com o selo de Segurança

EM BRANCO

EM BRANCO

01
089 / Série
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DOUGLAS RODRIGUES SILVA E SILVA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4367737 PC/PA, residente à BR 163, KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARÁ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

X Douglas Rodrigues Silva Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:
• RG;

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARCIA PETROLI

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
596.360, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARA', pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

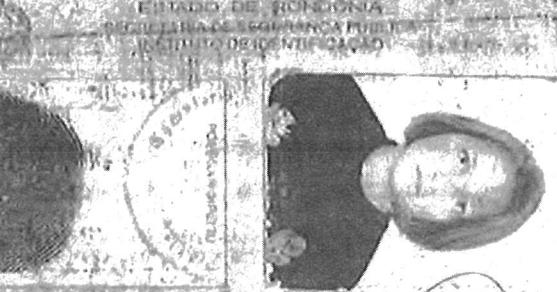
x Marcia Petrolí
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;

ESTADO DE RONDAUNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUILLES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

13



Márcio Petrolí

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nº 001640478
Selo de Segurança

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
MÁRCIO PETROLÍ

Nome
Márcio Petrolí
Sobrenome
Petrolí

DATA DA
EXPEDIÇÃO

27-09-1995

Anchieta - SP
MUNICÍPIO

16-03-1973
DATA DE NASCIMENTO

CEP 15600-934 / FONE 253-1445 / Rua das Flores, 15 - 30
02-02-1973

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de São Roque - 10 de Novembro de 2012

AUTENTICAÇÃO

Declaro que a fotografia contida integralmente com o original
que me foi apresentado

17 DEZ. 2012

Novo Progresso-PB
Em testemunha da verdade.

Mário Gattai - Tabajara

Edice Fumí Matog - Tabajara Duplicata

Púlio Garzella - Esqr. Juramento

Deiva Sílvia Bortolini - Esqr. Juramento

M. das Comunicações
M. F. C.
L. Ribeiro
005 - 04

EM BRANCO

EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ADRIELE CARVALHO SOUZA

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
4911870 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARÁ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

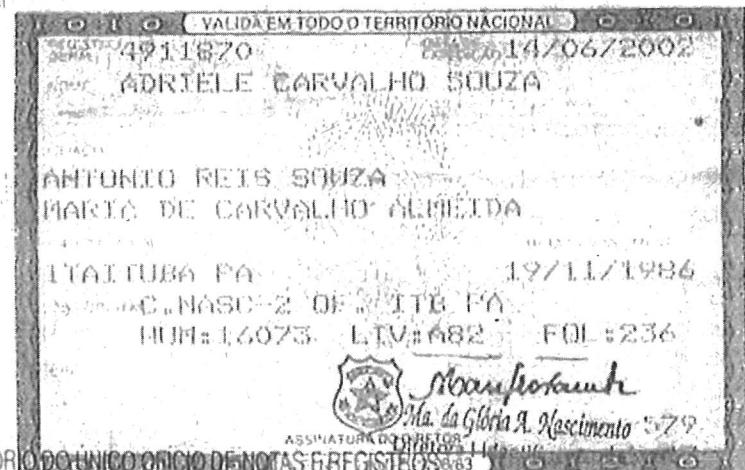
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

Adriele Carvalho Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



CARTÓRIO DO ÚNICO CRÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere literalmente com o original
que aqui foi apresentado.

Novo Progresso - PA

17 DEZ. 2012

Em testemunha:

- Mário Mattel - Tabelião
 Dulce Furini Multol - Tabelia Substituta
 Diego Garzella - Escr. Juramentado
 Delva Silva Bonolin - Escr. Juramentada

da verdade.

106

EM BRANCO

EM BRANCO

das Comunidades
Litorânea
107

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CLEIDSON DO NASCIMENTO MACIEL

(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº
5732494 PC/PA, residente à BR 163 KM 1185, S/Nº

Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARAÍ, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 17 de DEZEMBRO de 2012.
(local e data)

X Cleidson do N. Maciel
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Atenção: Anexar uma cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- RG;



Cleidson do Nascimento Maciel

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

Comarca de Novo Progresso Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia consta que me foi apresentada

Novo Progresso

07 DEZ 2012

Em testemunha

- Mario Matteri Tabelião
- Dulce Fanni Matteri Tabelia Substituta
- Diego Garzella Escrivão Juramentado
- Delva Silva Bortolini Escrivão Juramentada

da verdade

Órgão da Justiça do Estado do Pará

Cartório de Notas e Registros

Novo Progresso - Pará

Selo de Segurança

Autenticação

Novo Progresso - Pará

Série G

Nº 001600185

valido somente com o Selo de Segurança

ESTADO
PARÁ
Nº 5732494 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2005
CLÉIDSON DO NASCIMENTO MACIEL

UF: PARÁ

EDILSON MACIEL

ANTONIA DO NASCIMENTO MACIEL

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SANTAREM PA 16/03/1985

DOC. ORIGEM C. NASC-ITAITUBA PA

NUM: 42992 LIV: A124 FOL: 37V

ASS. NATURAL DA DETERMINAÇÃO
FIN: 7.116 DE 29/08/83

420

EM BRANCO

EM BRANCO

**APOIOS DE
ENTIDADES
COM MAIS DE
02 ANOS**

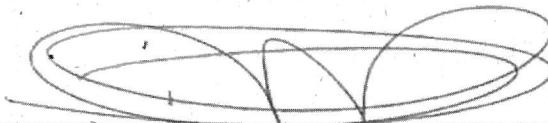


MAIS DE 02 ANOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL e SERVIÇOS DE MORAES ALMEIDA (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.201/0001-05, com sede à BR 163 KM 1185, S/Nº, Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARAÍBA, entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 19 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Maurício Alessandro Costa

CPF: 820.270.802-87

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.873.201/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MORAES ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACISMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO RUM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 68.189-000	BAIRRO/DISTRITO MORAES ALMEIDA	MUNICÍPIO ITAITUBA
UF PA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/12/2012 às 09:48:42 (data e hora de Brasília):

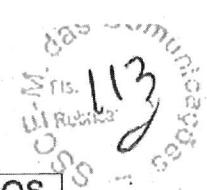
Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/12/2012



MAIS DE 02 ANOS



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A PASTORAL DA CRIANÇA

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.471/0001-15, com sede à BR 163 KM 1185, S/Nº, Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARÁ, entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 19 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

x Lourdes Bedin Biasuz

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: x LOURDES BEDIN BIASUZ

CPF: 002.255.132-85

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.

14
CE
FIS
meus
os

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.975.471/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/1995
NOME EMPRESARIAL PASTORAL DA CRIANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JACAREZINHO	NÚMERO 1691	COMPLEMENTO ANT. LAR H. LUPION
CEP 80.810-900	BAIRRO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

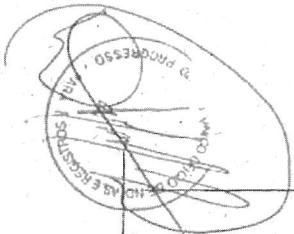
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/12/2012 às 09:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/12/2012



Observe que o resultado da operação é sempre o resultado da operação de inversão da operação. Por exemplo, se f é a função de inversão de g , então $(f \circ g)^{-1} = g^{-1} \circ f^{-1}$. Isso é porque $(f \circ g)(x) = f(g(x))$, e portanto $(f \circ g)^{-1}(x) = g^{-1}(f^{-1}(x))$.

Exemplo: Seja $f(x) = x^2$ para $x \geq 0$ e $f(x) = -x^2$ para $x < 0$. A função f não é inversível, pois não é injetiva. No entanto, se considerarmos a função $g(x) = x^2$ para $x \geq 0$, então g é inversível e sua inversa é f . Isso é porque $f(g(x)) = f(x^2) = x^4$, que é sempre maior ou igual a zero.

Exemplo: Seja $f(x) = 2x + 1$. A função f é inversível, pois é injetiva. Sua inversa é $f^{-1}(x) = \frac{x-1}{2}$.

Exemplo: Seja $f(x) = x^3$. A função f é inversível, pois é injetiva. Sua inversa é $f^{-1}(x) = \sqrt[3]{x}$.

Exemplo: Seja $f(x) = \sin x$. A função f não é inversível, pois não é injetiva. No entanto, se considerarmos a função $g(x) = \sin x$ para $x \in [0, \pi]$, então g é inversível e sua inversa é f . Isso é porque $f(g(x)) = f(\sin x) = x$, para todo $x \in [0, \pi]$.

Exemplo: Seja $f(x) = e^x$. A função f é inversível, pois é injetiva. Sua inversa é $f^{-1}(x) = \ln x$.

Exemplo: Seja $f(x) = \log x$. A função f é inversível, pois é injetiva. Sua inversa é $f^{-1}(x) = e^x$.

Exemplo: Seja $f(x) = x^2$ para $x \geq 0$ e $f(x) = -x^2$ para $x < 0$. A função f não é inversível, pois não é injetiva. No entanto, se considerarmos a função $g(x) = x^2$ para $x \geq 0$, então g é inversível e sua inversa é f . Isso é porque $f(g(x)) = f(x^2) = x^4$, que é sempre maior ou igual a zero.

Cartilha para o Plano de Gestão da Qualidade

Este documento é uma versão simplificada do Plano de Gestão da Qualidade da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Ele foi elaborado com base na norma ISO 9001:2015 e visa auxiliar os departamentos e unidades da UFMG a implementar e manter um sistema de gestão da qualidade.

O Plano de Gestão da Qualidade da UFMG é dividido em sete processos principais:

- Processo 1: Gerenciamento da Qualidade**: Descreve a estrutura organizacional, a política de qualidade e os objetivos da instituição.
- Processo 2: Desenvolvimento de Produtos e Serviços**: Relacionado ao planejamento e desenvolvimento de novos produtos e serviços.
- Processo 3: Fornecimento de Recursos**: Envolve a aquisição, fornecimento e gerenciamento de recursos materiais e humanos.
- Processo 4: Produção e Serviços**: Descreve a execução dos processos produtivos e de serviços.
- Processo 5: Controle de Processos**: Relacionado ao monitoramento e controle dos processos produtivos.
- Processo 6: Melhoria Contínua**: Envolve a avaliação e ação preventiva para a melhoria contínua.
- Processo 7: Gerenciamento da Informação**: Descreve a gestão dos sistemas de informação e documentação.

O Plano de Gestão da Qualidade da UFMG é um documento vivo, que deve ser revisado e atualizado regularmente para garantir sua eficácia e relevância.

MAIS DE 02 ANOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE MORAES ALMEIDA (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 08.764.462/0001-97, com sede à BR 163 KM 1185, S/Nº, Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARA, entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 19 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

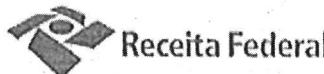
+ 
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: OBERDAN PERONDI

CPF: 875.400.451-91

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.764.462/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2007
NOME EMPRESARIAL AIMMA - ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS MADEIREIRAS DE MORAES ALMEIDA PARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIMMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO ROD BR 163	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 1.185
CEP 68.189-000	BAIRRO/DISTRITO MORAES ALMEIDA	MUNICÍPIO ITAITUBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/12/2012 às 10:01:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

esta de acordo com o espírito filosófico
nisto, a mais alta forma apreciada por um
moralista, assimando permissões, sentindo pre-
sença e devendo prever. Professor Herbert
Hicks. S. G. (1871)

R viu os dias de inicio de Março de 2011, este reunindo-se, na associação de madeireiros, algo veteranos os madeireiros, juntamente com alguns comerciantes, para discutir um assunto relacionado ao meio ambiente. Dada a abertura da reunião, feita pelo sr. Airton Biolchi, presidente da associação dos madeireiros, colocou em discussão a importânciia do segmento distrital e também a criação de uma associação comercial. Foi feito um comunicado do abama convocando a comunidade para a criação do Conselho Consultivo para participação na execução do projeto mag, para exploração das florestas comerciais e industriais na Flona de Altamira e outras. O abama falou da importância da organização das associações da comunidades e pediu o empenho de todos para o mesmo. Foi colocado para todos que as associações ficassem representadas no Conselho Consultivo e juntas discutissem com os demais munícipios e especialmente destas florestas. O abama colocou a floresta social e o projeto a ser desenvolvido das cestas eita o que soube na comunidade, o povo que está aqui residindo, não teria a falta de emprego e consciência. Muito bem nos se deu a evasão de pessoas para outras cidades, para organizações das associações ficou assim definido: Associação dos Madeireiros, responsáveis pela organização de documentos, Abenda, Dirceu e Rubens; Abincaú, Iacuá, Juruá e Anaguari; fundações Comunitária Luis Elias, Conselho da Serra, Pimenta e Peixoto. Também ficou para entregar em Latais, Lagoa Azul, São Félix e Meleiro para a mesma



The image shows a scanned document from the Brazilian Ministry of Health (MCT). At the top right, there is a circular stamp with the text 'Valido Somente com o Selo do MCT'. Below this, a rectangular stamp contains the number 'MCT/001640365'. The document itself is filled with handwritten text in Portuguese, which appears to be a medical certificate or report. It includes several official seals and signatures, notably a large circular one at the bottom left that says 'Ministério da Saúde'. There are also smaller, partially obscured stamps and signatures throughout the page.

As demonstrações foram feitas de forma sistemática, com o auxílio de um software que gerencia os dados e permite a visualização das informações.

Os resultados obtidos mostraram que a utilização de software para gerenciar as informações é uma ferramenta muito útil para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Além disso, o uso de software para gerenciar as informações também facilita a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Portanto, é importante investir em software para gerenciar as informações, pois ele pode trazer muitos benefícios para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Em conclusão, o uso de software para gerenciar as informações é uma ferramenta muito útil para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Assim, é importante investir em software para gerenciar as informações, pois ele pode trazer muitos benefícios para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Portanto, é importante investir em software para gerenciar as informações, pois ele pode trazer muitos benefícios para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Em conclusão, o uso de software para gerenciar as informações é uma ferramenta muito útil para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Assim, é importante investir em software para gerenciar as informações, pois ele pode trazer muitos benefícios para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Portanto, é importante investir em software para gerenciar as informações, pois ele pode trazer muitos benefícios para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Em conclusão, o uso de software para gerenciar as informações é uma ferramenta muito útil para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Assim, é importante investir em software para gerenciar as informações, pois ele pode trazer muitos benefícios para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Portanto, é importante investir em software para gerenciar as informações, pois ele pode trazer muitos benefícios para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Em conclusão, o uso de software para gerenciar as informações é uma ferramenta muito útil para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Assim, é importante investir em software para gerenciar as informações, pois ele pode trazer muitos benefícios para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Portanto, é importante investir em software para gerenciar as informações, pois ele pode trazer muitos benefícios para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

Em conclusão, o uso de software para gerenciar as informações é uma ferramenta muito útil para a realização de pesquisas e a obtenção de resultados mais precisos.

University students and faculty are asked to help make our community a better place to live.

MAIS DE 02 ANOS

120

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A PRELAZIA DE ITAITUBA

(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.560/0005-78, com sede à BR 163 KM 1185, S/Nº, Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA Município ITAITUBA, Estado PARA, entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 18 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

+

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: OBERDAN PERONDI

CPF: 875.400.451-91

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



21
2012
2012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.222.560/0005-78 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/1996
NOME EMPRESARIAL PRELAZIA DE ITAITUBA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SANTA LUZIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA		
LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 68.193-000	BAIRRO/DISTRITO COMÉRCIO	MUNICÍPIO NOVO PROGRESSO
UF PA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/12/2012 às 10:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Absentee a todos e a comunidade could a todos ganhar muito
de parcerias, após a cada vez ter um novo nome, ou agradece mentos.
e parcerias a todos e a comunidade could a todos ganhar muito

MAIS DE 02 ANOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE DOIS (02) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS & MÉDIOS PRODUTORES DA VILA CURAU (denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 10.970.584/0001-69, com sede à BR 163 KM 1185, S/Nº, Bairro/Distrito MORAES ALMEIDA, Município ITAITUBA, Estado PARA, entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente registrado no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

MORAES ALMEIDA, 18 de DEZEMBRO de 2012
(local e data)

xpp. Bulcione

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: EDEL MIR ANTONIO GUARNIERI

CPF: 538.606.839 - 34

Atenção: Anexar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Ata de eleição ou termo de posse do declarante (representante legal), e,
- Cópia do CNPJ.



Receita Federal

125

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.970.524/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DA VICINAL CURUA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A P M P V C		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO ROD BR 163	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR RURAL-VICINAL CURUA
CEP 68.189-000	BAIRRO/DISTRITO MORAES ALMEIDA	MUNICÍPIO ITAITUBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/12/2012 às 09:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/12/2012

Unidad 33: - Experiencia social, es un dominio de la cultura que

que se aplica a la formación de ciudades sencillas, a las que se aplica la teoría de la evolución.

Exercice à faire du moins naturel des opérations mathématiques de mesure.

Exercise 35: If you want to send a file to someone else, you can do this from the desktop. Open the file you want to share, right-click it, and then click "Share with".

After first functional drainage would provide the liquid diet.

Capítulo VII - Da confidencialidade.

as outlined with the following techniques to ensure the quality of the information.

graham 40° - 0° 00' 00'' omissoa santeu no se videt a cada dia

que no se ha de considerar como una de las causas de la muerte de los animales.

A presente loco/locais conforme informante com o original
que me foi apresentado

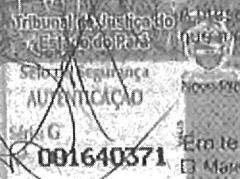
for a quick escape from a cult, it's a good idea to have a plan in place. If you're ever caught in a cult, it's important to stay calm and think clearly. If you can, try to find a way to escape or get help. If you can't, try to find a way to communicate with someone outside the cult. If you're in a dangerous situation, don't hesitate to fight back. It's important to remember that you are not alone and that there are people who care about you.

Bráulton E.C. FATTI E. De Cruz Jorge Dardimilia
 Nilson Soutum J.S. Larissa Alvaro Luis M. Neto. Sena de Fátima
 Alves Pereira Valdir Gustavo Limp Vaz de Melo Progresso
 Descenho Fávarini Thomas Matheus Francisco



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
 Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO



12 DEZ. 2012

da verdade

- Em testemunha:
 Mário Matheus Tabet
 Dulce Furtini Matheus Tabet Substituto
 Diego Garzella Escr. Juramentado
 Delva Silva Bordolin Escr. Juramentada

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

528
maio 2013
RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001490/2013

Localidade / UF: ITAITUBA/PA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORAES ALMEIDA

Aviso: 55

Publicação: 19/11/2012

Prazo: 60

Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cleunice Moreira	011.300.042-10	Tesoureiro	09/11/2011 09/11/2015	
Raimundo Nonato Lima	853.611.191-72	Diretor Administrativo	09/11/2011 09/11/2015	
Pedro Sebastião Vitor da Silva	742.316.422-49	Secretário	09/11/2011 09/11/2015	
Gisele Ferreira Barbosa	007.667.312-00	Presidente	09/11/2011 09/11/2015	
Ari Cassiel Leite	039.578.159-08	Vice-Presidente	09/11/2011 09/11/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A entidade apresentou toda a documentação básica para análise prévia do processo, qual seja: a listada no art. 9º, § 2º da Lei 9.612/98, no subitem 8.2, "a", "b" e "c", subitens 8.2, "f" e "g" e 8.3 da Norma nº 01/2011.

EJ

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001490/2013 Localidade/UF: ITAITUBA/PA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORAES ALMEIDA

Aviso: 55 Canal: 0

Coordenadas			Distância	
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante		
Latitude: S04°15'49"		S06°13'01"	Distância A-C	220.77 Km
Longitude: W55°59'24"		W55°37'32"	Distância B-C	

Processo				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
A 8 - QUADRA 2 Nº 1055 - B. MORAES ALMEIDA ITAITUBA - PA / ITAITUBA				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.058257/2006	ITAITUBA	PA	0,68	ARQDEF
53000.000846/2004	ITAITUBA	PA	0,73	REC

Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente				Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma				Não
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Não
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Não
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende				Sim
				Viável

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Instruído tecnicamente em 1ª fase em 04/04/2013.

Raniery Lima Formiga
Raniery Lima Formiga

Cesar Segond Vasconcellos
Cesar Segond Vasconcellos
Chefe de Divisão - Matr. 7830798
CRA-01/EEAA/SCE-MG



Série 130
S/05/13

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de Idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de Idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da Idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da Idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



SAC/SC/CGCE/SECOM
SAC/SC/CGCE/SECOM
SAC/SC/CGCE/SECOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.001490/2013, de interesse da **Associação Comunitária de Moraes Almeida**, na localidade de Itaituba / PA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha antecedente dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 1 de julho de 2013.

(Assinatura de Pedro Luís Barreto Viana Rocha)
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001490/2013 Localidade / UF: ITAITUBA/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORAES ALMEIDA
Aviso: 55 Publicação: 19/11/2012 Prazo: 60 Canal: 0

Processo				
1. A Entidade é uma:				Associação
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Gisele Ferreira Barbosa	007.667.312-00	Presidente	09/11/2011 09/11/2015	
Ari Cassiel Leite	039.578.159-08	Vice-Presidente	09/11/2011 09/11/2015	
Pedro Sebastião Vitor da Silva	742.316.422-49	Secretário	09/11/2011 09/11/2015	
Raimundo Nonato Lima	853.611.191-72	Diretor Administrativo	09/11/2011 09/11/2015	
Cleunice Moreira	011.300.042-10	Tesoureiro	09/11/2011 09/11/2015	
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)				
<p>PENDÊNCIAS:</p> <p>I - certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: pendentes; II - folha de antecedentes das polícias estadual e federal; III - certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal; IV - certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS.</p> <p>MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>a) requerimento de outorga: fl. 1; b) CNPJ, nº 14.769.303/0001-88: fl. 6; c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 35; d) relação de associados: fl. 16 e 17; e) manifestações de apoio: fl. 37 a 127; f) estatuto social, datado de 9/11/2011, rg. Lv. A-PJ: fl. 9 à 15; g) ata de fundação, datada de 9/11/2011, rg. Lv. A-PJ: fl. 8; h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 18, 19, 21, 23, 24, 27 e 29; i) comprovante de residência: fls. 20, 26, 28 e 30; j) declarações do anexo 3: fl. 31; l) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: pendentes; m) folha de antecedentes das polícias estadual e federal: pendentes; n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: pendentes; o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: pendente; p) declarações de fiel cumprimento: fl. 32; q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 131.</p>				

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1754/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: ConstatAÇÃO de pendências.

Referência: Processo nº 53000.001490/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Moraes Almeida** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itaituba / PA**.

ANÁLISE

2. Feita a análise do processo, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011;

II. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011; e

III. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 3 de julho de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA

Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1754/2013/CGRC/SCE/MC

Brasília, 9 de julho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



134

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3397 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3 de julho de 2013.

À Senhora
GISELE FERREIRA BARBOSA
Representante Legal da Associação Comunitária de Moraes Almeida
R. A8, Quadra 02, n. 1055, centro – Distrito Moraes Almeida
68.189-000 Itaituba / PA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.001490/2013.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.001490/2013, na localidade de Itaituba / PA, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1754 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênica dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

135

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
A/C Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Ofício n.3397/2013/CGRC/SCE-MC de 03/07/2013

Processo: 53000.001490/2013

Localidade: DISTRITO MORAES ALMEIDA/ITAITUBA/PA

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício acima descrito e com referência ao pedido de Autorização de radiodifusão comunitária para o Distrito de Moraes Almeida Município de Itaituba, Estado do Para em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, com sede na Rua A 8, Quadra 02, 1055 Centro, CEP 68.189-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 14.769.303/0001-88, através de seu representante legal, VEM SOLICITAR A VOSSA SENHORIA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS MOTIVOS A SEGUIR:

- a) Considerando que a data de recebimento do ofício pela entidade foi o dia 19/07/2013, o prazo final (30 dias do recebimento) para envio da documentação será no dia 17/08/2013.
- b) Em respeito ao prazo inicialmente determinado pelo Ministério das Comunicações, gostaríamos de informar que, estamos encontrando dificuldade em reunir toda a documentação solicitada devido à disponibilidade dos diretores para se deslocarem até a sede do Município de Itaituba/PA, distante 300 km do Distrito de Moraes Almeida.
- c) O deslocamento até o município de Itaituba/PA decorre do fato de alguns diretores possuírem homônimos e a emissão destas certidões comprobatórias somente serem emitidas pessoalmente, em especial à Justiça Estadual e Justiça Eleitoral.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

02.09.13

1

Cláudia

- 136
- d) Outro fator que nos obriga a pedir a prorrogação do prazo é que um dos diretores, neste meio tempo, resolveu renunciar a Vice-presidência, solicitou a sua exclusão da Associação. Teremos, portanto, que eleger novo diretor para substituí-lo.
 - e) Feito isso e registrado a Ata, posteriormente fazendo a leitura da mesma observou-se que o endereço da Sra. Vice-Presidente **PERPETUA WALDRICH LEITE**, estava errado, com isso tivemos que fazer uma ERRATA da Ata datada em 30/07/2013.
 - f) Para essa ERRATA somos obrigados também a cumprir as exigências mínimas de prazos por parte do Cartório de Pessoas Jurídicas.
 - g) Deste modo, a prazo inicial de 30 dias para sanear as pendências apuradas serão insuficientes e as justificativas acima caracterizam caso fortuito e força maior, forçando-nos a requerer a prorrogação do prazo por mais 30 dias para a entrega dos documentos.
 - h) Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento que julguem necessário.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e apreço.

Distrito Moraes Almeida/Itaituba/PA, 14 de Agosto de 2013.

ÚNICO OFÍCIO DE
NOTAS E REGISTROS

Gisele Ferreira Barbosa
Gisele Ferreira Barbosa
 CPF 007.667.312-00
 Presidente

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS – NOVO PROGRESSO
 DULCE FURINI MATTEI – TABELIÃ E OFICIAL
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) GISELE FERREIRA
 BARBOSA

Novo Progresso - PA, 16 de agosto de 2013.

Em test.

Delva Silva Bortolin da verdade.

DELVA SILVA BORTOLIN - Escrivana Juramentada

Emolumentos: R\$ 3,90 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$4,20

válido somente com o Selo de Segurança

Rua Presidente Vargas, 51 – Santa Luzia – Novo Progresso/PA – CEP 68193-000 – cartorionovoprogresso@gmail.com





CORREIOS

www.correios.com.br

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO
SECRETARIA de SERVIÇO
COORDENAÇÃO-GERAL

ENDEREÇO

EXPLANADA DOS

CIDADE

BRASÍLIA

CEP

70044-900

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA de MOR

ENDEREÇO

RUA A8, Q02, N°
DISTrito de MOR

CEP

68189-000

CIDADE

ITA



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENT

RA 503 710 970 BR

rede Comunicação
Nro 138
Sociedade
SSC

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Postagem

Em trânsito

Entrega

Entregue

18/07/2013 17:11 MORAIS DE ALMEIDA / PA

18/07/2013 17:11	Entregue	MORAIS DE ALMEIDA PA
18/07/2013 14:13	Aguardando retirada RUA A SN - ESQUINA COM A RUA T - CENTRO MORAIS DE ALMEIDA / PA	MORAIS DE ALMEIDA PA



des Comunicações
139
SCE-MC
088

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2381/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Deferimento de Prorrogação de Prazo.

Referência: Processo nº 53000.001490/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Moraes Almeida** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itaituba / PA**.

ANÁLISE

2. Foi encaminhado o Ofício nº 3397/2013, de 3/7/2013, recebido em 18/7/2013, conforme o respectivo AR Postal, solicitando à entidade que apresentasse: a) certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelas justiças federal, estadual e eleitoral, dos locais de residência; b) certidão de regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal; c) certidão de regularidade da associação perante o INSS e o FGTS.

3. Em 16/8/2013, a entidade postou, tempestivamente, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada, na qual alega a necessidade de deslocamento de alguns dirigentes até a sede municipal, distante 300 km do Distrito de Moraes Almeida, a fim de obter as certidões criminais diretamente no balcão da justiça, em razão de homônimia. Alega também que um dos dirigentes renunciou ao cargo, obrigando a entidade a submeter-se aos ritos e prazos do estatuto, bem como às exigências do cartório, para formalizar a sua substituição.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 3397/2013.

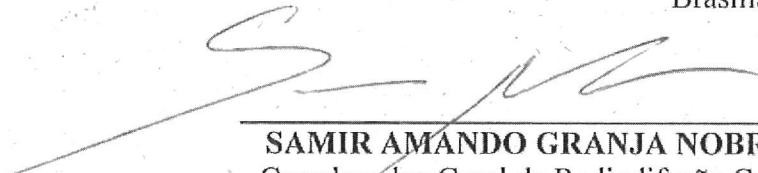
À consideração superior.

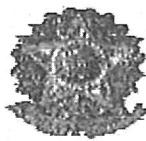
Brasília, 3 de setembro de 2013.

QJ
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2381/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 5 de setembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



142

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA

(*Registro Civil, Protesto, Registro de Títulos e Documentos, Tabelionato de Notas*)
COMARCA DE ITAITUBA – ESTADO DO PARÁ

MÁRCIO GONÇALVES SUETH

Tabelião

Marcelo Gonçalves Sueth
Mônica Pereira de Sousa Sueth
Substitutos Tabelião

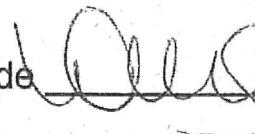
Devanir Amarante de Sousa
Dalvanir Maria da Silva
Maria Juliana de Jesus Gino
Escreventes Juramentados

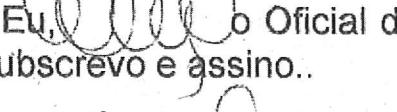
CERTIDÃO

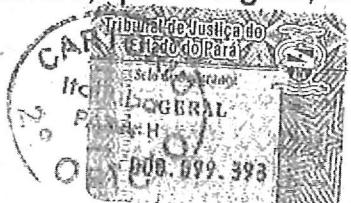
(10.216.216/0001-42)
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Belém nº 273
Fone: (93) 3518-7654
CEP: 68160-090
Itaituba - PA

GONÇALVES SUETH, Oficial do Cartório de Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos Pessoa Física e Jurídica da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu **CARTÓRIO**, os Livros de Registro de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica, neles verifiquei “**CONSTAR**”, no Livro A-20, as fls. 108-vº, sob o nº 5.412, a Transcrição do Registro de: - **UMA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, realizada no dia **30 de Julho de 2013**.

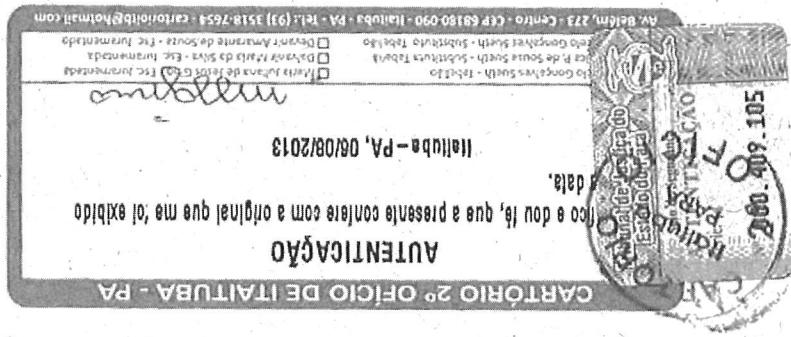
O referido é verdade  e dou fé

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itaituba, Estado do Pará, aos Seis (06) dias, do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013). Eu,  o Oficial do Registro de Títulos e Documentos, que o digitei, subscrevo e assino..



Dez Tabelião
Tribunal de Justiça do Pará

Avenida Belém nº 273 – Centro – Itaituba – Pará
Tel/Fax: (93) 3518 – 7654
E-mail: cartorioitb@hotmail.com.br



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, INSCRITA NO CNPJ 14.769.303/0001-88, REALIZADA NO DIA 30 DE JULHO DE 2013.

50/7/2013 - 9/11/2015

1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Aos trinta dias do mês julho de dois mil e treze, às 09h30min, em segunda convocação, na sede da entidade, no Distrito Moraes Almeida, Município e comarca de Itaituba, Estado do Pará sita à Rua A 8 Quadra 02, 1055, Centro, CEP 68189-000. **2. CONVOCACÃO PRÉVIA:** A convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada conforme determina o §2º do Artigo 12º do Estatuto Social, através de edital afixado na sede da Associação. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a Assembleia Geral Extraordinária da Entidade, as pessoas e que assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: GISELE FERREIRA BARBOSA; Secretário - PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA. **5. ORDEM DO DIA:** Assembleia Geral Extraordinária; **Item I** – Eleger e dar posse ao novo membro da Diretoria para conclusão do atual mandato que irá expirar em 09/11/2015; **Item II** – Outros Assuntos de Interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES:** **Item I** – Devido à renúncia ao cargo feito pelo então Vice-Presidente Sr. ARI CASSIEL LEITE, por motivos particulares. Sendo assim foi achada conforme e acatada pela diretoria e demais membros da entidade e na eminência da vacância do cargo foi proposto que aqueles que tivessem interesse em assumi-lo se pronunciassem. O que ocorreu, e após a aceitação do nome este foi eleito e empossado, assumindo assim imediatamente o respectivo cargo até o término do mandato atual da diretoria, que com o novo integrante ficou assim constituída: **DIRETORIA:** Presidente - GISELE FERREIRA BARBOSA, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada na Rua. A 8, Quadra 02, 1055, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade, RG n.6.189.164 PC/PA e do CPF n.007.667.312-00; Vice-Presidente PERPETUA WALDRICH LEITE, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado à Rua A 8, Quadra 02, nº 1055, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 7/R 625.522 SSP/SC e do CPF n. 613.079.049-04; Secretário - PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, de maior, microempresário, residente e domiciliado na Rua A 8, Quadra 02, 1060, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade, RG n. 463.159 SSP/MS e do CPF n.742.316.422-49; Tesoureira - CLEUNICE MOREIRA, brasileira, solteira, de maior, micro- empresária, residente e domiciliada na Rua. A8 Quadra 02, nº 1060, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade, RG n.6.189.273 PC/PA e do CPF n.011.300.042-10; e, Diretor Administrativo - RAIMUNDO NONATO LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Br 163 Km,1185, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade, RG n. 1.232.301-2 SJ/MT e do CPF n.853.611.191-72. **Item II** - Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato contínuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, secretário da assembleia, lavei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

GISELE FERREIRA BARBOSA
Presidente da Assembleia

ARI CASSIEL LEITE

PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA
Secretário da Assembleia

CLEUNICE MOREIRA

RAIMUNDO NONATO LIMA

PERPETUA WALDRICH LEITE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a original que me foi exibida nesta data.

Itaituba - PA, 06/08/2013



- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Márcio Gonçalves Soeth - Tabelião | <input type="checkbox"/> Maria Inácia de Souza Gino - Esc. Juramentada |
| <input type="checkbox"/> Monica P. de Souza Soeth - Substituta Tabelião | <input type="checkbox"/> Davi de Souza da Silva - Esc. Juramentada |
| <input type="checkbox"/> Marcelo Gonçalves Soeth - Substituto Tabelião | <input type="checkbox"/> Devanei Amorim de Souza - Esc. Juramentada |



Cartório do 2º Ofício

Ay. Belém, 878 - Itaituba - PA.

Márcio Gonçalves Soeth

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado Hoje para ser

registrado no:

EIVRO 1.000 FLS. 1000 NO

ITAITUBA - PA

O OFICIAL

Balanir M. da Silva

Eso. Juramentada

CPF: 402.953.462-78

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS – NOVO PROGRESSO
DULCE FURINI MATTEI – TABELIÃ e OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, (2) CLEUNICE MOREIRA, (3) PERPETUA WALDRICH LEITE

Novo Progresso - PA, 01 de agosto de 2013.

Em test. Dulce Furini da verdade.
DULCE FURINI MATTEI - Oficial

Emolumentos: R\$ 11,70 + selo: R\$ 0,60 - Total: R\$12,30

válido somente com o Selo de Segurança

Rua Presidente Vargas, 51 – Santa Rita – Novo Progresso - PA – CEP 65193-000 – cartorio.novo@bol.com.br



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS – NOVO PROGRESSO
DULCE FURINI MATTEI – TABELIÃ e OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) GISELE FERREIRA BARBOSA, (2) ARI CAGGIEL LEITE, (3) RAUMUNDON NONATO LIMA

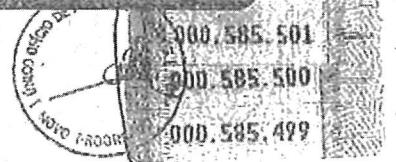
Novo Progresso - PA, 01 de agosto de 2013.

Em test. Dulce Furini da verdade.
DULCE FURINI MATTEI - Oficial

Emolumentos: R\$ 11,70 + selo: R\$ 0,60 - Total: R\$12,30

válido somente com o Selo de Segurança

Rua Presidente Vargas, 51 – Santa Rita – Novo Progresso - PA – CEP 65193-000 – cartorio.novo@bol.com.br



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a original que me foi exibido
nesta data.

Itaituba - PA, 20/08/2013

**DO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA**

(Cartório Civil, Registro de Títulos e Documentos, Tabelionato de Notas)
COMARCA DE ITAITUBA – ESTADO DO PARÁ

Maria Gonçalves Sueth Tabelião
 Mônica Pereira de Sousa Sueth Substituta Tabelião
 Devanir Amarante de Sousa - Esc. Juramentada

Maria Juliana de Jesus Gino - Esc. Juramentada
 Dalvanir Maria da Silva - Esc. Juramentada
 Devanir Amarante de Sousa - Esc. Juramentada

A. Tel: (93) 3518-7654 - cartorioitb@hotmail.com

Av. Belém nº 273 - Centro - Itaituba - Pará - 66120-090

Selo de Segurança Geral - H - 000.410.283

Autenticação - H - 000.410.283

MÁRCIO GONÇALVES SUETH

Tabelião

Marcelo Gonçalves Sueth
Mônica Pereira de Sousa Sueth
Substitutos Tabelião

Devanir Amarante de Sousa
Dalvanir Maria da Silva
Maria Juliana de Jesus Gino
Escreventes Juramentados

CERTIDÃO

GONÇALVES SUETH, Oficial do Cartório de Registro Civil, Registro de Títulos e Documentos Pessoa Física e Jurídica da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

*Fls. 216.216/0001-42
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Av. Belém nº 273
Fone: 3518-7654
CEP - 66120-090
Itaituba - PA*

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em meu **CARTÓRIO**, os Livros de Registro de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica, neles verifiquei “**CONSTAR**”, no Livro A-20, as fls. 127, sob o nº 5.432, a Transcrição do Registro de: - **UMA ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MOARES ALMEIDA**, realizada no dia **16 de Agosto de 2013**.

O referido é verdade e dou fé

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itaituba, Estado do Pará, aos Vinte (20) dias, do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, que o digitei, subscrevo e assino.



Tabelião
Dalvanir M. da Silva
Esc. Juramentada
CPF: 402 953 177 70

Avenida Belém nº 273 – Centro – Itaituba – Para

Tel/Fax: (93) 3518 – 7654

E-mail: cartorioitb@hotmail.com.br

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, INSCRITA NO CNPJ
14.769.303/0001-88, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2013.



1. DATA HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos dezesseis dias do mês agosto de dois mil e treze, às 09h30min da manhã, segunda convocação, na sede da Entidade, no Distrito Moraes Almeida, Município e comarca de Itaituba, Estado do Pará sita à Rua A 8 Quadra 02, 1055, Centro, CEP 68189-000. **2. CONVOCACAO PRÉVIA:** A convocação da presente Reunião foi realizada conforme convocação pessoal aos diretores e através de edital afixado na sede da Associação. **3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Compareceram a Reunião da Diretoria, as pessoas e que assinaram a competente lista de presença. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: GISELE FERREIRA BARBOSA; Secretário – PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA. **5. ORDEM DO DIA:** Reunião: **Item I** Correção da ATA de alteração da diretoria datada de 30/07/2013; **Item II** – Outros Assuntos de Interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES:** **Item I** – Na Ata do dia 30/07/2013 onde lê-se: "Vice-Presidente: PERPETUA WALDRICH LEITE, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Rua A 8, Quadra 02, nº 1055, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 7/R 625.522 SSP/SC e do CPF n. 613.079.049-04", leia-se: "Vice-Presidente: PERPETUA WALDRICH LEITE, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Rod Br 163, 1185 Centro, Distrito Moraes Almeida, CEP 68.189-000, Município de Itaituba, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 7/R 625.522 SSP/SC e do CPF n. 613.079.049-04", após aprovada a alteração, achada conforme e acatada pela diretoria segue para averbação no cartório de títulos e documentos e de pessoas jurídicas. **Item II** – Não foram apresentados demais assuntos de interesse da Associação. **7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes. **8. FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** Ato contínuo a Senhora Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, secretário da Reunião, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes. **9. LAVRATURA E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, que lida e conferida, vai aprovada e assinada pelos Associados presentes.

Gisele Ferreira Barbosa
GISELE FERREIRA BARBOSA

Presidente da Reunião

Pedro Sebastião Vitor da Silva
PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA

Secretário da Reunião

Perpetua Waldrich Leite
PERPETUA WALDRICH LEITE

Cleunice Moreira
CLEUNICE MOREIRA

Raimundo Nonato Lima
RAIMUNDO NONATO LIMA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS – NOVO PROGRESSO
DULCE FURINI MATTEI – TABELIÃ E OFICIAL
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) da(s): (1)PERPETUA WALDRICH LEITE, (2)GISELE FERREIRA BARBOSA, (3)PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, (4)CLEUNICE MOREIRA, (5)RAIMUNDO NONATO LIMA

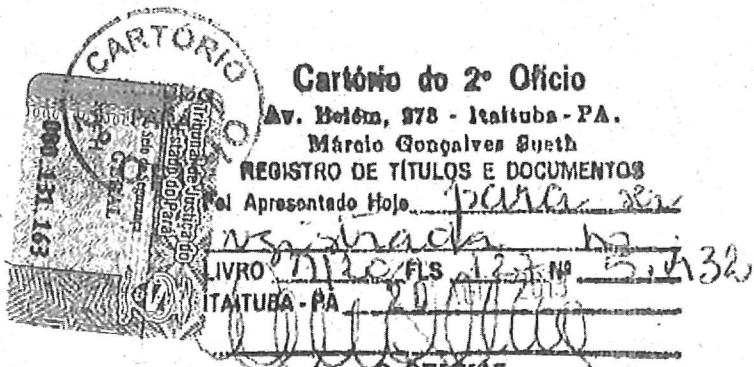
Novo Progresso - PA, 16 de agosto de 2013.

Em test.

Dulce Furini Mattei
Dulce Furini Mattei - Encarregada Jurematizada
Emolumentos: R\$ 10,50 + selo: R\$ 1,80 -- Total: R\$21,00

Rua Presidente Vargas, 51 – Santa Luzia – Novo Progresso PA – CEP 68193-000 – e-mail: cartorio.notasregistros@micom.com.br





O OFICIAL
Dalyanir M. da Silva
Esc. Juramentada
CPF: 402 953 462-72

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE ITAITUBA - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente confere com a original que me foi exibida neste dia.

Itaituba - PA, 20/08/2013

[Handwritten signature]

Márcio Gonçalves Suelth - tabelião
 Monica P. de Souza Suelth - Substituta Tabelião
 Marcelo Gonçalves Suelth - Substituto Tabelão
 Maria Juliana de Jesus Gino - Escrivana
 Dalyanir Maria da Silva - Esc. Juramentada
 Deivani Amazante de Souza - Esc. Juramentada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Itaituba - PA
2885

Av. Belém, 273 - Centro - CEP 65180-090 - Itaituba - PA - Tel: (93) 3518-7654 - cartorioitb@hotmail.com

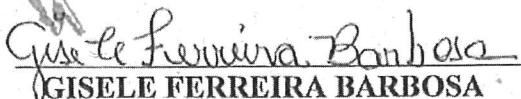
das Comunicações
Fis.
10 Rua...
146
d...
S...
S...
S...

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, GISELE FERREIRA BARBOSA, representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, com sede a Rua A 8, Quadra 02, 1055 Centro, CEP 68.189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.769.303/0001-88. Declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998.

Distrito Moraes Almeida/Itaituba/PA, 05 de agosto de 2013.


GISELE FERREIRA BARBOSA
CPF 007.667.312-00
Presidente

Endereço para correspondência.

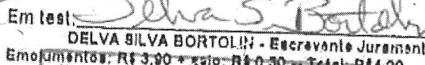
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA

Rua A 8, Quadra 02, 1055 Centro, CEP 68.189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS – NOVO PROGRESSO
DULCE FURINI MATTEI – TABELIÃ E OFICIAL
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) GISELE FERREIRA

BARBOSA

Novo Progresso - PA, 16 de agosto de 2013.

Em test.  da verdade.

DELVA SILVA BORTOLINI - Escrivânia Juramentada
Emolumentos: R\$ 3,00 + juro: R\$ 0,30 - Total: R\$ 4,20
válido somente com o Selo de Segurança

Rua Presidente Vargas, 51 – Santa Luzia – Novo Progresso/PA – CEP 68.175-000 – cartorioenovoprogresso@gmail.com

000.587.193



das Comunidades
Fis. 147
Rústica
Soc. - SSS

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.769.303/0001-88, com sede à Rua A 8, Quadra 02, 1055 Centro, CEP 68.189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Distrito Moraes Almeida/Itaituba/PA, 05 de agosto de 2013.

Gisele Ferreira Barbosa
GISELE FERREIRA BARBOSA
CPF 007.667.312-00
Presidente

Perpetua Waldrich Leite
PERPETUA WALDRICH LEITE
CPF 613.079.049-04
Vice-Presidente

Pedro Sebastião Vitor da Silva
PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA
CPF 742.316.422-49
Secretário

Cleunice Moreira
CLEUNICE MOREIRA
CPF 011.300.042-10
Tesoureira

Raimundo Nonato Lima
RAIMUNDO NONATO LIMA
CPF 853.611.191-72
Diretora Administrativa

Endereço para correspondência.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA
Rua A 8, Quadra 02, 1055 Centro, CEP 68.189-000, Distrito Moraes Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Pará

148
M. das Comunicações
UFRN
05/08/2013

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 100440

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GISELE FERREIRA BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 007.667.312-00**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (www.jfpa.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Pará, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Altamira(PA) = Altamira/PA;
Subseção Judiciária de Castanhal(PA) = Castanhal/PA;
Subseção Judiciária de Itaituba(PA) = Itaituba/PA;
Subseção Judiciária de Marabá (PA) = Marabá/PA;
Subseção Judiciária de Paragominas(PA) = Paragominas/PA;
Subseção Judiciária de Redenção(PA) = Redenção/PA;
Subseção Judiciária de Santarém (PA) = Santarém/PA;
Subseção Judiciária de Tucuruí(PA) = Tucuruí/PA;

Belém/PA, 14h12, 19/08/2013. ✓



149

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de GISELE FERREIRA BARBOSA, filho de ANTONIA ELIZABETI FERREIRA BARBOSA, RG nº 6189164 SSP/PA, residente em Rua A8, Quadra 02, n. 1055, Distrito Moraes Almeida/Itaituba/PA.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º Graus e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciais do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 30/07/2013 13:52:05

Código de Controle: 0305 02611000

Válida até: 28/10/2013 CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **GISELE FERREIRA BARBOSA**
Inscrição: **027603531899** Zona: **34** Seção: **459**
Município: **4715 - ITAITUBA** UF: **PA**
Data de Nascimento: **04/12/1986** Domiciliada desde: **22/04/2010**
Filiação: **ANTONIA ELIZABETI FERREIRA BARBOSA**
TEODORO LEMOS BARBOSA

Certidão emitida às 08:55 de 22/07/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **NGM6.HDTV.P25L.GOJR**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Pará

535/151
Fis. 151
151/2013
das Comunicações

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 100443

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PERPETUA WALDRICH LEITE, ou vinculado ao **CPF: 613.079.049-04**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (**www.jfpa.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Pará, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Altamira(PA) = Altamira/PA;
Subseção Judiciária de Castanhal(PA) = Castanhal/PA;
Subseção Judiciária de Itaituba(PA) = Itaituba/PA;
Subseção Judiciária de Marabá (PA) = Marabá/PA;
Subseção Judiciária de Paragominas(PA) = Paragominas/PA;
Subseção Judiciária de Redenção(PA) = Redenção/PA;
Subseção Judiciária de Santarém (PA) = Santarém/PA;
Subseção Judiciária de Tucuruí(PA) = Tucuruí/PA;

Belém/PA, 14h14, 19/08/2013.



152
Comunicações

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de PERPETUA WALDRICH LEITE, filho de IZAURA WALDRICH, RG nº 625522 SSP/SC, residente em Rua A 8 Quadra 02 n. 1055, Distrito Moraes Almeida/Itaituba/PA.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º Graus e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciais do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 30/07/2013 13:42:27

Código de Controle: **0327 02611027**

Válida até: **28/10/2013** **CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS**

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



das Co.
Fls 153
ui refira
SSD - si

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: PERPÉTUA WALDRICH LEITE

Inscrição: 018135810914 Zona: 91 Seção: 17

Município: 4383 - NOVO PROGRESSO UF: PA

Data de Nascimento: 27/03/1951 Domiciliada desde: 10/09/2007

Filiação: IZaura WALDRICH
JOÃO MARIA WALDRICH

Certidão emitida às 14:18 de 30/07/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código L2D+.MF8M.UZQJ.DIWW



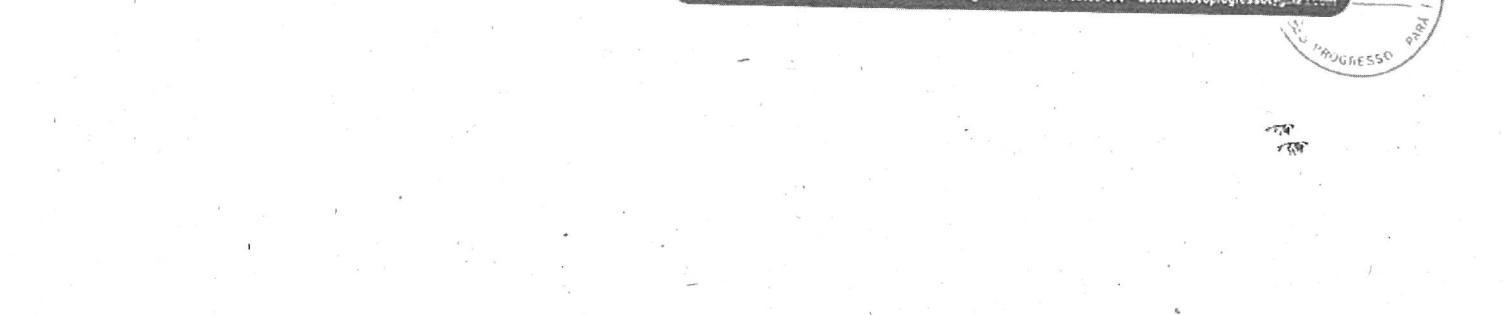
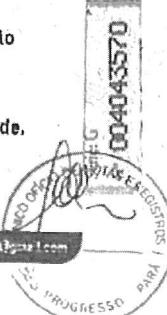
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS – NOVO PROGRESSO
DULCE FURINI MATTEI – TABELIÃ e OFICIAL

Autêntico a presente cópia reprodutiva, por ser uma reprodução
fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.
Novo Progresso - PA, 01 de agosto de 2013.

Em test. *Dulce Furini* da verdade.
DULCE FURINI MATTEI - Oficial
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$3,60

válido somente com o Selo de Segurança

Rua Presidente Vargas, 51 – Santa Luzia – Novo Progresso/PA – CEP 68193-000 – cartorionovopresso@gmail.com





das Comunicações
E.M. FIC.
C.RUBRITA
155
SS -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES
ARI CASSIEL LEITE
GISELE FERREIRA BARBOSA

MATRÍCULA
068619 01 55 2011 2 00002 186 0000732 66

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
ARI CASSIEL LEITE, nascido em primeiro (01) de junho de mil e novecentos e oitenta e quatro (1984), em Taió, SC, brasileiro, filho de Ari Leite, já falecido e de Perpétua Waldrich Leite;

GISELE FERREIRA BARBOSA, nascida em quatro (04) de dezembro de mil e novecentos e oitenta e seis (1986), em Peixoto de Azevedo, MT, brasileira, filha de Teodoro Lemos Barbosa, já falecido e de Antonia Elizabeth Ferreira Barbosa.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)
Onze de julho de dois mil e onze.

DIA MÊS ANO
11 07 2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
GISELE FERREIRA LEITE.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Não constam anotações e averbações no registro.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
MARIO MATTEI - OFICIAL
CPF: 347.006.840-20
Novo Progresso/PA
RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 51, BAIRRO SANTA LUZIA
Contato: (93)3528-2436

Emolumentos: 128,80

Válido somente com o selo de segurança nº 000.723.017

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Novo Progresso, 11 de julho de 2011.

DELVA SILVA BORTOLIN
Escrevente Juramentada



ESTE ESPAÇO EM BRANCO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS – NOVO PROGRESSO
DULCE FURINI MATTEI – TABELIÃ OFICIAL

Autentico a presente cópia reprodutiva, por ser uma reprodução
fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.
Novo Progresso - PA, 01 de agosto de 2013.

Em test. *Dulce Furini Mattei*

DULCE FURINI MATTEI - Oficial

Emolumentos: R\$ 3,00 + selenio: R\$ 0,80 - Total: R\$3,80

válido somente com o Selo de Segurança

Rua Presidente Vargas, 51 – Santa Luzia – Novo Progresso/PA – CEP 64193-000 – cartorio.novoprogresso@gmail.com

Nº 004043575



Detalhamento da Matrícula

Matrícula	0018830165 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaaaabbbccddddeffffggg.hhhhhhhiiiiii
Detalhamento	
aaaaaa (001883)	Código Nacional da Sorvontia (Identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
co (50)	Tipo do Serviço Prestado, sendo: 61: Serviço de Notas 62: Serviço de Protesto de Títulos 63: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa Jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 67: Registro de Distribuição
ddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do Livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natividades) 6: Livro D (Registro de Proclamação) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)
ffff (0003)	Número do Livro
ggg (060)	Número da folha
hhhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2
 TV DR MORAES,121 - BELEM - PA CEP: 66035-080
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

2ª Via

PAG.: 1/5

Nº FIS. 159
W. RUBENS
S/CSS - das Comunicações

ARI CASSIEL LEITE
 ROD BR 163,1185
 CENTRO
 68189-000 MORAES ALMEIDA-PA

Referência

JULHO /2013

Telefone
 (93) 3541-2391

Vencimento
 12/08/2013

Total a pagar
 R\$ 74,02

Resumo da sua fatura

OI FIXO.....	R\$ 43,89
OI FIXO	24,90
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MÓVEL LOCAL	
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LONGA DISTÂNCIA 31	
SERVICOS DIGITAIS	
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSais	18,99
EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$ 30,13
LIGACOES FIXO-MÓVEL	21,89
OUTROS VALORES	8,24

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.

Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2
 TV DR MORAES,121 - BELEM - PA CEP: 66035-080
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

ARI CASSIEL LEITE

TELEFONE/CONTRATO: 35412391 CJ:0 SU:2
 CONTA: 07/2013 LOCAL: 29529 DV:7

84660000000-0 74020024030-8 21295290354-1 12391021307-3



FATURA N.: 0500051554717

VENCIMENTO: 12/08/2013

VALOR A PAGAR: R\$ 74,02

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 090501232938



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Pará

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 100438

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PEDRO SEBASTIAO VITOR DA SILVA, ou vinculado ao **CPF:**
742.316.422-49,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (www.jfpa.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Pará, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Altamira(PA) = Altamira/PA;
Subseção Judiciária de Castanhal(PA) = Castanhal/PA;
Subseção Judiciária de Itaituba(PA) = Itaituba/PA;
Subseção Judiciária de Marabá (PA) = Marabá/PA;
Subseção Judiciária de Paragominas(PA) = Paragominas/PA;
Subseção Judiciária de Redenção(PA) = Redenção/PA;
Subseção Judiciária de Santarém (PA) = Santarém/PA;
Subseção Judiciária de Tucuruí(PA) = Tucuruí/PA;

Belém/PA, 14h08, 19/08/2013.



das Comunicações
158
08/08/2013
46056

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de PEDRO SEBASTIÃO VITOR DA SILVA, filho de ELVIRA MARIA DA CONCEIÇÃO, RG nº 463159 SSP/MS, residente em Rua A 8, Quadra 02, n. 1060, Distrito moraes Almeida/Itaituba/PA.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º Graus e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciais do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 01/08/2013 09:42:47

Código de Controle: 004702614534

Válida até: 30/10/2013

CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



159
SCE-SP
M. das Comunicações

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abalox qualificado.

Eleitor: PEDRO SEBASTIAO VITOR DA SILVA
Inscrição: 017972131821 Zona: 34 Seção: 474
Município: 4715 - ITAITUBA UF: PA
Data de Nascimento: 03/01/1967 Domiciliado desde: 05/02/2007
Filiação: ELVIRA MARIA DA CONCEICAO
SEBASTIAO VITOR DA SILVA

Certidão emitida às 09:02 de 22/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **KØKZ.ØGKW.MOKG.TNXU**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Pará

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 100437

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

CLEUNICE MOREIRA, ou vinculado ao **CPF: 011.300.042-10**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (www.jfpa.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Pará, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Altamira(PA) = Altamira/PA;
Subseção Judiciária de Castanhal(PA) = Castanhal/PA;
Subseção Judiciária de Itaituba(PA) = Itaituba/PA;
Subseção Judiciária de Marabá (PA) = Marabá/PA;
Subseção Judiciária de Paragominas(PA) = Paragominas/PA;
Subseção Judiciária de Redenção(PA) = Redenção/PA;
Subseção Judiciária de Santarém (PA) = Santarém/PA;
Subseção Judiciária de Tucuruí(PA) = Tucuruí/PA;

Belém/PA, 14h06, 19/08/2013.



Ministério das Comunicações
M. 161
Sociedade
- 555

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de CLEUNICE MOREIRA, filho de VALDELICE DE OLIVEIRA MOREIRA, RG nº 6189273 SSP/PA, residente em Rua A 8, Quadra 02, n. 1060, Distrito Moraes Almeida/ Itaituba/PA.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º Graus e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciais do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 01/08/2013 09:53:17

Código de Controle: 0017 02614564

Válida até: 30/10/2013 CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: CLEUNICE MOREIRA

Inscrição: 019798781848 Zona: 34 Seção: 437

Município: 4715 - ITAITUBA UF: PA

Data de Nascimento: 08/04/1977 Domiciliada desde: 06/02/2007

Filiação: VALDELICE DE OLIVEIRA MOREIRA
JOSE FRANCISCO MOREIRA FILHO

Certidão emitida às 09:07 de 22/07/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **KU6F.MA6C.ISL1.QKPH**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Pará

Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 100435

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que **contra:**

RAIMUNDO NONANTO LIMA, ou vinculado ao **CPF: 853.611.191-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (www.jfpa.jus.br), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Pará, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Altamira(PA) = Altamira/PA;
Subseção Judiciária de Castanhal(PA) = Castanhal/PA;
Subseção Judiciária de Itaituba(PA) = Itaituba/PA;
Subseção Judiciária de Marabá (PA) = Marabá/PA;
Subseção Judiciária de Paragominas(PA) = Paragominas/PA;
Subseção Judiciária de Redenção(PA) = Redenção/PA;
Subseção Judiciária de Santarém (PA) = Santarém/PA;
Subseção Judiciária de Tucuruí(PA) = Tucuruí/PA;

Belém/PA, 14h03, 19/08/2013.



64
Soc. Comunicação
Fis.
11/08/13

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE ITAITUBA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal , em nome de RAIMUNDO NONATO LIMA, filho(a) de NÃO INFORMADO e de MARIA COELHO LIMA , RG 12323012 ,Órgão SSP/MT, CPF 853.611.191-72, estado civil SOLTEIRO(A), residente em ROD.BR 163 KM 1.185,MORAES ALMEIDA, ITAITUBA/PA, naturalidade MARANHENSE, nacionalidade BRASILEIRA, até a presente data.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão tem mesma validade da emitida pela internet, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

quinta-feira, 8 agosto, 2013

VANUZA SOUSA BARROS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITAITUBA
COMARCA DE ITAITUBA

Certidão expedida gratuitamente em : 08/08/2013 09:05:45

CONTROLE: 08080902624551

Válida até 6/11/2013 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vanuza.barros)



JUSTIÇA ELEITORAL
34ª ZONA ELEITORAL DE ITAITUBA - PA
EDIFÍCIO VILA LOBOS, ROD. TRANSAMAZÔNICA, KM 0 - 8H AS 14H Telefone 93 3518.2163

165
M. das Comunicações - SSS
U. P. L. V. S.

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: RAIMUNDO NONATO LIMA

Inscrição: 015042081112 Zona: 34 Seção: 459

Município: 4715 - ITAITUBA UF: PA

Data de nascimento: 06/07/1968 Domiciliado desde: 12/02/2007

Filiação: MARIA COELHO LIMA
NAO CONSTA

Em 6 de agosto de 2013.

EDSON LIMA DOURADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. 166
Rubrica
SPOCE-M - das Comunicações

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA
CNPJ: 14.769.303/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:05:07 do dia 23/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2014.

Código de controle da certidão: **D444.E99B.F1FE.0408**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 14.769.303/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:39:36 do dia 23/07/2013

Válida até: 19/01/2014

Número da Certidão: 702013080365259-0

Código de Controle de Autenticidade: 67751058.0C374191.CE8A1F55.4FE9306B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Negativa de Débitos

Certidão: 998/2013

Inscrição Mobiliária

6905

Razão Social

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORAES ALMEIDA



KEILA CRISTINA LOPES, DIRETOR DE TRIBUTOS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, certifica que, de acordo com os termos do requerimento No. 554584, de 01/08/2013 que, ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORAES ALMEIDA CPF/CNPJ(MF) 14.769.303/0001-88, estabelecida na RUA A QUADRA 8 MORAES DE ALMEIDA, no Bairro de MORAES ALMEIDA CEP: e de acordo com as informações prestadas pelo Setor de Tributação na solicitação do requerente que está cadastrado nesta Prefeitura sob o Nº 6905, foi verificado que até a presente data não possui débitos com a Fazenda Municipal.

A presente Certidão expedida nos termos da Lei Municipal Nº 1.776/03, Art. 238, tem a validade de 60(sesenta) dias, a contar de sua expedição, não eximindo o contribuinte de débitos que venham a ser comprovados.

Eu, KEILA CRISTINA LOPES, DIRETORA DE TRIBUTOS, passei a presente certidão a qual vai assinada por mim, para que produza seus efeitos legais.

ITAITUBA-PA 1 de agosto de 2013

KEILA CRISTINA LOPES
DEC. 0179/2013

Kelia Cristina Lop
Diretoria de Tributos
Dec. Mun. nº 0179/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000282013-12003303

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORAES ALMEIDA
CNPJ: 14.769.303/0001-88

169
169
169

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2013.
Válida até 19/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para você
para todos
os brasileiros

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

ACESSE SUA CONTA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14769303/0001-88**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**Endereço:** RUA A 8 1055 QUADRA 2 / MORAES ALMEIDA /

ITAITUBA / PA / 68189-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

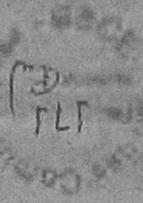
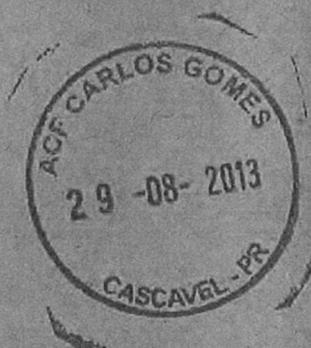
Validade: 20/08/2013 a 18/09/2013**Certificação Número:** 2013082008173070305520

Informação obtida em 20/08/2013, às 08:17:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

VISUALIZAR

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Explanada dos Ministérios, "BLOCO R", 3º Andar
CEP 70044-900
Brasília/DF



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

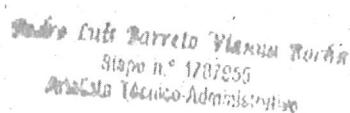
Número: 53000.001490/2013 Localidade / UF: ITAITUBA/PA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORAES ALMEIDA

Aviso: 55 Publicação: 19/11/2012 Prazo: 60 Canal: 0

Processo				
1. A Entidade é uma:				Associação
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação				
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Gisele Ferreira Barbosa	007.667.312-00	Presidente	09/11/2011 09/11/2015	
Pedro Sebastião Vitor da Silva	742.316.422-49	Secretário	09/11/2011 09/11/2015	
Raimundo Nonato Lima	853.611.191-72	Diretor Administrativo	09/11/2011 09/11/2015	
Pérgentina Waldrich Leite	613.079.049-04	Vice-Presidente	31/07/2013 09/11/2015	
Cleunice Moreira	011.300.042-10	Tesoureiro	09/11/2011 09/11/2015	
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)				
<p>ANÁLISE: Processo regular e juridicamente instruído.</p> <p>MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) requerimento de outorga: fl. 1; b) CNPJ, nº 14.769.303/0001-88: fl. 6; c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 35; d) relação de associados: fl. 16 e 17; e) manifestações de apoio: fl. 37 a 127; f) estatuto social, datado de 9/11/2011, rg. Lv. A-PJ: fl. 9 à 15; g) ata de fundação, datada de 9/11/2011, rg. Lv. A-PJ: fl. 8; h) ata de alteração da diretoria, de 31/7/2013, rg.-PJ: fls. 142 à 145; i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 18, 19, 21, 23, 24, 27 e 29 e 154; j) comprovante de residência: fls. 20, 26, 28 e 30. 155 e 156 (a vice-presidente apresentou comprovante em nome do filho); l) declarações do anexo 3: fl. 31 e 146; m) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165; n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: 166, 167 e 168; o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: 169 e 170; p) declarações de fiel cumprimento: fl. 32 e 147; q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 131. <p>MANDATO: 4 ANOS</p>				

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha


 Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
 Série n.º 178/2013
 ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO



173

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2670/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatatação de pendências.

Referência: Processo nº 53000.001490/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Moraes Almeida** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaituba / PA.

ANÁLISE

2. Após análise do processo, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que , na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação; serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de

Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o

Fls. 174
Rubro

ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 03 de outubro de 2013.

Cesar Segond Vasconcellos

CESAR SEGOND VASCONCELLOS

Analista / Chefe de Divisão

De Acordo. À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 03 de outubro de 2013.

Érick Vinícius Oliveira Moraes

ÉRICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS

Coordenador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2670/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de outubro de 2013.

Samir Amando Granja Nobre Maia

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

125

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2^a FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas;	
c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;	
c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;	
c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;	
c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;	
c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GMS, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1,	

alínea "f", da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i" , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabô coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j" , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" , da Norma nº 01/2011.	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 5711 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de outubro de 2013.

À Senhora
GISELE FERREIRA BARBOSA
Representante Legal Associação Comunitária de Moraes Almeida
R. A8, Quadra 2, nº 1055, centro – Distrito Moraes Almeida
68.189-000 Itaituba – PA

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.001490/2013

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.001490/2013, na localidade Itaituba / PA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2670 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

NOTA EXPLICATIVA

53000 060255/2013-11

SEAPA/SCE

16/10/2013-08:59

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DPTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
A/C Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenadora- Geral de Radiodifusão Comunitária.

Processo n.º 53000.001490/2013
MORAES ALMEIDA / ITAITUBA - PA

Assunto: Ofício 4934/2013 / CGRC/SCE-MC de 05/09/2013

9
SCE-M das Comunicações - Fis/174
Rubrica

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de prazo adicional concedido pelo Ministério das Comunicações para entrega da documentação ref. ao ofício nº 3397 de 03/07/2013 e Nota Técnica 1754/2013 da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, com endereço à Rua A 8, Quadra 02, 1055, Distrito Moraes Almeida/Itaituba/PA, CEP 68.189-000, devidamente inscrita no CNPJ n.14.769.303/0001-88, esclarecemos que:

- 1) A Associação assim que recebeu o Ofício de n. 4934 de 05/09/2013, que trata do prazo adicional concedido pelo Ministério das Comunicações, para entrega da documentação ora exigida no Ofício 3397 de 03/07/2013 e Nota Técnica n. 1754/2013/CGRC/ /SCE-MC, da mesma data, esclarece que no dia 29/08/2013 encaminhou toda documentação para cumprir o respectivo ofício, que foi entregue ao Ministério no dia 03/09/2013 às 15h49min, conforme Registro junto ao correio de n. JG 351.161.946BR com cópia em anexo, posteriormente a referida documentação foi entregue ao Serviço de Apoio Administrativo da Secretaria de Comunicação Eletrônica onde o mesmo cadastrou a entrada da documentação através do protocolo de n. 53000.052537/2013-44 datado em 06/09/2013 10h59min, conforme controle de processo em anexo.
- 2) Somente para esclarecimento, a Associação esta a inteira disposição do Ministério para quaisquer esclarecimentos adicionais que necessário for.

Distrito Moraes Almeida - Itaituba/PA, 25 de Setembro de 2013.

GISELE FERREIRA BARBOSA

CPF 007.667.312-00

Presidente

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS – NOVO PROGRESSO

DULCE FURINI MATTEI – TABELIÃ e OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) GISELE FERREIRA BARBOSA

Novo Progresso - PA, 01 de outubro de 2013.

Em test. *Dulce Furini*, *Adriana* da verdade.

LUCIENE ALVES - Escrivane Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,30 - Total: R\$ 3,30

valido somente com o Selo de Segurança



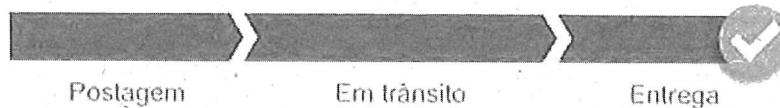
DOCUMENTO ANEXADO
ESTA DATA

21/10/13

Cláudio

JG 351 161 946 BR**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Entregue**

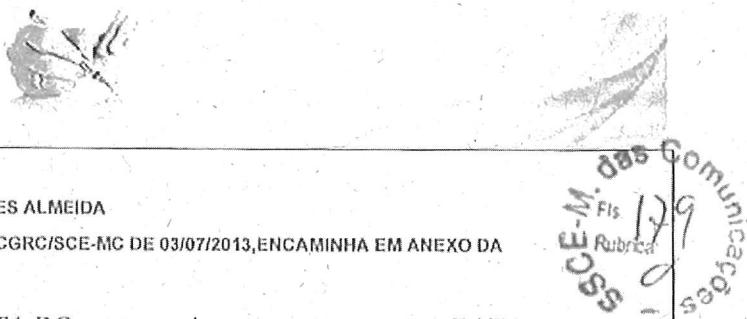
03/09/2013 15:49 BRASILIA / DF

03/09/2013 15:49	Entregue	BRASILIA DF
03/09/2013 11:41	Saiu para a Entrega	BRASILIA DF
29/08/2013 15:53	Postado	CASCABEL PR

das Comunicações
Flávia Rebeca
SOS 178

Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)

Ministério das Comunicações



Número do Processo: 53000.052537/2013-44

Interessados: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA

Assunto do Processo: EM RESPOSTA AO OFÍCIO N°3397/2013/CGRC/SCE-MC DE 03/07/2013, ENCAMINHA EM ANEXO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

SCE-M. das Comunicações
Fis. 129
Rubrica

ÓRGÃO ORIGEM	SITUAÇÃO	DATA DO TRÂMITE	ÓRGÃO DESTINO	DATA RECEBIMENTO
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRÔNICA	TRAMITANDO	06/09/2013 10:59	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	09/09/2013 10:03
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	06/09/2013 10:58	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	06/09/2013 10:58

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISI/S - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Eplanada dos Ministérios, "BLOCO R", 3º Andar
CEP 70044-900
Brasília/DF



REM Associação Comunitária de Moraes Almeida
Rua A8, Quadra 02, 1055, centro
Distrito Moraes Almeida
Itaituba/PA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of. 5711 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.001490/13

GISELE FERREIRA BARBOSA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA
R. A8, QD 2, Nº 1055 – CENTRO – DISTRITO MORAES ALMEIDA
68.189-000 ITAITUBA/PA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONT.

SCE-M das Comunicações
Fis. 1811
Rubrica:

J / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

24/10/13

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Emanuel Serra

ACIMA DA LINHA
24 OUT 2013

Nº P. VENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
REC. DOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT ET/OU
CHAC. MORAES DE ALMEIDA

2013/03/10/13

Emanuel Serra
CHAC. MORAES DE ALMEIDA
Nº 4455173-9

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

DRIPA

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

JG 02863730-5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

~~AGENDA SALINHO~~

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Servicios

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

62-55

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Min. das Comunicações
S.º 181
Rubrica:
S.º - S.º

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
A/C Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069393/2013-65
SEAPA/SCE
28/11/2013-08:44

Assunto: Ofício 5711/2013/CGRC/SCE-MC de 07/10/2013

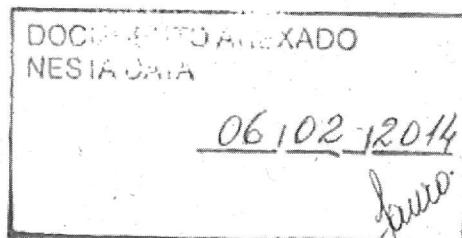
Processo n.º **53000.001490/2013**
MORAES ALMEIDA/ITAITUBA/PA

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA**, comungo que estou encaminhando anexo toda à documentação solicitada.

- Projeto Técnico

Distrito Moraes Almeida - Itaituba/PA, 04 de novembro de 2013.

Gisele Ferreira Barbosa
GISELE FERREIRA BARBOSA
CPF 007.667.312-00
Presidente (a)



**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica**

SCE-M das Comunicações - 182
Fl. 182
El. Rubr.: J.
FSC

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORÃES ALMEIDA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ/CGC

14.769.303/0001-88

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA A8, QUADRA 02, Nº 1055 - CENTRO

BAIRRO

CIDADE

DISTRITO MORAES ALMEIDA

ITAITUBA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PA

6°13'01.00"S

55°37'32.00"S

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA B, S/N - JARDIM BOA VISTA

BAIRRO

CIDADE

DISTRITO DE MORAES ALMEIDA

ITAITUBA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PA

6°12'44.00"S

55°37'35.00"S

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique com será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA B, S/N

BAIRRO

CIDADE

DISTRITO DE MORAES ALMEIDA

ITAITUBA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PA

6°12'44.00"S

55°37'35.00"S

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

POTÊNCIA DE SAÍDA

CERTIFICAÇÃO

SP 5025

25,0 Watts

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

DPBL FM 0dB

GANHO máx (GT)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dB

30,0 (m)

30,0 (m)

238,0 (m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS

MODELO

LCF 1/2 50J

COMPRIMENTO

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

33,0 (m)

2,18 dB

0,72 dB

0,8473

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha} (\eta) = \frac{10^{-PL}}{10}$$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (\underline{0,025} \times \underline{1,0} \times \underline{1,0} \times \underline{0,8473}) = \underline{-16,740}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

η = Eficiência da linha de transmissão.

Obs. A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP (dBk) = Potência efetiva irradiada.

d (km) = Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + (\underline{-16,740}) - 20 \log (\underline{1,0}) = \underline{90,26} (\text{dB}\mu)$$

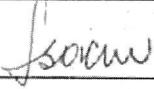
11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA

REG. CREA	ENDEREÇO			
18998/D-PR	RUA BARÃO DO CERRO AZUL, N.359			
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO			
	CENTRO			
CIDADE	UF			
CASCABEL	PR			
CEP	DDD	TELEFONE	DDD	FAX
85802-050	45	3220-4000		
E-MAIL				
LOCAL	DATA			
CASCABEL	31/10/2013			
ASSINATURA				

das Comunicações
184
Nº F.R.
Rubrica:
689 - ESSOCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
COORDENAÇÃO - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.769.303/0001-88, com sede à Rua A 8, Quadra 02, 1055, CEP 68189-000 Distrito Moraes Almeida/Itaituba, Estado do Para, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Distrito Moraes Almeida - Itaituba/PA, 04 de novembro de 2013.



Gisele Ferreira Barbosa
GISELE FERREIRA BARBOSA
CPF 007.667.312-00
Presidente

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS – NOVO PROGRESSO
DULCE FURINI MATTEI – TABELIÃ e OFICIAL
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1)GISELE FERREIRA
BARBOSA
Novo Progresso - PA, 06 de novembro de 2013.
Em test. Patrícia Rodrigues de Mello da verdade.
PATRÍCIA RODRIGUES DE MELLO - Escrivane Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$4,20

Válido somente com o Selo de Segurança
Rua Presidente Vargas, 51 - Centro - Novo Progresso - PA - CEP 68310-000 - caronovoprogresso@gmail.com



Ministério das Comunicações
Fol. 185
LJ Rubens

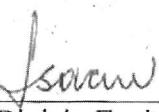
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da Emissora de RADIOCOMUNITARIA da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORÃES ALMEIDA, sediado na Rua B, s/n, Bairro Jardim Boa Vista, localidade de ITAITUBA, DISTRTO DE MORÃES ALMEIDA, Estado do PARA, de coordenadas geográficas 06° S 12' 44" de latitude e 55° W 37' 35" de longitude, tem desnível maior que 30,0 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1,0 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 31 de Outubro de 2013


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

9.312.000

PARTIDA

DIF-H-1104

AVENIDA TAPAJOS

RUA 10 HORAS

AVENIDA TAPAJOS

DIF-H-1104

AVENIDA TAPAJOS

RUA 7

AVENIDA TAPAJOS

RUA 5

AVENIDA TAPAJOS

RUA 3

AVENIDA TAPAJOS

RUA 1

9.311.500

TERRAS DA UNIÃO

RUA 7

RUA 5

RUA 3

RUA 1

RUA 3

RUA 5

RUA 7

RUA 9

RUA 8

RUA 6

RUA 4

RUA 2

RUA 4

RUA 6

RUA 8

RUA 10

RUA 9

RUA 7

RUA 5

RUA 3

RUA 1

RUA 3

RUA 5

RUA 11

9.311.000

TER

DIRECÚ BIURCH

DIF-H-1108

RUBRI

95

97

99

101

103

105

107

109

111

113

115

117

119

121

123

125

127

129

131

133

135

137

DIF-H-1105

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

Q

9.314.000

TERRAS DA UNIÃO

9.313.500

Endereço Sistema Irradiante (Rádio)
Rua B s/n, Jardim Boa Vista
Coordenadas Geográficas:
Latitude: 06° 12' 44"
Longitude: 55° 37' 35"

TERRAS DA UNIÃO

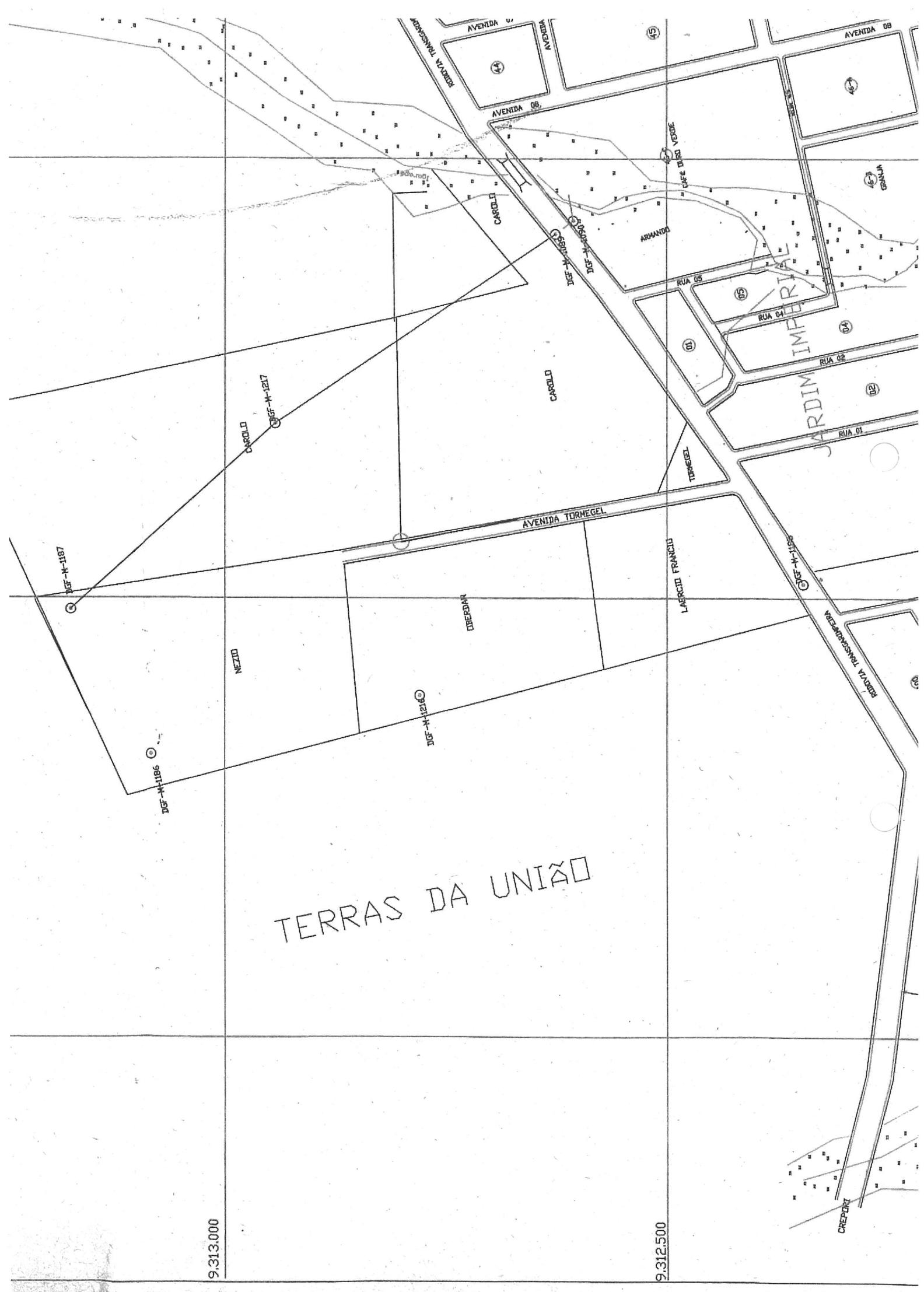
9.313.000

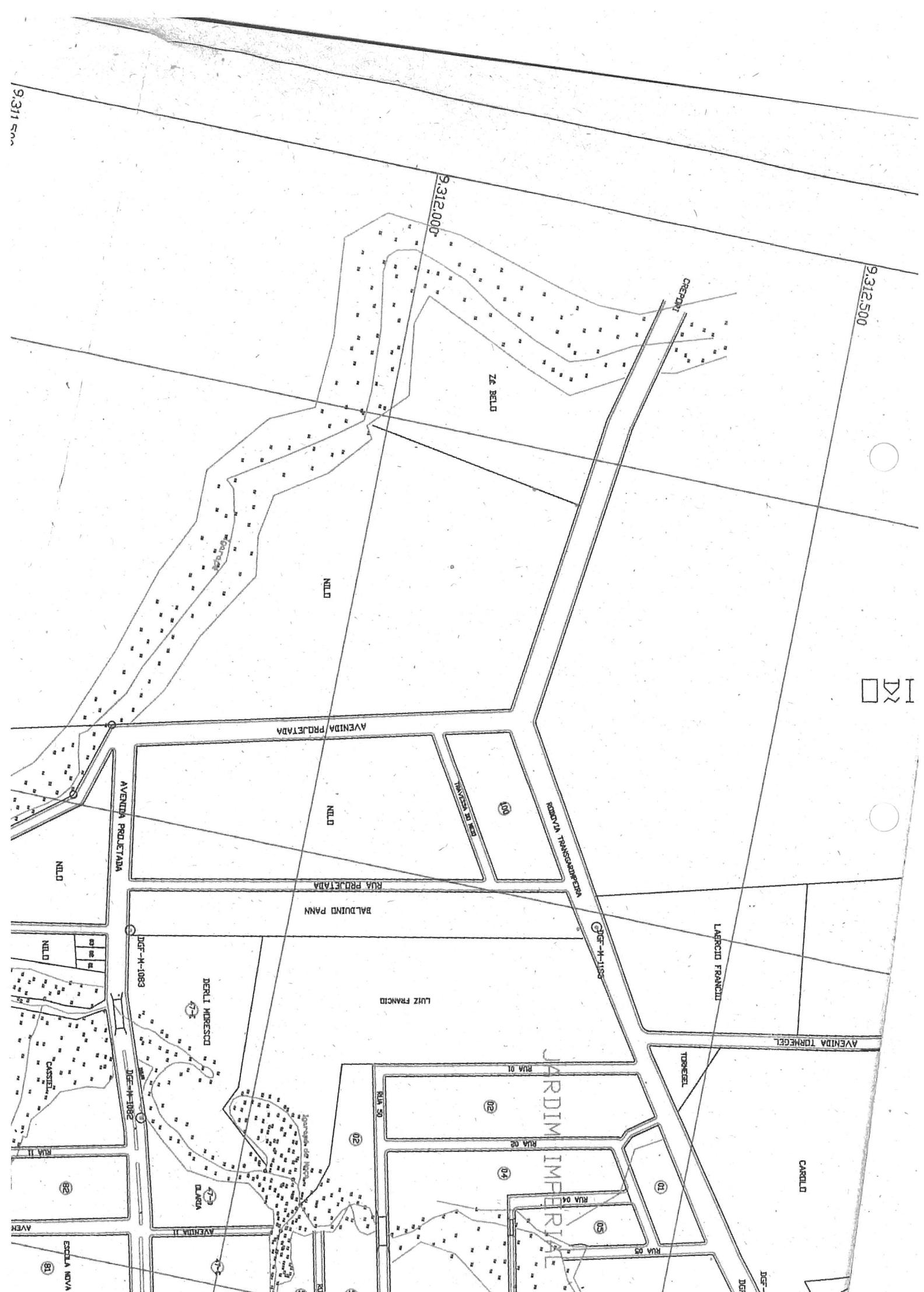
Associação Comunitária de Moraes Almeida
Endereço Sede: Rua A8, Quadra 02, 1055, Centro
Coordenadas Geográficas:
Latitude: 06° 13' 01"
Longitude: 55° 37' 32"

DAL PAI

DAL PAI

Gisele
Pedro e Leonice





PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO

Dist. em Metros	0°	30°	60°	90°	120°	150°	180°	210°	240°	270°	300°	330°
0	238	238	238	238	238	238	238	238	238	238	238	238
100	235	235	238	238	242	241	241	235	235	233	233	231
200	236	237	232	233	234	244	240	236	233	231	229	233
300	236	240	237	242	241	237	235	229	226	226	223	227
400	239	262	250	246	240	229	225	227	222	223	221	231
500	247	277	257	248	245	223	223	225	222	216	220	228
600	268	277	257	250	245	221	219	224	216	211	216	228
700	280	282	261	248	244	217	216	226	219	209	213	222
800	240	305	267	249	236	217	218	225	217	209	216	221
900	229	299	291	246	242	229	220	223	214	212	222	218
1000	219	298	309	247	243	231	222	219	208	214	223	211
1100	214	266	299	245	255	246	224	215	208	212	225	209
1200	216	245	285	248	256	246	226	218	207	213	228	217
1300	220	247	262	250	256	250	227	214	208	219	234	219
1400	221	253	261	251	261	240	231	213	213	227	245	225
1500	223	258	257	255	260	247	235	216	213	230	251	227
1600	226	260	251	260	263	228	233	218	218	261	257	230
1700	226	260	253	265	263	221	234	216	226	268	266	236
1800	225	256	266	277	262	233	235	214	228	255	275	236
1900	220	256	262	291	259	252	233	215	245	248	271	244
2000	224	250	259	300	257	257	233	216	220	248	263	259
2100	228	252	251	301	252	257	233	213	217	243	253	280
2200	228	261	250	295	252	288	231	214	217	246	250	301
2300	228	261	253	292	252	286	230	225	213	248	248	284
2400	239	271	253	285	255	292	231	234	208	246	250	296
2500	251	264	251	281	250	288	236	228	209	243	259	276
2600	256	264	252	277	253	256	237	231	214	248	261	274
2700	250	260	244	278	261	256	245	230	228	252	264	255
2800	264	287	251	279	263	243	248	230	228	268	267	268
2900	267	295	253	280	269	226	248	224	229	274	262	303
3000	278	260	254	279	271	225	247	222	228	273	264	312
3100	315	255	270	280	300	220	250	225	222	269	259	313
3200	368	249	262	293	307	216	245	220	220	255	261	311
3300	338	249	276	312	307	211	246	220	225	250	265	297
3400	330	257	267	333	285	213	242	225	228	254	260	292
3500	322	275	301	341	287	213	243	227	230	255	269	273
3600	309	288	291	321	292	211	241	229	235	254	280	284
3700	297	299	310	315	302	211	235	224	246	249	276	285
3800	285	296	311	308	278	214	232	229	259	247	267	274
3900	262	290	328	307	278	219	228	222	259	243	256	274
4000	259	301	341	287	256	221	233	223	263	243	253	272
DIA	255	267	267	275	261	237	234	223	225	241	249	256
										MÉDIA GERAL DO TERRENO		249

ESTUDO ESPECÍFICO PARA CONTORNO - 91 dB μ

ALTURA DA ANTENA (m)	ALTITUDE DO LOCAL (m)	EFICIÊNCIA	POT. ERP (dB μ)	POTÊNCIA (Kw)
30,0	238,0	0,8473	-16,740	0,0212

^	NMT	HSNMT	(E/E _{max}) ²	ERPaz(dB μ)	Contorno 91dB μ (km)	Observação
0°	255	13	0,79	-13,225	0,726	
30°	267	1	0,88	-14,731	0,864	
60°	267	1	0,87	-14,564	0,848	
90°	275	-7	0,86	-14,396	0,831	
120°	261	7	0,88	-14,731	0,864	
150°	237	31	0,88	-14,731	0,864	
180°	234	34	0,82	-13,727	0,770	
210°	223	45	0,88	-14,731	0,864	
240°	225	43	0,94	-15,736	0,970	
270°	241	27	0,82	-13,727	0,770	
300°	249	19	0,93	-15,568	0,952	
330°	256	12	0,96	-16,070	0,992	

das Comunicações
187
Flávio Rubens

fsc

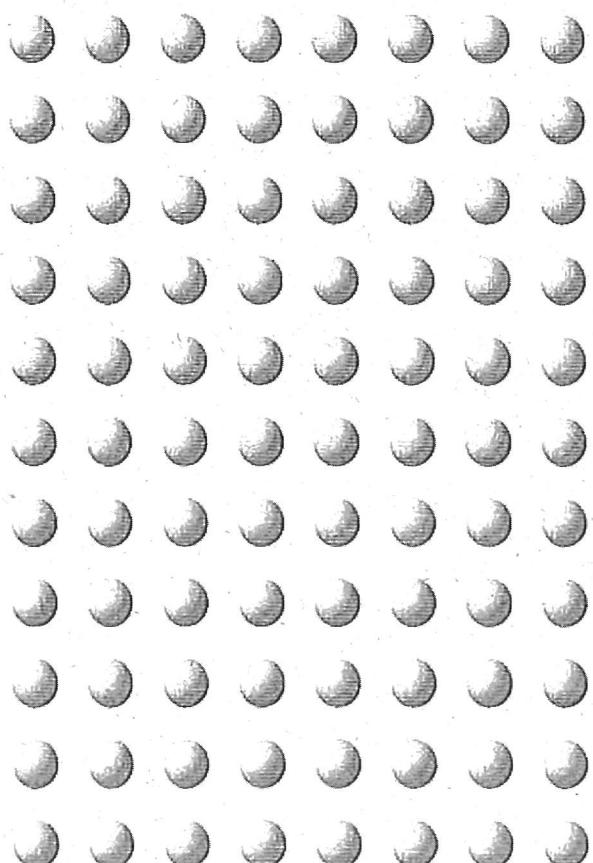
das Comu
188
Fl.
Autóca:
OS - sec

Teletronix®
Equipamentos Eletrônicos

DPBLFM/87-108/0dB

**ANTENA DIPOLO BANDA LARGA PARA FM
87 a 108 MHZ**

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

JSC

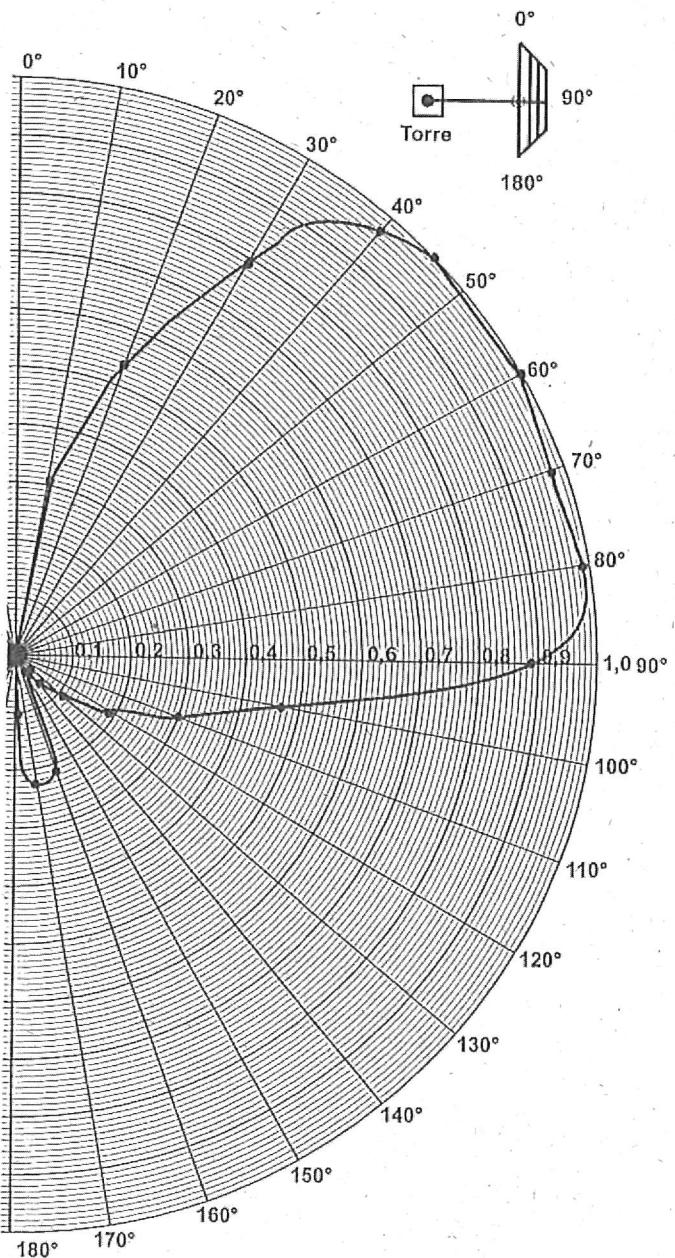
Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°,135°,225°,315°(dBd)
- Ght: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS:

O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 06

das comuns
Fls.
WJ Rubrica:
096 - 96

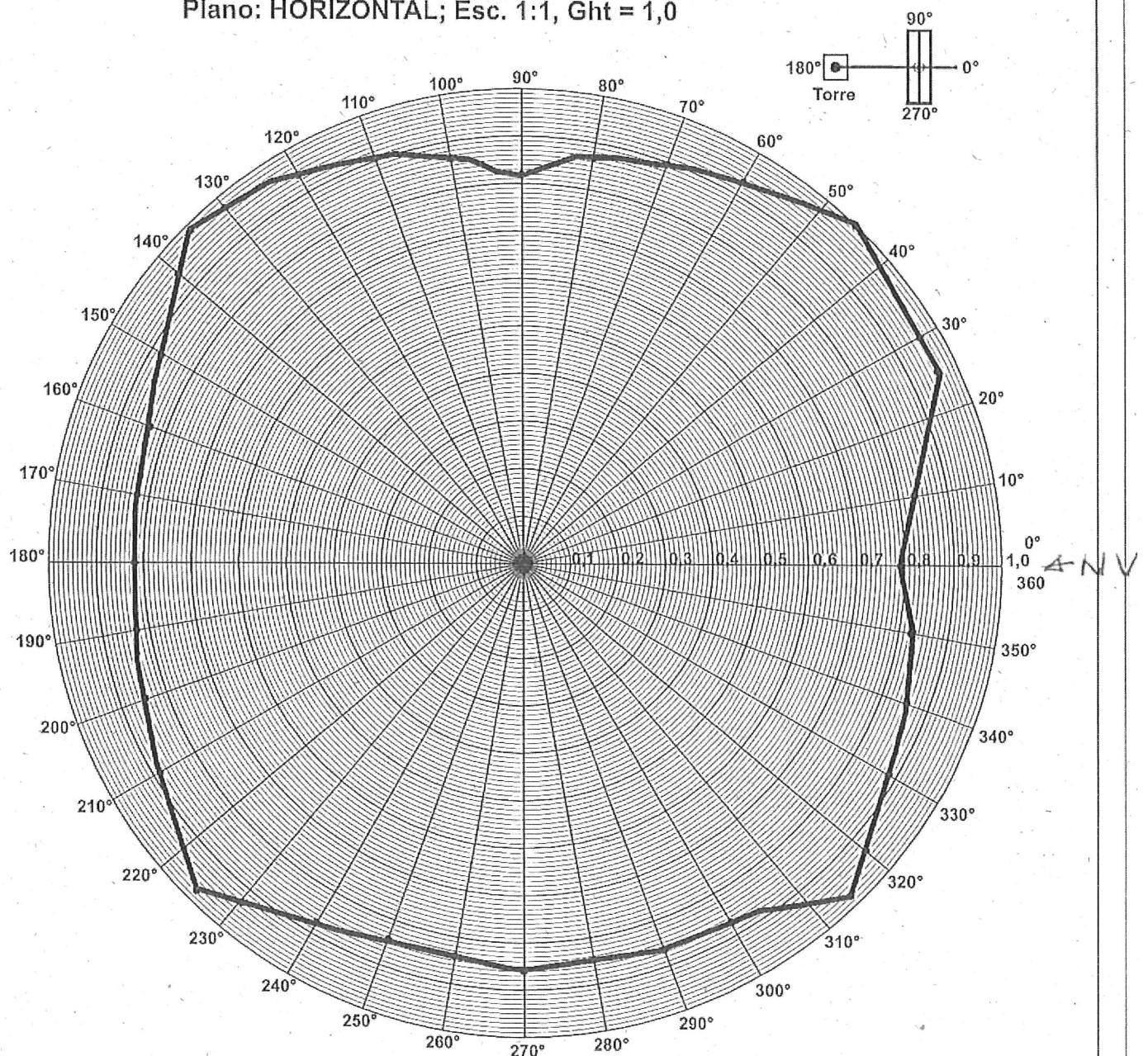
Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

AUAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pç da Pirâmide 00, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucal-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 03 de 06

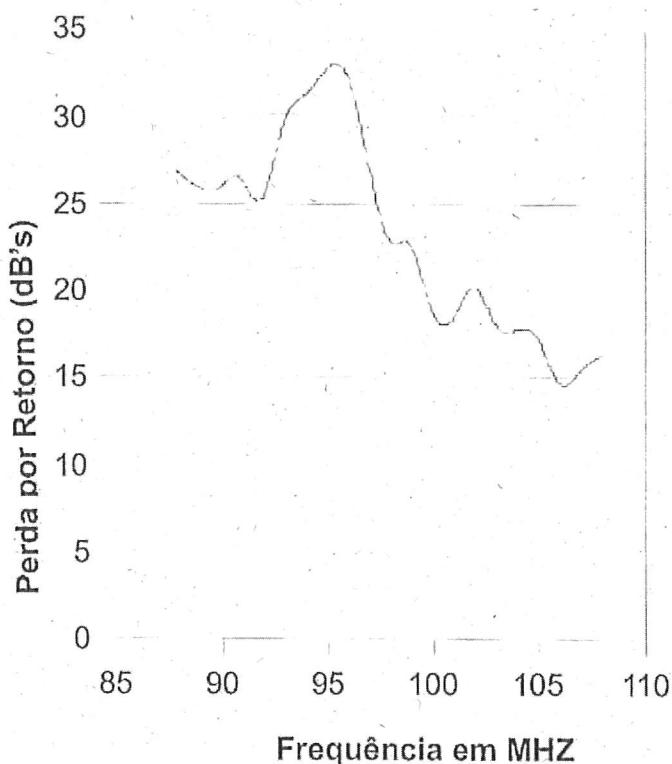
CE-M. das Com
Fis. 191
Rubrica:
Ses

Teletronix[®]

AUAD CORRÉA Equip.Eletr. Ltda
Pç.da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucai-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

Perda por Retorno Versus Frequência



- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1.0 a 45°, 135°, 225°, 315° (dBd)
- Ght: 1,0; a 45°, 135°, 225°, 315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS:

A Curva a cima é para a antena livre de qualquer obstáculo
a 5,0 metros, montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 4 de 06

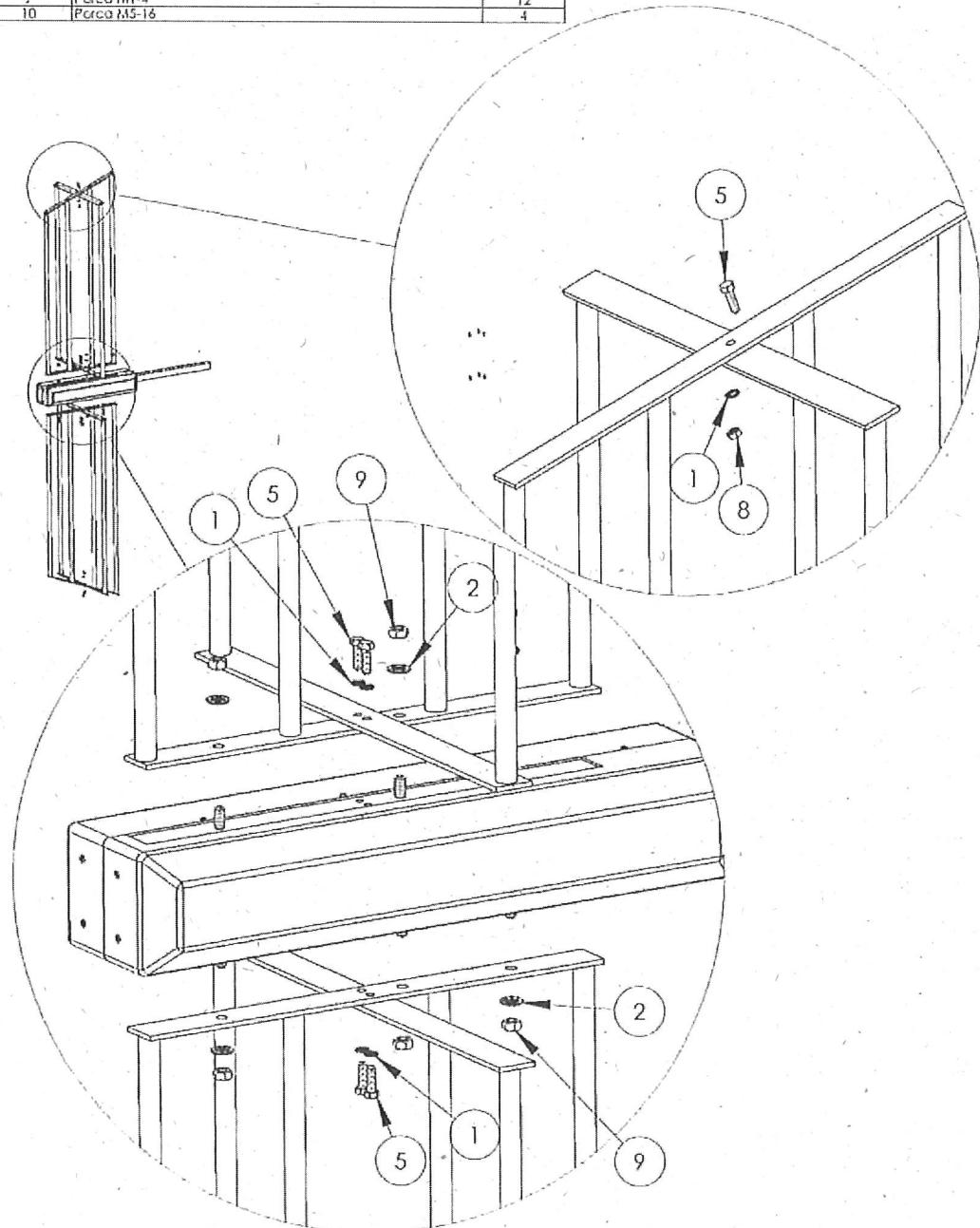
SESC-M das comun
 Fila 192
 W. Rubrica:
 989 - SESC

Teletronix

AUAD CORREA Equip.Elet. Ltda
 Pq.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
 Santa Rita do Sapucai-MG-CEP:37540-000
 Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
 INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ

ITEM NO.	PART NUMBER	Q.
1	Anel de Pressão M5	6
2	Anel M5-16 ² de Pressão	16
3	Anel M5-16 Ura	4
4	Peroluso-23048	2
5	Peroluso sextavado M5 x 16 zinco branco 8mícros	6
6	Peroluso sextavado M1-4 ² x 1 ² 1-2 ² zinco branco 8mícros	2
7	Peroluso sextavado M5-16 ² x 1 ² 3-4 ² zinco branco 8mícros	4
8	Parca M5	2
9	Parca M1-4	12
10	Parca M5-16	4



Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

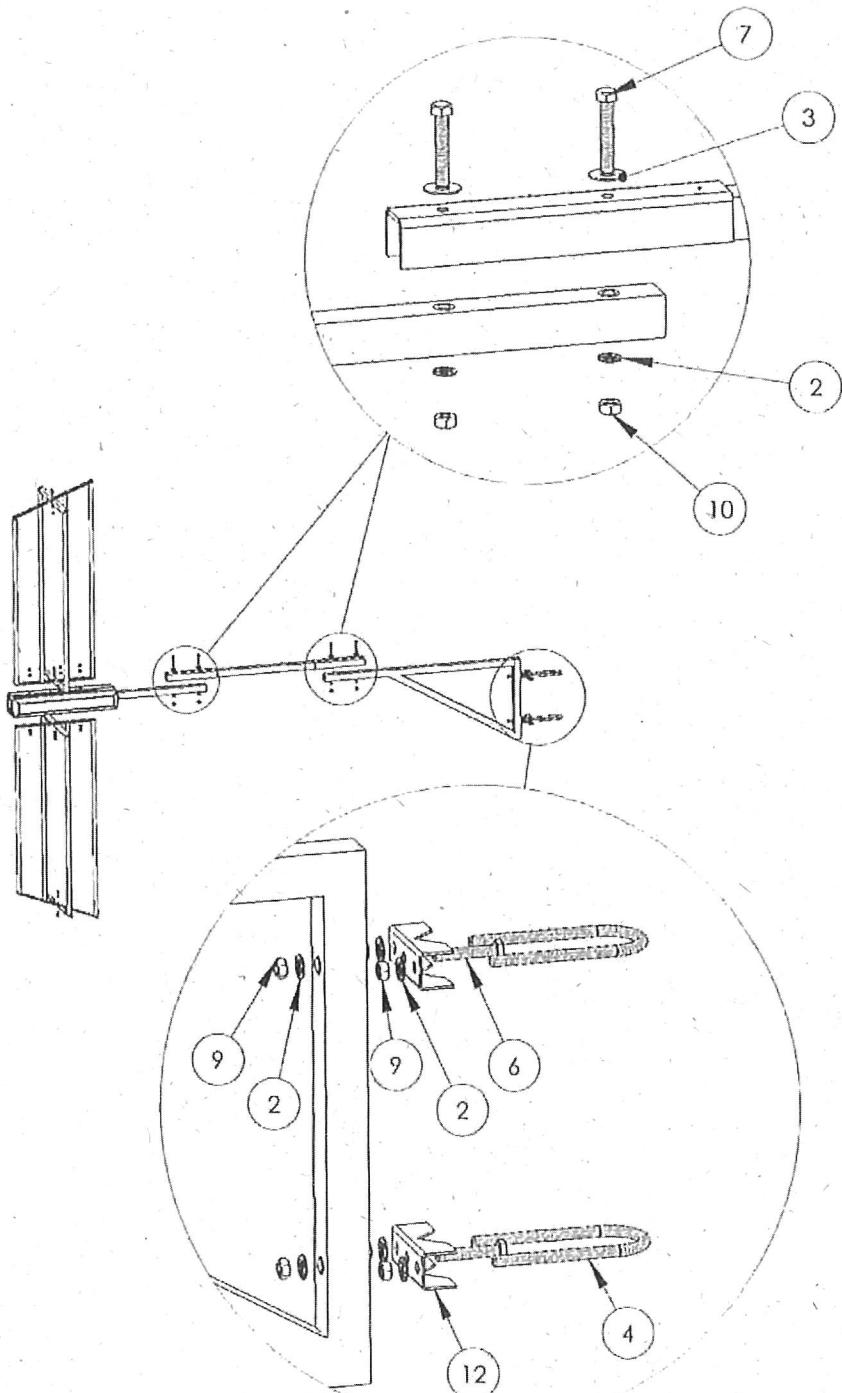
Folha 5 de 06

M. das Com...
M. 193
CEI-Rubrica:
SS - set

Teletronix
Equipamentos Eletrônicos

AUAD CORREA Equip.Elet. Ltda
Pç.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucai-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA TX-FM 87-108 MHZ



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

Vista explodida para montagem da antena

Folha 6 de 06

Ministério das Comunicações
Fol. 194
CE-M
Eduardo
SS - 88

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na localidade de IAITUBA, DISTRITO DE MORÃES ALMEIDA, Estado do PARA, se encontra conforme o disposto no item 19.2.5.1.2 da NORMA nº 001/2011 (NORMA COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 31 de Outubro de 2013

Isomu
Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

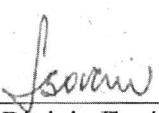
CE-M. das Comun.
Fis. 195
Rubrica: J.
SOS - seg

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72, Declaro para os efeitos legais, que não existe aeródromo na localidade de IAITUBA, DISTRITO DE MORÃES ALMEIDA, Estado do PARA, e a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção baseado na PORTARIA MINISTERIAL nº 1.141/GM5 de 05/12/1987 do MINISTERIO DA AERONAUTICA e correspondentes alterações.

Cascavel, 31 de Outubro de 2013


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR

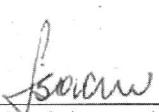
das comu
n fm. 196
LJ Rubrica:
059 - 999
sec

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORÃES ALMEIDA

PARECER CONCLUSIVO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 329, Apto 83, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, Declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de Radiodifusão Comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não fica situado a mais de 1,0 (hum) km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 31 de Outubro de 2013


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

O valor de R\$ 50,00 referente a esta ART foi pago em 01/11/2013 com a guia nº 100020134394064.

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA (CPF:358.369.039-72)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA.

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORAES ALMEIDA

Endereço: RUA A8, QUADRA 02 1055 CENTRO

CEP: 68189000 MORAES ALMEIDA (ITAITUBA) PA Fone:

Local da Obra: RUA B S/N

JARDIM BOA VISTA - MORAES ALMEIDA (ITAITUBA) PA

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES

Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO

Serviços 035 PROJETO

contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

ART Nº 20134394064

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



Nº Carteira: PR-18998/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 14.769.303/0001-88

Quadra: Lote:
CEP: 68189000

Dimensão 25 WATT

Dados Compl. 0

Gua N
ART Nº
20134394064

Data Início 31/10/2013
Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310
04/11/2013
CreaWeb 1.08

Jose Leitão Ferreira Barbosa

Assinatura do Contratante

Isaac

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

CE-M. das Comun
fn. 198
Soc. - seps

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.769.303/0001-88, com sede à Rua A 8, Quadra 02, 1055, CEP 68189-000 Distrito Moraes Almeida/Itaituba, Estado do Para, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que: **O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRETENDIDO PARA QUANDO DA INSTALAÇÃO DA EMISSORA SERÁ:**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00h	24h

Distrito Moraes Almeida - Itaituba/PA, 04 de novembro de 2013.

Gisele Ferreira Barbosa
GISÉLE FERREIRA BARBOSA

CPF 007.667.312-00

Presidente

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS – NOVO PROGRESSO
DULCE FURINI MATTEI – TABELIÃ e OFICIAL

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1)GISÉLE FERREIRA BARBOSA

Novo Progresso - PA, 06 de novembro de 2013

Em test. *Patrícia Rodrigues de Mello* da verdade.
PATRÍCIA RODRIGUES DE MELLO - Escrivente Autorizada

Emolumentos: R\$ 3,90 + selo: R\$ 0,30 .. Total: R\$4,20

Válido somente com o Selo de Segurança

Rua Presidente Vargas, 51 – Santa Luzia – Novo Progresso/PA – CEP 68189-000 – cartorio.novoprogresso@sejema.com.br



M. das Comun
 Fb. 199
 M. rubrica:
 -
 SOS
 JSC

CABO

 Baixe o Datasheet PDF como

Ficha técnica

LCF12-50J-P1



1 / 2 "CELLFLEX® Low-Loss cabo coaxial espuma dieletrica.

Descrição do produto

CELLFLEX® 1 / 2 "cabo flexível de baixa perda

Aplicação: OEM jumpers, transições de alimentação principal para equipamentos GPS linhas.

Características / Benefícios

- baixa atenuação

A atenuação de CELLFLEX® resultados cabo coaxial na transferência de sinal altamente eficiente no seu sistema de RF.

- Blindagem Completa

O condutor sólido exterior do CELLFLEX® cabo coaxial cria uma contínua RFI / EMI shield que minimiza interferências do sistema.

- Baixo VSWR

Versões especiais VSWR baixo de CELLFLEX® cabos coaxiais contribuir para o ruído do sistema baixa.

- Desempenho Excelente Intermodulação

CELLFLEX® cabo coaxial é sólido condutores interno e externo praticamente eliminar intermodulação. Desempenho também é confirmado com state-of-the-art equipamentos na fábrica RFS.

- Avaliação de Alta Potência

Devido a sua baixa atenuação, propriedades de transferência de calor e excelente temperatura estabilizada dieletrica

material, CELLFLEX® cabo fornece a vida operacional seguro a longo prazo em níveis de alta potência de transmissão.

- ampla gama de aplicações

Áreas típicas de aplicação são: feedlines para transmissão e antenas de microondas terrestres, sem fio de celular, PCS e estações base ESMR, cabeamento de arrays de antenas, equipamentos de rádio e Interconexões.

Especificações Técnicas

Estrutura

Condutor interno:	Copper-Clad Flx de alumínio	[Mm(ln)]	4,8 (0,19)
Diámetro:	A espuma de polietileno	[Mm(ln)]	11,3 (0,44)
Condutor Externo:	Cobre Annular Ondulado	[Mm(ln)]	13,8 (0,54)
Jackel:	Poliétileno, PE	[Mm(ln)]	16,8 (0,62)

Propriedades Mecânicas

Peso, cerca de	[Kg / m(b / l)]	0,22 (0,15)
Raio de curvatura mínimo, dobrar única	[Mm(ln)]	70 (3)
Raio de curvatura mínimo, repetida flexão	[Mm(ln)]	125 (5)
Momento flotor	[Nm(lb-l)]	6,5 (4,79)

Max. força de tração

[N (lb)] 1100 (247)

Recomendado / espaçamento máximo clamp [M(l)] 0,6 / 1,0 (2,0 / 3,25)

Propriedades Elétricas

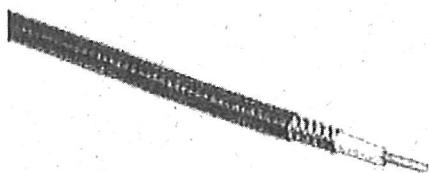
Impedância característica	[Ω]	50 +/- 1
Velocidade de propagação relativa	[%]	88
Capacitância	[PF / m(pF / l)]	78,0 (23,2)
Indutância	[MH / m(nH / l)]	0,190 (0,058)
Max. frequência de operação	[GHz]	8,8
Jaqueira falha teste RMS	[V]	8000
Pico de potência	[kW]	38
RF tensão de pico	[V]	1950
DC resistência do condutor interno	[Ω / km (Ω / 1000ft)]	1,57 (0,48)
DC resistência do condutor externo	[Ω / km (Ω / 1000ft)]	2,30 (0,70)

Faixa de temperatura recomendada

Temperatura de armazenamento	[°C (* F)]	-70 A 85 (-94 a 185)
Temperatura de instalação	[°C (* F)]	-40 A 60 (-40 a 140)

Temperatura de operação

Outras características		
Desempenho de fogo:	Habgêneo grátil	
Desempenho VSWR:	Prêmio para 410-470 MHz	[DB (VSWR)]
		Fala para o seu RFS VSWR especificação de desempenho para a banda necessária.
Outras opções:	Fase de estabilização o cabos fase da correspondência e assemblies estão disponíveis mediante solicitação.	



1 / 2 "dielectrico Foam CELLFLEX® Low-Loss Cabo Coaxial

Tabela de atenuação

Freqüência	Atenuação	Poder
[MHz]	[DB/100m]	[kW]
0,5	0,149	38,0
1,0	0,211	38,0
1,5	0,258	32,9
2,0	0,298	28,5
10	0,671	12,7
20	0,951	8,93
30	1,17	7,26
50	1,51	5,63
88	2,02	4,21
100	2,18	3,93
108	2,24	3,79
150	2,66	3,19
174	2,87	2,98
200	3,08	2,76
300	3,81	2,23
400	4,43	1,92
450	4,71	1,80
500	4,98	1,71
512	5,04	1,69
600	5,48	1,67
700	5,95	1,43
750	6,17	1,38
800	6,39	1,33
824	6,49	1,31
894	6,78	1,25
900	6,80	1,25
925	6,90	1,23
960	7,04	1,21
1000	7,20	1,18
1250	8,12	1,05
1400	8,64	0,983
1500	8,97	0,947
1700	9,61	0,884
1800	9,91	0,857
2000	10,5	0,809
2100	10,8	0,787
2200	11,1	0,765
2400	11,6	0,732
2500	11,9	0,714
2600	12,2	0,696
2700	12,4	0,685
3000	13,2	0,644
3500	14,4	0,590
4000	15,5	0,548
5000	17,6	0,483
6000	19,6	0,433
7000	21,4	0,397
8000	23,2	0,366
8800	24,6	0,345

Atenuação a 20 ° C (68 ° F) Temperatura de cató. polímera média a 40 ° C (104 ° F) temperatura ambiente.

RF5 A Clear Choice ®	LCF12-50J-P1	Rev: A0 / 13.Dec,2007	Data de Impressão: 2011/09/27
----------------------	--------------	-----------------------	-------------------------------

Todas as informações contidas na ficha técnica está sujeita a confirmação no momento do pedido.



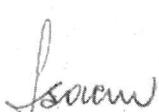
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORÃES ALMEIDA, cuja instalação está proposta para a Rua B , s/n, Bairro Jardim Boa Vista, Município de ITAITUBA, DISTRITO DE MORÃES ALMEIDA, Estado do PARA, utilizando o/a canal/freqüência, 285 (104,9) Mhz, atenderá aos limites estabelecidos pela Legislação Brasileira editada pela ANATEL através da Resolução nº 303 de 02/07/2002 que regulamenta Sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos de Radiofrequênci a entre 9 KHz e 300 Ghz.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 31 de Outubro de 2013


Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA 18.998/D-PR



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 20 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 20/01/2015, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0333518** e o código CRC **7BB606D9**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Moraes Almeida, no Município de Itaituba, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.001490/2013 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/02/2015, às 18:45, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0339019** e o código CRC **F66880EA**.

DESPACHO

Processo nº: 53000.001490/2013-51

Entidade: Associação Comunitária de Moraes Almeida

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 463, de 05/06/2014, no Diário Oficial da União de 11/06/2014, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itaituba/PA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.001490/2013-51, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/02/2015, às 14:45, conforme art. 3º,
III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0296098** e o código CRC **41B85BC2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

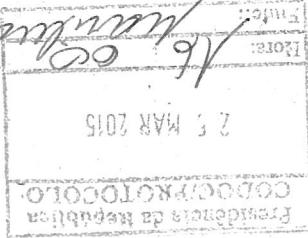
Brasília, 11 de março de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Moraes Almeida, no Município de Itaituba, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.001490/2013 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 801 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6138 / 6889

Ofício nº 8994/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de março de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00020/2015 MC

- 53000.043799/2012

EM nº 00022/2015 MC

- 53000.036335/2011

EM nº 00015/2015 MC

- 53000.037564/2011

EM nº 00018/2015 MC

- 53000.064006/2012

EM nº 00024/2015 MC

(2 volumes)

- 53000.064978/2011

EM nº 00017/2015 MC

- 53000.056160/2011

EM nº 00016/2015 MC

- 53000.030111/2009

EM nº 00021/2015 MC

- 53000.011728/2010

EM nº 00023/2015 MC

- 53000.001490/2013

EM nº 00025/2015 MC

(29 volumes)

- 53000.001509/2001

EM nº 00026/2015 MC

- 53650.000995/2001

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 24/03/2015, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0431315** e o código CRC **E2840CF1**.

Criado por nelsonk, versão 10 por wendy.araujo em 24/03/2015 19:21:49.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Ofício nº 34598/2015/GM-MC

Brasília, 20 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FÁBIO SOUSA**

Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI da Câmara dos Deputados

Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Térreo, Ala A, Sala 51
70160-900 Brasília-DF

Assunto: Documentos (encaminha)

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, os anexos documentos referentes aos processos e Exposições de Motivos a seguir relacionados, e que não foram enviados, a saber:

- EM nº 00016/2015 MC, de 26 de fevereiro de 2015 (Processo nº 53000.0301112009-53);
- EM nº 00020/2015 MC, de 11 de março de 2015 (Processo nº 53000.043799/2012-37);
- EM nº 00021/2015 MC, de 11 de março de 2015 (Processo nº 53000.011728/2010-11); e
- EM nº 00023/2015 MC, de 11 de março de 2015 (Processo nº 53000.001490/2013-51).

Respeitosamente,

ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Chefe de Gabinete

DIGITALIZADO
SEI



TUR - 15/2015

5

Devolu
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO N° 53000.001490/2013

ASSUNTO:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA

ITAITUBA/PA

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
1		/ /	37		/
2		/ /	38	NT 1454	/
3		/ /	39	NT 2381	/
4		/ /	40	NT 2670	/
5		/ /	41		/
6		/ /	42		/
7		/ /	43		/
8		/ /	44		/
9		/ /	45		/
10		/ /	46		/
11		/ /	47		/
12		/ /	48		/
13		/ /	49		/
14		/ /	50		/
15		/ /	51		/
16		/ /	52		/
17		/ /	53		/
18		/ /	54		/
19		/ /	55		/
20		/ /	56		/
21		/ /	57		/
22		/ /	58		/
23		/ /	59		/
24		/ /	60		/
25		/ /	61		/
26		/ /	62		/
27		/ /	63		/
28		/ /	64		/
29		/ /	65		/
30		/ /	66		/
31		/ /	67		/
32		/ /	68		/
33		/ /	69		/
34		/ /	70		/

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

*Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
 Roteiro de Análise Técnica de Radcom*

Identificação do Processo

Número: 53000.001490/2013

Localidade/UF: ITAITUBA/PA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORAES ALMEIDA

Aviso: 55 Canal: 0

Coordenadas			Distância	
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante		
Latitude: S04°15'49"		S06°12'44"		
Longitude: W55°59'24"		W55°37'35"		

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua B N° S/N - B. MORAES ALMEIDA ITAITUBA - PA / ITAITUBA				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.058257/2006	ITAITUBA	PA	0,34	ARQDEF
53000.000846/2004	ITAITUBA	PA	1,22	ARQDEF

Check List

Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Instruído tecnicamente em 1ª fase em 04/04/2013.
 Revisão final em 07/02/2014.

Cesar Segond Vasconcellos

Cesar Segond Vasconcellos

203
2013
Assistente
SS

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.001490/2013 Localidade / UF: ITAITUBA/PA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORAES ALMEIDA

Aviso: 55 Canal: 0

Endereço Sistema Irradiante: Rua B Nº S/N - B. MORAES ALMEIDA ITAITUBA - PA / ITAITUBA

Endereço Estúdio: Rua B Nº S/N - B. MORAES ALMEIDA ITAITUBA - PA / ITAITUBA

Endereço Sede: A 8 - QUADRA 2 Nº 1055 - B. MORAES ALMEIDA ITAITUBA - PA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
9. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
10. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
11. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
12. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
13. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
14. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

15. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) : 25

16. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	e. Potência (W) :

17. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos			b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	18. Intensidade de campo(dBu) :	90.26

19. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável em 2^a fase.

Revisão final em 07/02/14. - *Formulário Técnico - folhas 182 - 183* *(CS)*

Cesar Segond Vasconcellos
Cesar Segond Vasconcellos

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Com
Rota
104
10/12

Identificação do Processo

Número: 53000.001490/2013 Localidade / UF: ITAITUBA/PA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORAES ALMEIDA

Aviso: 55 Publicação: 19/11/2012 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cleunice Moreira	011.300.042-10	Tesoureiro	09/11/2011 09/11/2015	
Pépetua Waldrich Leite	613.079.049-04	Vice-Presidente	31/07/2013 09/11/2015	
Raimundo Nonato Lima	853.611.191-72	Diretor Administrativo	09/11/2011 09/11/2015	
Pedro Sebastião Vitor da Silva	742.316.422-49	Secretário	09/11/2011 09/11/2015	
Gisele Ferreira Barbosa	007.667.312-00	Presidente	09/11/2011 09/11/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

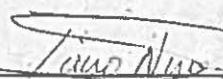
- 1 ? CNPJ: 06
- 2 - Estatuto Social registrado: 09-15
- 3 - Ata de eleição registrada: 08, 143
- 4 - Ata de Constituição: 08
- 5 - Manifestações de Apolo: 37-108, 110-127
- 6 - Anexo 03: 31, 146
- 7 - Declaração de fiel cumprimento: 32, 147
- 8 - Comprovação de maioridade e nacionalidade: 18, 23, 27, 29, 154
- 9 - Indicação estatutária do endereço completo da sede da entidade: art. 1º
- 10 - Indicação estatutária da finalidade de executar o Serviço de RadCom: art. 2º
- 11 - Relação de todos os associados: 16-17
- 12 - Comprovante de recolhimento da taxa: 34-35
- 13 - Cópia do CPF dos dirigentes: 18, 24-25, 27, 29, 154
- 14 - Comprovante de residência dos dirigentes: 20, 26, 28, 30, 155-156
- 15 - Certidões Criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral: GISELE (fls. 148, 149, 150), PERPETUA (fls. 151, 152, 153), PEDRO (157, 158, 159), CLEONICE (fls. 160, 161, 162), RAIMUNDO (fls. 163, 164, 165).
- 16 - Certidão de regularidade fiscal frente às Fazendas Federal, Estadual e Municipal: 166, 167, 168
- 17 - Certidão de regularidade fiscal frente ao FGTS: 170
- 18 - Certidão de regularidade fiscal frente à Seguridade Social: 169
- 19 - Declaração assinada pelo representante legal informando se a entidade aceita ou não associar-se a eventuais entidades concorrentes para a execução do Serviço de RadCom: 33

CONSTATACÕES:

- a. O processo está juridicamente instruído.
- b. O Estatuto está adequado à Norma 1/2011.
- c. O encaminhamento de documentos, na fase de habilitação, foi tempestiva (f. 02)
- d. Foi feita a pesquisa no sistema RADAR/ANATEL, não sendo encontrado nada que deponha contra a entidade ou seus dirigentes (fls. 130-131).
- e. Realizada a pesquisa na rede mundial de computadores e no banco de dados do Tribunal Superior Eleitoral, nada foi encontrado que significasse vínculos dos Diretores ou da entidade.

CONCLUSÃO:

- Elaborada Relatório Final através da NT 1184/2014.



Tácio Neves Frota Souza

8º
S/ FIC. 205
W. Patricia
OSS -
Junta
Comunicações

NOTA TÉCNICA Nº 1184/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referências: Processo nº 53000.001490/2013.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaituba, estado do Pará, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 19/11/2012.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 09/01/2013, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORAES ALMEIDA

QUADRO DIRETIVO

- Presidente: Gisele Ferreira Barbosa;
- Vice Presidente: Perpetua Waldrich Leite;
- Secretário: Pedro Sebastião Vitor da Silva;
- Tesoureira: Cleonice Moreira;
- Diretor Administrativo: Raimundo Nonato Lima.

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Rua B, bairro Moraes Almeida

Coordenadas geográficas: 06°12'44"S de latitude e 55°37'35"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua B, bairro Moraes Almeida

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 18/01/2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme a lista de checagem abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 14 de outubro de 2011.	Ok, fls. 09-15
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 08, 142-145
3. Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 18, 23, 27, 29, 154
4. Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 37-108, 110-127
5. Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 14 de outubro de 2011.	Ok, fls. 182-199
6. Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "f" do subitem 8.1 da Norma Complementar nº 1, de 14 de outubro de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 06; 16-17; 31; 146, 147; 18, 24-25, 27, 29, 154; 155, 156; 20, 26, 28, 30.
7. Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 148-153, 157-165; 130-131; 166-170.

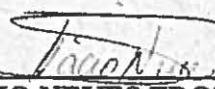
5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

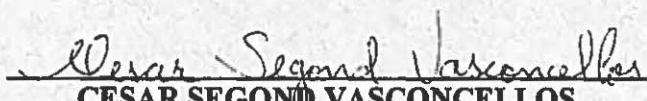
CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme lista de checagem constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 17 de março de 2014.


TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
 Técnico de Nível Superior


CESAR SEGUNDO VASCONCELLOS
 Analista / Chefe de Serviço

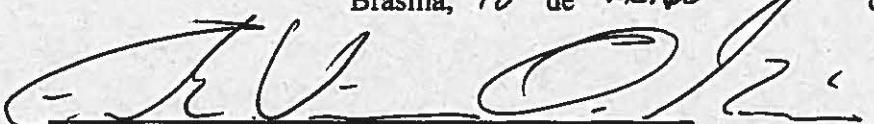
05
206
JUN
2013
303

De acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 18 de março

de 2014.


ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 19 de maio

de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de maio

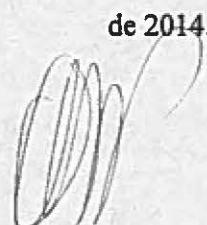
de 2014.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 7 de abril

de 2014.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

EM nº /2013-MC

Brasília, de de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Moraes Almeida, com sede na Rua A 8, Quadra 02, nº. 1055, bairro Moraes Almeida, no Município de Itaituba, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.001490/2013 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

208
SK

PORTRARIA N^º , DE DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.001490/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Moraes Almeida**, com sede na Rua A 8, Quadra 02, n^º. 1055, bairro de Moraes Almeida, , no Município de Itaituba, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER N° 0443/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.001490/2013

INTERESSADO: Associação Comunitária de Moraes Almeida.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaituba, Estado do Pará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Itaituba, Estado do Pará.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itaituba, Estado do Pará.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 1184/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 205/206, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 19/11/2012, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 18/01/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 09/01/2013, conforme comprova o requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 09/15, Art. 2º, fl. 09);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 8 e 143);

- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 18/29 e 154),
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 32 e 147); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 37/127).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 15, (fls. 13), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, hão se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no 53º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, a qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, "a".

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 149/164) e pela Justiça Federal (fls. 148/163). Apresentou, ainda, a certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral (fls. 150/165). Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Ressalta-se que, além das certidões mencionadas no item anterior, a entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: as Fazendas Nacional (fl. 166), Estadual (fl. 167) e Municipal (fl. 168), bem como certidões atestando regularidade perante a Seguridade Social (fl. 169) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 170).

13. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 131, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas

jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 1184/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, fls. 205/206.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11, 12 e 13 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

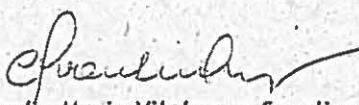
19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

21. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 14 de Abril de 2014


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO N° 1431/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.001490/2013

INTERESSADO: Associação Comunitária de Moraes Almeida.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaituba, Estado do Pará. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER N° 0443/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais Substituta.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18 de outubro de 2014.

JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 11/06/2014
PÁGINA: 60 Seção: 07
ANOTADO POR: Erzaneis

Ministério das Comunicações
 312
 REVISADA
 300

PORTRARIA N^o 463 , DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^o 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^o 53000.001490/2013, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Moraes Almeida, com sede à Rua A 8, Quadra 02, n^o 1055, bairro de Moraes Almeida, no Município de Itaituba, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



Ministério das Comunicações
Fol. 214
SÉ - 89
CEP 20930-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.001490/2013-51

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de dezembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por Francisca de Carvalho Machado, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 19/12/2014, às 12:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0296097 e o código CRC C8B48CA8.



215
das Comunicações
MPC-009

**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 20 de janeiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 20/01/2015, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0333518 e o código CRC 7BB606D9.